



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 51

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2017

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....	1		25
Poder Executivo	1		
Governadoria.....	7	17	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	8	18	25
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	8	18	25
Secretaria de Estado de Fazenda.....	10		26
Secretaria de Estado de Saúde		18	27
Secretaria de Estado de Mobilidade	13	18	28
Secretaria de Estado de Educação	13	19	28
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável	14	20	28
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		20	29
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	14	20	29
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		22	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	14	22	30
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação		22	31
Secretaria de Estado Das Cidades.....	14	23	31
Secretaria Estado do Meio Ambiente	14	23	31
Secretaria de Estado de Cultura.....	15	23	31
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	15		
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	16	24	32
Ineditoriais			32

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 7 de março de 2017

PROCESSO: 001.000.479/2015; INTERESSADO: FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CLDF; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida para ressarcimento de despesas referentes a serviços realizados pelo Laboratório Sabin de Análises Clínicas Ltda, exercício 2016 (Ato da Mesa Diretora nº 21, de 2008; despachos do FASCAL às fls. 1051 e 1052). RECONHECEMOS A DÍVIDA, AUTORIZAMOS a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CLDF, valor R\$2.065,62 (dois mil, sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.038, DE 07 DE MARÇO DE 2017 (*)

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 156.706.306,00 (cento e cinquenta e seis milhões, setecentos e seis mil, trezentos e seis reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a" e II, da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 156.706.306,00 (cento e cinquenta e seis milhões, setecentos e seis mil, trezentos e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos , III, IV e V.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo II e pelo produto da Operação de Crédito BB nº 20/00010-3.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita o Governo do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º As despesas decorrentes do art. 3º do presente decreto serão ajustadas ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, a reversão ou o cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de março de 2017

129º da República e 57º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF nº 46, de 08 de março de 2017, página 01.

ANEXO I		RECEITA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL				
		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL		2119.99.04	135	29.754.998		29.754.998
2017AC00047		TOTAL				29.754.998

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ANEXO AO DECRETO Nº							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						84.951.308
15.451.6210.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 009940	0147 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	135	6.000.000	6.000.000
15.451.6210.1948	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF						
Ref. 010012	0003 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF- REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES- PLANO PILOTO .						10.000.000
		1	44.90.51	0	135	20.000.000	20.000.000
15.451.6210.1948	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF						
Ref. 010013	0004 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF- REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES- TAGUATINGA						
		3	44.90.51	0	135	9.951.308	9.951.308
15.782.6216.3054	CONSTRUÇÃO DE TÚNEL						
Ref. 007933	0002 CONSTRUÇÃO DE TÚNEL-RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL- TAGUATINGA	3	44.90.51	0	135	10.000.000	10.000.000
15.782.6216.3119	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)						
Ref. 007935	0004 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)-- REGIÃO OESTE	83	44.90.51	0	135	14.000.000	14.000.000
17.512.6210.5076	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SANEAMENTO AMBIENTAL - "PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II"						
Ref. 009936	0003 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SANEAMENTO AMBIENTAL - "PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	135	25.000.000	25.000.000
200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						40.000.000
26.453.6216.3126	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE						
Ref. 007803	0004 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE-BALÃO DO TORTO-COLORADO- REGIÃO NORTE	84	44.90.51	0	135	10.000.000	10.000.000
26.453.6216.3126	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE						
Ref. 008223	0005 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE-BRT NORTE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	135	20.000.000	20.000.000

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ANEXO AO DECRETO Nº							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26.782.6216.1794	IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULO LEVE SOBRE PNEUS - VLP EIXO SUL						
Ref. 013037	0004 IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULO LEVE SOBRE PNEUS - VLP EIXO SUL-- REGIÃO SUL	86	44.90.51	0	135	10.000.000	10.000.000
320101/00001	32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						2.000.000
04.126.6203.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 002346	0029 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	135	2.000.000	2.000.000
2017AC00047							126.951.308
TOTAL							

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - OPERAÇÕES DE CRÉDITO						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ANEXO AO DECRETO Nº							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						29.754.998
10.302.6202.3141	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 004800	2696 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-BLOCO II DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA/HCB-SES- PLANO PILOTO .						
		1	44.90.51	0	135	29.754.998	29.754.998
2017AC00047							29.754.998
TOTAL							

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO								
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					3.824.459	
12.361.6221.3235		RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 012990	2717	RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE 01- RIACHO FUNDO	17	44.90.51	0	135	2.713.224	
							2.713.224	
12.363.6221.3234		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE						
Ref. 008255	2929	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE-ESCOLAS TÉCNICAS PROFISSIONALIZANTES - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	135	1.111.235	
							1.111.235	
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL					4.821.859	
04.691.0001.9003		PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 010790	0005	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL--DISTRITO FEDERAL	99	45.90.65	0	135	4.821.859	
							4.821.859	
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS					49.137.938	
15.451.6210.3023		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 009959	0073	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL ARNIQUEIRA/BERNARDO SAYÃO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	135	5.959.974	
							5.959.974	
15.451.6210.3023		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 009960	0075	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL PORTO RICO- SANTA MARIA	13	44.90.51	0	135	1.564.924	
							1.564.924	
15.451.6210.3023		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 009961	0076	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BURITIS-SOBRADINHO II	26	44.90.51	0	135	2.561.134	
							2.561.134	
15.451.6210.3023		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 009962	0077	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES	30	44.90.51	0	135	24.051.906	
							24.051.906	
15.451.6210.3058		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-						

ANEXO IV		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
MORADIA								
Ref. 009965	0003 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-CONDOMÍNIO SOL NASCENTE-CEILÂNDIA	9	44.90.51	0	135	15.000.000		15.000.000
190201/19201	22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP							1.500.000
15.122.6210.1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							
Ref. 011580	3199 ELABORAÇÃO DE PROJETOS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	135	1.500.000		1.500.000
200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER							5.000.000
26.782.6216.3056	CONSTRUÇÃO DO TREVO DE TRIAGEM NORTE							
Ref. 008222	0004 CONSTRUÇÃO DO TREVO DE TRIAGEM NORTE--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	135	5.000.000		5.000.000
200204/20204	26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF							19.816.000
26.453.6216.3277	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO							
Ref. 010727	0001 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	135	19.816.000		19.816.000
320101/00001	32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO							12.000.000
04.122.6203.3711	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS							
Ref. 011629	6195 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	135	2.500.000		2.500.000
04.126.6203.5126	MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET							
Ref. 011639	0003 MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	135	9.500.000		9.500.000
440101/00001	44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA							20.101.050
14.421.6211.3077	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CDP							
Ref. 010932	0001 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CDP--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	135	20.101.050		20.101.050
2017AC00047						TOTAL	116.201.306	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio								
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução								

DECRETO Nº 38.054, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 11.125.566,00 (onze milhões, cento e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, IV, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 431.000.114/2017, 431.000.120/2017 e 072.000.041/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar, no valor de R\$ 11.125.566,00 (onze milhões, cento e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, referente a recursos da Fonte 417 - Alienação de Bens Móveis e dos Convênios nºs 142/2013 SPM/SEDESTMIDH, 01/2017 SPM/SEDESTMIDH, 142/2013 SPM/SEDESTMIDH, 01/2015 SPM/SEDESTMIDH, 760564/2011 MDA/EMATER, 35154/2012 CEF/EMATER, 42449/2012 CEF/EMATER, 89847/2013 CEF/EMATER, 130/2013 MAPA/EMATER, 802098/2014 MDA/EMATER, 001/2016 FUNAM/EMATER, 45195/2015 CEF/EMATER, 33207/2015 CEF/EMATER e 11146/2016 CEF/EMATER .

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de março de 2017

129º da República e 57º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO		I		DESPESA			R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
							90.000
20.606.6207.2173	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL						
Ref. 010907	0002						
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER-DF ENTORNO						
	PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0						
		95	33.90.14	0	432	2.700	
		95	33.90.30	0	432	21.809	
		95	33.90.39	0	421	75.821	
		95	33.90.39	0	432	148.173	
		95	33.90.39	4	390	20.890	
		95	33.90.93	0	421	26.759	
		95	33.90.93	0	432	20.379	
		95	33.90.93	4	390	31.571	
		95	44.90.39	4	390	2.040	
		95	44.90.52	0	421	180.844	
		95	44.90.52	0	432	1.248.799	
		95	44.90.52	4	390	262.094	
							2.041.879
20.606.6207.4107	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA						
Ref. 010922	5666						
	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA- DIFUSÃO E MOMENTO DE INOVAÇÕES CIENTÍFICAS- DISTRITO FEDERAL						
	PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.30	0	421	18.708	
		99	33.90.30	0	432	127.959	
		99	44.90.52	0	432	700.000	
							846.667
250101/00001	25101						5.097.752
	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL						
14.422.6217.2627	MANUTENÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA						
Ref. 011668	0002						
	MANUTENÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA-- DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.30	0	332	134.646	
		99	33.90.30	4	390	14.000	
		99	33.90.37	0	332	2.410.171	
		99	33.90.39	0	321	693.305	
		99	33.90.39	0	332	1.632.481	
							4.884.603

ANEXO		I	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO								ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
14.422.6217.4213	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS AO PACTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER							
Ref. 011679	3849							
	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS AO PACTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER--DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.39	0	321	42.813		
		99	33.90.39	0	332	153.000		
		99	33.90.39	4	390	17.336		
							213.149	
2017AC00056							TOTAL	11.125.566

DECRETO Nº 38.055, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 36.811.238 (trinta e seis milhões, oitocentos e onze mil, duzentos e trinta e oito reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, IV, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 150.000.065/2017, 150.000.076/2017, 080.001.225/2015, 080.001.190/2015, 080.001.192/2015, 080.001.233/2015, 080.001.235/2015, 080.001.267/2015, 080.001.378/2015 e 080.001.195/2015, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 36.811.238,00 (trinta e seis milhões, oitocentos e onze mil, duzentos e trinta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, referente a recursos da Fonte 377 - Apoio Financ. p/ Construção de Unidades de Educação Infantil e dos Convênios nºs 812083/2015 - MINC/SE-CULT, 818297/2015 - MINC/SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA, 03686/2012 PAC2, 3950/2013 PAC2, 05907/2013 PAC2, 09301/2014 PAC2, 24102/2013 PAC2, 4858/2012 FNDE, 5379/2013 FNDE, e 701593/2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de março de 2017
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO				SUPLEMENTAÇÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL					270.692
13.392.6219.2831		REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
Ref. 011583	0001	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS- SECRETARIA DE CULTURA- DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.93	0	321	26.334	
		99	33.90.93	0	332	49.780	
							76.114
13.392.6219.2844		IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CULTURA E CIDADANIA					
Ref. 011215	0001	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CULTURA E CIDADANIA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.39	0	321	14.787	
		99	33.90.39	0	332	154.791	
		99	33.90.39	4	390	25.000	
							194.578
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					36.540.546
12.361.6221.2389		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ref. 001422	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL					
		99	44.90.52	0	321	5.398.093	
		99	44.90.52	0	332	2.464.115	
							7.862.208
12.361.6221.3023		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC					
Ref. 004781	0038	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - SE- DISTRITO FEDERAL					
		99	44.90.51	0	321	27.008	
		99	44.90.51	0	332	84.545	
							111.553
12.361.6221.5924		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ref. 002175	9316	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL					
		99	44.90.51	0	321	172.516	
		99	44.90.51	0	377	553.188	
							725.704
12.363.6221.3234		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE					
Ref. 008255	2929	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE- ESCOLAS TÉCNICAS PROFISSIONALIZANTES - SE-DISTRITO FEDERAL					
		99	44.90.51	0	321	4.784.586	
		99	44.90.51	0	332	7.424.985	
		99	44.90.51	0	390	150.000	
							12.359.571
12.365.6221.3271		CONSTRUÇÃO DE					

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO				SUPLEMENTAÇÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL							
Ref. 004887	9354	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE- PAC2 - SE-DISTRITO FEDERAL					
		99	44.90.51	0	321	3.024.030	
		99	44.90.51	0	332	12.457.480	
							15.481.510
2017AC00052		TOTAL					36.811.238

DECRETO Nº 38.056, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Altera o artigo 9º, do Decreto Distrital nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, que regulamenta a prestação do serviço voluntário no âmbito da Administração direta e indireta do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base na Lei nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004, e na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.304, de 21 de janeiro de 1998, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 9º, do Decreto nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º É vedado ao prestador de serviços voluntários:

I - exercer de forma substitutiva funções privativas de servidor público nos casos de licença, afastamentos legais e vacâncias;

II - identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias no órgão ou entidade distrital;

III - receber, a qualquer título, remuneração pelos serviços prestados voluntariamente.

§ 1º O prestador de serviço voluntário pode ser ressarcido pelas despesas com transporte e alimentação, desde que autorizado pelo órgão próprio, quando o serviço voluntário for destinado à execução de programa governamental formalmente instituído e voltado ao estímulo e fomento das ações voluntárias de cidadania e envolvimento comunitário, desde que comprovada a necessidade do suporte financeiro.

§ 2º O prestador de serviço voluntário pode ser ressarcido pelas demais despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias, desde que expressamente autorizadas mediante decisão motivada do órgão ou entidade pública distrital a que for prestado o serviço voluntário." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de março de 2017.
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.057, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Altera o Decreto nº 32.968, de 06 de junho de 2011, que dispõe sobre a possibilidade de se efetuar o lançamento do ICMS decorrente de operação de importação de bens destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento industrial distrital, no momento em que ocorrer a respectiva entrada no estabelecimento do importador, nas condições que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no artigo 78 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, DECRETA:

Art. 1º O art. 6º do Decreto nº 32.968, de 06 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O disposto neste Decreto aplica-se a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2019." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de março de 2017
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.058, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Altera dispositivos do Decreto nº 9.269, de 18 de fevereiro de 1986.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Os artigos 1º, 2º, 6º, 13 e 16 do Decreto nº 9.269, de 18 de fevereiro de 1986, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado, na Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, o Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - CTPC/DF, órgão colegiado, de caráter consultivo e participativo, nas questões afetas ao Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, previstas na Lei nº 4.011, de 12 de setembro de 2007."

"Art. 2º Compete ao Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - CTPC/DF, apreciar e opinar sobre as matérias previstas na Lei nº 4.011, de 12 de setembro de 2007."

"Art. 6º O Secretário de Estado de Mobilidade designará um servidor da Pasta para exercer as funções de Secretário do Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal."

"Art. 13. A Secretaria de Estado de Mobilidade garantirá ao Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, apoio administrativo, através do Gabinete do Secretário."

"Art. 16. A participação no Conselho é considerada serviço voluntário de natureza relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração."

Art. 2º O inciso VI do art. 10º do Decreto nº 9.269, de 18 de fevereiro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10º.....

VI - Em caráter excepcional e havendo urgência, o Presidente poderá decidir sobre matéria da competência do Conselho, submetendo o ato à ciência do Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal na próxima reunião ordinária."

Art. 3º Fica revogado o artigo 14 do Decreto nº 9.269, de 18 de fevereiro de 1986, e o Decreto nº 33.405, de 12 de dezembro de 2011 e disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de março de 2017.
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

PORTARIAS Nº 6, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Institui o Boletim Geral e o Boletim Reservado no âmbito da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal e dispõe sobre as normas para a padronização formal das matérias a serem neles publicadas.

O CHEFE DA CASA MILITAR, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Boletim Geral - BGCM e o Boletim Reservado - BRCM na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, com vistas à publicação de assuntos de natureza oficial, decorrentes de disposição legal e de interesse das atividades administrativas e operacionais do órgão.

Art. 2º Dispor sobre as normas para a padronização formal das matérias a serem publicadas nos boletins da Casa Militar.

Art. 3º Toda documentação de origem interna ou externa cujo teor se pretenda dar publicidade por meio de boletim da Casa Militar deverá ser elaborada ou transcrita, conforme o caso, em suporte digital, com o título nota para boletim, e encaminhada, devidamente assinada pelo chefe da unidade responsável por sua confecção ou transcrição, à Chefia de Gabinete.

§ 1º Caberá ao Chefe Adjunto analisar o conteúdo das notas para boletim e, caso seja passível de publicação nesse instrumento, atestar se a matéria tem caráter geral ou reservado, autorizando, por conseguinte, a sua publicação, respectivamente, em Boletim Geral ou em Boletim Reservado da Casa Militar.

§ 2º Após a autorização do Chefe Adjunto, caberá à Chefia de Gabinete compilar e organizar as matérias para publicação, conforme o caso, em Boletim Geral ou em Boletim Reservado, além de providenciar:

I - a numeração dos boletins;

II - a classificação dos assuntos de acordo com as partes e os títulos em que devam se enquadrar nos boletins;

III - a revisão dos boletins, levando em consideração a correção gramatical, formal e de estilo dos assuntos, visando à padronização e à clareza dos textos, sem, contudo, alterar-lhes o conteúdo ou o sentido;

IV - a numeração dos itens em ordem numérica crescente e a designação de suas epígrafes;

V - a devolução das matérias às respectivas origens, quando não tiverem a sua publicação autorizada pelo Chefe Adjunto da Casa Militar;

VI - o encadernamento periódico dos boletins, de acordo com a sua textura e o seu volume, sendo estes mantidos em arquivo para consulta, conforme o caso.

§ 3º Caberá ao Chefe de Gabinete verificar se as minutas de Boletim Geral e de Boletim Reservado estão em condições de serem publicadas, aponto a sua assinatura manuscrita ou eletrônica nesses documentos, sob o título confere com o original.

§ 4º Caberá ao Chefe Adjunto, por meio de assinatura manuscrita ou eletrônica, cancelar a publicação dos boletins da Casa Militar, sob o título aprovo.

§ 5º Caberá à Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação disponibilizar e controlar o acesso eletrônico ao Boletim Geral e ao Boletim Reservado da Casa Militar.

Art. 4º A numeração dos boletins será realizada consoante o regramento abaixo especificado:

I - conterá três dígitos;

II - seguirá a ordem dos números naturais;

III - terá início, anualmente, na primeira segunda-feira que configure dia útil e término na última segunda-feira do ano a que se refira, reiniciando nova numeração no ano subsequente;

IV - as páginas dos boletins serão numeradas, de forma sequencial, por algarismos arábicos, reiniciando a numeração a cada nova edição.

Art. 5º Deverá ser adotado, como identificação dos boletins, o conjunto de caracteres composto de:

I - abreviatura do boletim;

II - sigla do órgão;

III - abreviatura da palavra número;

IV - numeração cronológica e sequencial do boletim com três dígitos, conforme o previsto no art. 4º desta Portaria, seguidos de barra;

V - ano, com quatro dígitos, correspondente ao boletim elaborado.

Parágrafo único. Na capa do boletim, além dos dados constantes nos incisos deste artigo, que deverão estar em caixa alta e centralizados, deverá constar a data, a ser indicada na linha posterior, consoante o disposto no Anexo desta Portaria, que será publicado no BGCM nº 012/2017, de 20 de março do corrente ano.

Art. 6º Os Boletins Gerais e Reservados da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal serão fracionados em:

I - partes;

II - títulos;

III - itens.

§ 1º Cada parte será dividida em títulos e estes, em itens, última unidade básica na confecção do boletim.

§ 2º As epígrafes das frações do boletim serão separadas entre si e das matérias que as integrarem por um espaçamento entre linhas simples.

§ 3º As matérias incluídas em uma mesma fração do boletim serão separadas entre si por um espaçamento entre linhas simples.

Art. 7º Os Boletins serão constituídos de cinco partes distintas, com as seguintes epígrafes:

I - 1ª Parte: Serviço Diário;

II - 2ª Parte: Assuntos Gerais e Administrativos;

III - 3ª Parte: Alteração de Pessoal;

IV - 4ª Parte: Justiça e Disciplina;

V - 5ª Parte: Comunicação Social e Assuntos Cíveis.

Art. 8º A 1ª Parte é destinada à divulgação de ordens e de comunicados relativos ao serviço e à publicação de assuntos referentes às escalas de serviço ordinária, especial e extraordinária, a critério do Chefe Adjunto da Casa Militar, obedecendo aos princípios de sigilo e de segurança das atividades operacionais.

Parágrafo único. Será constituída de títulos como Serviços Internos, Serviços Externos, Comunicados e Determinações.

Art. 9º A 2ª Parte é destinada à publicação de assuntos de interesse geral e administrativo.

Parágrafo único. Será constituída de títulos como Ensino, Instrução, Comunicados Gerais e Transcrição de Documentos.

Art. 10. A 3ª Parte é destinada à publicação de assuntos referentes às alterações de pessoal militar e civil lotados na Casa Militar, englobando assuntos como apresentação, férias, dispensa do serviço, alteração de gratificação, reclassificação e transcrição de documentos. Parágrafo único. Será constituída dos títulos Oficiais PM, Oficiais BM, Praças PM, Praças BM e Servidores Cíveis.

Art. 11. A 4ª Parte é destinada à publicação de assuntos relativos à justiça e à disciplina cuja divulgação seja do interesse da Casa Militar, tais como atos de instauração e soluções de procedimentos apuratórios, sanções disciplinares, soluções de recursos disciplinares, elogios, transcrições de outorgas de medalhas.

Parágrafo único. Será constituída dos títulos Justiça Militar, Polícia Judiciária Militar, Justiça Comum, Atos Disciplinares, dentre outros.

Art. 12. A 5ª Parte é destinada à divulgação dos atos que enalteçam o órgão ou os seus servidores perante o público externo, de fatos e de mensagens relativas às datas festivas e de outros acontecimentos que mereçam destaque e conhecimento.

Parágrafo único. Será constituída de títulos como Assuntos Cíveis e Relações Públicas.

Art. 13. Todas as partes que compõem os boletins, com as suas respectivas epígrafes, as quais serão precedidas de um travessão, deverão, necessariamente, estar contidas nas edições desses documentos, sendo posicionadas no centro da linha e escritas em caixa alta, mesmo que não haja matéria a publicar, ocasião em que constará, centralizada na linha seguinte e também escrita em caixa alta, a denominação sem alteração.

Art. 14. Os títulos dos boletins obedecerão às normas de redação que seguem:

I - somente constarão no texto do boletim quando houver matérias a serem neles inseridas;

II - serão indicados por letras, centralizadas na linha e escritas em caixa alta, que respeitarão a ordem alfabética dentro da estrutura da parte do boletim que integrarem;

III - a sua epígrafe será, também, posicionada no centro da linha e escrita em caixa alta, imediatamente após ser precedida da sua indicação por letra e de um travessão.

Art. 15. Os itens obedecerão às seguintes normas de redação:

I - somente constarão no texto do boletim quando houver matéria a ser inserida em, pelo menos, um título que compor uma das partes do boletim;

II - serão indicados por algarismos arábicos, centralizados na linha, que respeitarão a ordem dos números naturais dentro da estrutura do título do boletim que integrarem;

III - a sua epígrafe será, também, posicionada no centro da linha e escrita em caixa alta, logo após ser precedida da sua indicação por algarismo arábico e de um travessão.

Art. 16. Além das normas gerais constantes nos artigos anteriores e dos preceitos relativos à precisão, à ordem lógica, à clareza e à correção gramatical, os boletins deverão observar as formatações abaixo relacionadas:

I - configuração de texto: fonte - Times New Roman, estilo - normal, tamanho da fonte - doze, na cor preta, espaçamento entre caracteres - normal e posição - normal;

II - configuração do parágrafo: alinhamento - justificado, recuo - 0 cm (esquerdo e direito), especial - primeira linha - 2,5 cm (parágrafo), espaçamento - 0 pt (antes e depois) e entre linhas - simples;

III - configuração de página: margem superior - 2 cm, margem inferior - 2 cm, margem esquerda - 3 cm, margem direita - 2 cm, medianiz - 0 cm, cabeçalho - 1 cm, e rodapé - 1 cm;

IV - capa: obedecerá ao modelo estabelecido no Anexo desta Portaria, o qual será publicado no BGCM nº 012/2017, de 20 de março do ano em curso;

V - impressão: em folhas A4, que medem 297 mm X 210 mm.

§ 1º Deverá ser dado um espaço simples entre linhas de partes, de títulos e de itens diferentes dos boletins e entre parágrafos que tratam de assuntos distintos dentro de uma mesma fração dessas documentações, de modo a individualizar as temáticas e melhorar a sua visualização.

§ 2º As páginas dos boletins, com exceção da primeira, conterão, em sua parte superior, de um extremo ao outro, um traço horizontal, respeitando as margens, sobre o qual será expressa a abreviatura do boletim, o seu número e a sua data.

§ 3º A numeração das páginas poderá ser feita no centro do rodapé ou no canto superior direito de cada página do boletim, na mesma linha e sequencialmente à identificação do boletim, estabelecida no parágrafo anterior.

§ 4º A republicação de matéria que saiu com incorreção no original seguirá o previsto no Módulo Comunicação Oficial da Parte III, Modernização, do Manual de Normas e Procedimentos Administrativos do Governo do Distrito Federal.

Art. 17. Os Boletins Gerais serão publicados semanalmente, sempre às segundas-feiras, ressalvados os casos de feriados oficiais ou pontos facultativos, circunstância em que a sua publicação ocorrerá no dia útil que se seguir.

§ 1º Desde que haja, no mínimo, uma matéria a divulgar, os Boletins Reservados serão publicados mensalmente, sempre na primeira segunda-feira do mês, salvo quando o dia coincidir com feriado ou ponto facultativo, ocasião em que se dará a sua publicidade no primeiro dia útil subsequente.

§ 2º Em situações excepcionais, conforme demanda justificável, poderão ser publicadas edições extras do BGCM e do BRCM, cuja identificação conterá a menção ao tipo de boletim produzido, seguido da expressão Edição Extra, observando-se o estabelecido no art. 5º e no Anexo desta Portaria, que será publicado no BGCM nº 012/2017, de 20 de março do corrente ano.

Art. 18. A retificação de matéria publicada em boletim da Casa Militar deverá ser divulgada em boletim ulterior.

§ 1º A eventual retificação de matéria de que trata o caput deste artigo ocorrerá se houver incorreção que não comprometa a essência do ato, devendo ser sumária e indicativa, limitando-se à reprodução dos dispositivos ou tópicos estritamente necessários à correção dos erros ou omissões.

§ 2º Caso a retificação comprometa a essência do ato, este deverá ser republicado na íntegra, dada a sua importância e complexidade.

Art. 19. Na elaboração dos boletins da Casa Militar, além das normas dispostas nesta Portaria, deverá ser obedecido ao previsto no Módulo Comunicação Oficial da Parte III, Modernização, do Manual de Normas e Procedimentos Administrativos do Governo do Distrito Federal e nas suas subseqüentes alterações.

Art. 20. Até que a Unidade Central de Gestão do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF cadastre e disponibilize o acesso do órgão aos tipos de documentos Boletim, Nota para Boletim ou similares, os Boletins Gerais da Casa Militar serão produzidos em suporte físico e assinados de forma manuscrita pelas autoridades competentes, sendo, posteriormente, depois de convertidos em formato PDF, digitalizados e inseridos nesse Sistema, no tipo de processo Administração Geral: Boletim Geral, para, então, serem adotadas as providências complementares.

§ 1º Até que seja cumprida a condicionante estabelecida no caput deste artigo, que a Unidade Central de Gestão do SEI-GDF cadastre e disponibilize o acesso do órgão ao tipo de processo Boletim Reservado e que esse Sistema adquira nível satisfatório de segurança para o processamento e a tramitação de documentos mais restritos, os Boletins Reservados da Pasta serão elaborados, assinados e encaminhados mediante suporte físico.

§ 2º Cumpridas as condicionantes estabelecidas no caput e no parágrafo primeiro deste artigo, conforme o tipo de boletim, toda a produção documental e o trâmite interno do órgão relativo a essas documentações serão feitos por meio do SEI-GDF, ressalvados os casos de impossibilidade técnica, devidamente justificados.

§ 3º A confecção dos boletins da Casa Militar por intermédio do SEI-GDF, em especial, no que diz respeito à formatação do seu texto e à configuração e à numeração de suas páginas, estará sujeita à realidade e às limitações desse Sistema, devendo, assim, a ele se adequar.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revoga-se a Portaria nº 2, de 27 de janeiro de 2011.

CLAUDIO RIBAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 80, DE 14 DE MARÇO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RE-
LAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atri-
buições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016,
publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 214, §
2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de
Sindicância, designada pela Portaria nº 48, de 14/02/2017, publicada no DODF nº 33, de
15/02/2017, referente ao Processo nº 002.000.267/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 38, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DIS-
TRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pela Instrução nº 20, de 12/08/2010,
combinada com os inciso II e III do art. 5º do Regimento Interno aprovado pela Instrução nº
098, de 30/07/2016, com fundamento no art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do Art.
255, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para concluir a apuração das supostas irregularidades descritas
nos autos do processo nº 361.005.481/2016.

Art. 2º Designar os servidores relacionados na Instrução nº 147, de 16/11/2016, publicada no
DODF de 18/11/2016, para comporem a Comissão de Sindicância, mantendo-se as funções
exercidas no colegiado originário e convalidando-se os atos praticados.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, conforme Parágrafo 2º
do Art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER MARTINS RAMOS

INSTRUÇÃO Nº 39, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DIS-
TRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pela Instrução nº 20, de 12/08/2010,
combinada com os inciso II e III do art. 5º do Regimento Interno aprovado pela Instrução nº
098, de 30/07/2016, com fundamento no art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do Art.
255, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para concluir a apuração das supostas irregularidades descritas
nos autos do processo nº 361.005.961/2016.

Art. 2º Designar os servidores relacionados na Instrução nº 11, de 26/01/2017, publicada no
DODF de 30/01/2017, para comporem a Comissão de Sindicância, mantendo-se as funções
exercidas no colegiado originário e convalidando-se os atos praticados.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, conforme Parágrafo 2º
do Art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER MARTINS RAMOS

INSTRUÇÃO Nº 40, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DIS-
TRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pela Instrução nº 20, de 12/08/2010,
combinada com os inciso II e III do art. 5º do Regimento Interno aprovado pela Instrução nº
098, de 30/07/2016, com fundamento no art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do Art.
255, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar para concluir a apuração das supostas irregularidades
descritas nos autos do processo nº 361.001.969/2014.

Art. 2º Designar os servidores relacionados na Instrução nº 85, de 22/07/2016, publicada no
DODF de 26/07/2016, para comporem a Comissão, mantendo-se as funções exercidas no
colegiado originário e convalidando-se os atos praticados.

Art. 3º Designar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais au-
sências de membro da comissão o servidor FERNANDO BARROS DA SILVEIRA, Auditor
Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 40.631-7,

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, conforme Parágrafo
Único do Art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER MARTINS RAMOS

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 36, de 02 de março de 2017, publicada no DODF nº 44, de 06 de março de
2017, pág. 19, ONDE SE LÊ: "... processo nº 361.002.238/2016...", LEIA-SE: "... processo nº
361.002.338/2016..."

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 82, DE 10 DE MARÇO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO
DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento
Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a
autorização contida no art. 9º da Lei 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e o que consta dos
processos nºs 150.002.413/2016, 080.001.584/2017 e 144.000.050/2017, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias,
aprovado pelo Decreto nº 37.911, de 29 de dezembro de 2016, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101						46.488
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL							
04.122.6003.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 000479	0055						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL							
		99	31.90.11	0	100	46.488	46.488
190106/00001	59106						28.000
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV							
04.122.6001.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 010730	8887						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA							
		4	31.90.11	0	100	28.000	28.000
2017AC00050							74.488
TOTAL							74.488

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL				
ACRÉSCIMO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101						46.488
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL							
04.122.6003.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 000479	0055						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL							
		99	31.90.92	0	100	46.488	46.488
190106/00001	59106						28.000
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV							
04.122.6001.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 010730	8887						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA							
		4	31.90.92	0	100	28.000	28.000
2017AC00050							74.488
TOTAL							74.488

PORTARIA Nº 84, DE 10 DE MARÇO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e o que consta dos processos nºs 125.000.574/2006 e 133.000.025/2017, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e da Administração Regional de Brazlândia, aprovado pelo Decreto nº 37.911, de 29 de dezembro de 2016, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO		I		DESPESA			R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL					
				REDUÇÃO					
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL							2.168.413
13.392.6219.3340		IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ARTE E CULTURA DO DF							
Ref. 010509	0001	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ARTE E CULTURA DO DF- SECRETARIA DE CULTURA- DISTRITO FEDERAL		99	33.90.39	0	100	2.168.413	2.168.413
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL							10.975
12.126.6221.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
Ref. 003902	2484	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SE-DISTRITO FEDERAL		99	44.90.39	0	100	10.975	10.975
190116/00001	59116	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV							397.439
04.421.6211.2426		FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							
Ref. 010518	8515	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- REGIAO ADMINISTRATIVA DE SAO SEBASTIAO- SÃO SEBASTIÃO		14	33.90.39	0	100	397.439	397.439
2017AC00037								TOTAL	2.576.827

ANEXO	II	DESPESA	ORÇAMENTO FISCAL					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD			ACRÉSCIMO					
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						2.168.413
13.392.6219.3340		IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ARTE E CULTURA DO DF						
Ref. 010509	0001	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ARTE E CULTURA DO DF- SECRETARIA DE CULTURA- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	2.168.413	2.168.413
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						10.975
12.126.6221.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 003902	2484	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	4	100	10.975	10.975
190116/00001	59116	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV						397.439
04.421.6211.2426		FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 010518	8515	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- REGIAO ADMINISTRATIVA DE SAO SEBASTIAO- SÃO SEBASTIÃO	14	33.91.39	0	100	397.439	397.439
2017AC00037			TOTAL					2.576.827

PORTARIA Nº 87, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG, para o período de 2017/2019, em conformidade com o disposto no Decreto nº 37.574, de 29 de agosto de 2016, e no Decreto nº 37.898, de 27 de dezembro de 2016, que prorrogou o prazo para a publicação dos PDTI's dos órgãos e entidades do Distrito Federal.

Art. 2º A primeira revisão do PDTIC da SEPLAG será realizada em até 1 (um) ano após a sua publicação.

Art. 3º O PDTI encontra-se disponível no sítio eletrônico: <http://www.seplag.df.gov.br>

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 105, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, consoante às disposições do Decreto nº 34.023/2012, e suas alterações posteriores, e Decreto nº 36.561, de 19 de junho de 2015, resolve:

Art. 1º Estabelecer as responsabilidades concernentes à produção, arquivo e manuseio de documentos e informação cuja produção e arquivamento esteja relacionada ao atendimento médico, bem como ao expediente médico e/ou administrativo, no âmbito da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - Subsaúde.

Art. 2º O prontuário médico-pericial é composto pelo conjunto de documentos produzidos em sede do atendimento médico-pericial, da medicina do trabalho ou demais atendimentos realizados por outros profissionais de saúde, ou mesmo em decorrência destes, cujo arquivamento, ou salvamento eletrônico, corresponderá à ordem cronológica da realização de cada atendimento, ou por impulso dado pela administração pública a documentos oficiais cujo arquivamento em prontuário tenha sido determinada ou a requerimento do interessado.

I - os documentos originais são denominados primários;

II - todo documento reproduzido é denominado secundário.

Art. 3º Compete à Subsaúde a guarda, monitoramento e controle do conjunto documental que compreende o prontuário médico-pericial em seu sistema de arquivos deslizantes.

I - o controle de fluxo, entrada e saída de prontuários do arquivo, poderá ser realizada por via eletrônica ou documental, a critério da autoridade de segurança e saúde no trabalho. Sendo presumidamente verdadeiras as informações que, por ventura, venham a serem registradas eletronicamente;

II - os prontuários, via de regra, não deverão sair da sede da Subsaúde. Contudo, em caráter excepcional, poderá a chefia da perícia médica, ou superior hierárquico, autorizar sua retirada junto ao arquivo, mediante registro em protocolo, somente em razão de necessidade própria de serviço externo, quando, por exemplo, para realização de perícia médica hospitalar, domiciliar para fins de assistência técnica e/ou perícias judiciais.

Art. 4º O arquivamento dos prontuários corresponderá a ordem crescente do número de matrícula do servidor, admitindo-se ainda outra forma de identificação desde que esta esteja em consonância com a forma de identificação usual da autoridade de gestão de pessoas, podendo haver segregação por regime jurídico ou mesmo por órgão de lotação a critério da Subsaúde.

Parágrafo único. Nos casos em que o servidor acumular mais de um cargo, cada matrícula deverá corresponder a um prontuário. No entanto, os mesmos deverão estar juntados, sendo o que corresponder a matrícula mais recente de caráter secundário em relação àquele que representar a matrícula mais antiga.

Art. 5º A temporalidade total de guarda dos prontuários médicos-periciais é de 100 anos, nos termos definidos pelo Código de Classificação de Documentos de Arquivo, conforme a tabela de temporalidade de documentos, sob o código nº 026.192, consoante às disposições da Portaria nº 03, de 22 de janeiro de 1998.

Parágrafo único. A eliminação de qualquer desses documentos, ainda que parcial, deverá ser precedida da formação de uma comissão específica, que ficará incumbida da realização de inventário, composta por servidores, regidas por conselho de classe, cuja expertise compreenda também a manipulação das informações sigilosas eventualmente inscritas nos mesmos.

Art. 6º No caso de algum servidor que vier a tomar posse em outro cargo, o prontuário médico-pericial que corresponder ao cargo anteriormente exercido não deverá compor os registros funcionais inerentes ao novo cargo. Devendo ser arquivado, em arquivo permanente, podendo, no entanto, ser compulsado, por Junta Médica Oficial ou a requerimento da chefia de perícia médica, para subsidiar análise que compreenda investigação de vida pregressa.

Art. 7º As solicitações de cópias dirigidas à Subsaúde deverão ser realizadas via sistemas de ouvidoria, preferencialmente pelo Sistema de Informação ao Cidadão, e-SIC ou pela central de atendimento telefônico, número162.

§1º com vistas ao ressarcimento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados, sobre as reproduções que ultrapassarem 20 páginas, incidirá a cobrança conforme os valores estabelecidos pela Portaria nº 116, de 11 de junho de 2008.

I - ficam isentas das taxas referidas no §1º as cópias cujo montante não excedam a 20 páginas.

§2º aplicam-se às solicitações de cópias os prazos e regramentos da lei de acesso à informação, lei distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 34.276, de 11 de abril de 2013, nos termos da lei federal nº 12.527, 18 de novembro de 2011.

§3º Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

§4º para atendimento das solicitações de reprodução, as páginas de prontuários médicos deverão ser numeradas, ainda que manualmente.

§5º os sucessores naturais, cônjuge, ascendente, descendente ou irmão, poderão requerer vistas ou cópia do prontuário, ainda que parcial, sem necessidade de autorização judicial, desde que aberta a sucessão comprovada mediante apresentação de cópia do atestado de óbito do(a) ex-servidor(a) juntamente com documento de identificação oficial com foto.

§6º toda reprodução, ainda que digital, deve ser feita mediante requerimento a termo, na forma dos prazos referidos no §2º, deste artigo, vedada a fotografia, ou reprodução similar de imagem, de quaisquer documentos que componham o prontuário médico-pericial.

Art. 8º A informação que vier a ser registrada, em prontuário, em decorrência de atendimento realizado no âmbito da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, tem caráter de sigilo.

I - fica garantido, o direito de proteção à intimidade do servidor que sobre àquele profissional de saúde depõe os sinais e sintomas de seu corpo, bem como o relato de sua vida pessoal e profissional que motivou seu afastamento;
II - o sigilo médico-pericial somente poderá ser quebrado por força de determinação judicial ou a requerimento do interessado;
III - não se aplica as restrições de acesso ao sigilo médico-pericial às diligências, requerimentos e decisões advindas do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
Art. 9º No caso de suspeita de extravio de prontuário, ou de qualquer de seus documentos, a Subsaúde deverá:
I - realizar verificação dentre todos os setores que compõem sua estrutura, de forma a empreender esforços contínuos objetivando a localização do mesmo;
II - se não encontra-lo, tomar as medidas administrativas cabíveis à apuração dos fatos;
III - providenciar a confecção de uma segunda via, preferencialmente com documentos que retratem informações fiéis ao documento original, devendo haver comunicação expressa ao(a) interessado(a).
Art. 10. Objetivando o controle e monitoramento dos afastamentos concedidos sob o fundamento das licenças elencadas no art. 130, II, IX e X, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, os dados relacionados ao afastamento deverão ser registrados no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, ou equivalente.
§1º somente os servidores autorizados pela Subsaúde poderão ter acesso às informações sigilosas registradas no SIGRH, tais como a Classificação Internacional de Doenças - CID 10;
§2º caberá aos gestores do sistema SIGRH a proteção do sigilo das informações médicas inseridas no sistema.
§3º não se aplica ao Tribunal de Contas do Distrito Federal as vedações de acesso às informações sigilosas tratadas neste artigo.
§4º o lançamento dessas informações ficará a cargo da Subsaúde, podendo esta fomentar a realização de parcerias, por instrumento próprio publicada em Diário Oficial do Distrito Federal, com outros entes que possam colaborar na inserção desses dados no SIGRH ou sistema equivalente.
I - Deverão ser resguardadas todas as informações de caráter sigiloso que, por ventura, seja dado o acesso através do prontuário médico-pericial, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e/ou penais cabíveis no caso de haver quebra do sigilo médico-pericial ou ao direito à inviolabilidade e à intimidade da informação contida no respectivo prontuário.
Art. 11. Cabe a Diretoria de Epidemiologia em Saúde do Servidor a produção, elaboração e divulgação de informações relativas aos dados epidemiológicos, estatísticos e gerenciais das atividades desenvolvidas pela Subsaúde, atendendo tão somente as demandas que, por ventura, sejam oriundas desta Secretaria, sob o crivo do Gabinete/SEPLAG e/ou do Subsecretário da Subsaúde.
Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 14 de março de 2017

Referência: Processo nº 410.003.014/2016. Interessado: SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS - SITTRATER. CNPJ 00.701.847/0001-01. Assunto: RECADASTRAMENTO ENTIDADES.
1. Acolho o pronunciamento da Subsecretária de Gestão de Pessoas/SEPLAG, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007;
2. AUTORIZO a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor do Sindicato dos Rodoviários - SITTRATER, CNPJ 00.701.847/0001-01, referente à taxa de Mensalidade - Entidade, no percentual fixo de 3% (três por cento) dos respectivos salários e adicional de tempo de serviço, Plano de Saúde, e Plano Odontológico, na qualidade de Consignatário Facultativo, após atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal;
3. Publique-se;
4. Cientifique-se à entidade interessada;
5. A Subsecretaria de Gestão de Pessoas, para as demais providências pertinentes.

Referência: Processo nº 410.003.016/2016. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE CULTURA DO DF - ASSEC CNPJ 00.718.452/0001-03. Assunto: RECADASTRAMENTO ENTIDADES.
1. Acolho o pronunciamento da Subsecretária de Gestão de Pessoas/SEPLAG, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007;
2. AUTORIZO a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor da Associação dos Servidores da Secretaria de Cultura do DF - ASSEC, CNPJ 00.718.452/0001-03, referente à taxa de Mensalidade - Entidade, no percentual fixo de 1% (um por cento) sobre o vencimento e GAC (Gratificação de Atividades Culturais), Benefícios Sociais e Plano Odontológico, na qualidade de Consignatário Facultativo, após atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal;
3. Publique-se;
4. Cientifique-se à entidade interessada;
5. A Subsecretaria de Gestão de Pessoas, para as demais providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 67/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF INTERESSADA: PEREIRA DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA. CF/DF:07791028/001-96 CNPJ:26646838/0001-40. PROCESSO Nº:20170220-22828. ASSUNTO: Sistemática de apuração prevista na Lei 5.005/2012.
A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência definida no inciso I do artigo 72 da Lei nº. 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o Artigo 3º da Portaria 28, de 03 de fevereiro de 2014, e de acordo com o Parecer nº. 84/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide INDEFERIR a solicitação da interessada em apurar pela sistemática de que trata a Lei nº 5.005/2012.
Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº. 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº. 33.269/2011, art. 103).
Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, arquivar.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Subsecretário

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº: 6/2017
PROCESSO Nº: 0127-003.277/2016
ICMS. Substituição tributária. Satisfação cumulativa de requisitos: classificação NCM/SH correspondente e descrição do produto. Compatibilidade das características do produto com

a descrição idealizada no RICMS. Fita adesiva, codificação NCM/SH 3919.10.00, sujeita-se ao regime de substituição tributária, por enquadrar-se no item 5 da tabela do Item 41 do Caderno I do Anexo IV ao Decreto 18.955/97. Enquadramento como Substituto Tributário: requisitos do Decreto 34.063/2012 e da Portaria SEF nº 4/2013.
I - Relatório
1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, formula consulta sobre a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal, no que tange às mercadorias sob regime de substituição tributária referente às operações subsequentes - operações internas e interestaduais, constantes do Caderno I do Anexo IV ao Decreto 18.955, de 22 de dezembro de 1997 - Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Distrito Federal - RICMS.
2. O Consultante inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (DF), afirma ter como atividade principal o comércio atacadista de "fitas adesivas", sendo que estas mercadorias teriam a finalidade de fechamento de caixas.
3. Indaga se tais produtos, enquadrados na codificação da Nomenclatura Comum do Mercosul - Sistema Harmonizado (NCM/SH) 3919.10.00, estariam alcançados pela sistemática de substituição tributária (ST), de que trata o Caderno I do Anexo IV ao RICMS.
4. A dúvida persiste ainda, quanto ao alcance da expressão "afins" dos produtos listados no Subitem 6 do Item 41 daquele Caderno.
5. Mencionando os Protocolo ICMS 85/2011 e 25/11, que dispõem sobre a substituição tributária nas operações com materiais de construção, acabamento, bricolagem ou adorno, pergunta, em relação ao seu produto, se pode requerer a condição de substituto tributário dos produtos relacionados naquele Subitem.
6. Inclusive, citando o artigo 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, questiona se teria que ser atacadista e ter a atividade econômica em consonância com a atividade relacionada no Item 41 daquele Caderno, ou seja, comércio atacadista de materiais de construção.
II - Análise
7. Trata-se de questionamentos em que se deve observar as normas previstas no RICMS, Convênios e Protocolos firmados pelo Distrito Federal.
8. Preliminarmente, o órgão competente para proceder à classificação de mercadorias na Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado - NCM/SH é a Receita Federal do Brasil (RFB). Encontram-se os seguintes dizeres no site daquele órgão (<http://www.receita.fazenda.gov.br/guiacontribuinte/consclassfiscmerc.htm>): "... pode-se formular consulta sobre a classificação fiscal nos termos da legislação vigente, prestando todas as informações técnicas necessárias ao perfeito entendimento do produto."
9. Assim sendo, somente a RFB poderá dizer se as mercadorias comercializadas pelo Consultante subsumem-se às posições por ele especificadas. Efetuar tal classificação exorbita à competência desta Secretaria de Fazenda.
10. Quanto à primeira pergunta do consultante, consoante entendimento já pacificado nesta Subsecretaria (ver, por exemplo, Declaração de Ineficácia de Consulta nº 6/2013), a submissão de produtos à sistemática de ST rege-se pela satisfação cumulativa de dois requisitos, a saber:
- A classificação NCM/SH dos produtos deve constar das codificações NCM/SH listadas nos correspondentes Cadernos do RICMS/DF, o qual, originariamente ou por alterações subsequentes, internalizou os atos administrativos do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) que regulam a sistemática;
- A natureza dos produtos deve guardar fiel compatibilidade com a descrição idealizada nos correspondentes Cadernos do RICMS/DF.
11. O Caderno I do Anexo IV do RICMS lista as mercadorias sob a égide do regime de substituição tributária referente às operações subsequentes - operações internas e interestaduais, sendo que dentre elas encontram-se os códigos referentes aos produtos comercializados pelo Consultante - mais especificamente no Item 41, conforme extrato da tabela, aninhada na coluna "DISCRIMINAÇÃO" ("Nas operações interestaduais com as mercadorias listadas abaixo, com a respectiva classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado - NCM/SH, destinadas ao Distrito Federal, oriundas das unidades federadas signatárias dos referidos protocolos"):

ITEM	NCM/SH	DESCRIÇÃO	MVA (%) ORIGINAL	UF de Origem
5	39.19	Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas, auto-adesivas, de plásticos, mesmo em rolos, para uso na construção civil	39	AC, AP, GO, MA, MG, MS, MT, PB, PE, PR, RJ, RO, RS, SE, SP
6	39.19 39.20 39.21 (grifos nos- sos)	Veda rosca, lona plástica, fitas isolantes e afins.	28	AC, AP, GO, MA, MG, MS, MT, PB, PE, PR, RJ, RO, RS, SE, SP

12. Assim, tendo em vista que o legislador estabeleceu no Caderno I do Anexo IV do RICMS, além da posição na NCM, a especificação das mercadorias, impõem-se condições cumulativas para que estas sejam submetidas ao regime de substituição tributária. Ou seja, as mercadorias devem estar classificadas na coluna específica "NCM/SH" e também devem ser alcançadas pela definição constante da coluna "Descrição".
13. A Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, adotada pelos órgãos do Distrito Federal, tem como base o Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias - SH e se apresenta como um código de oito dígitos, estabelecido pelo governo brasileiro, para identificar a natureza das mercadorias e promover o desenvolvimento do comércio internacional, além de facilitar a coleta e análise das estatísticas do comércio exterior.
14. Os oito dígitos que compõem o NCM relacionam-se às seguintes especificações:
CC.PP.XX.Y.Z, onde;
CC= Capítulo;
PP= Posição;
XX= Subposição;
Y= Item; e
Z= Subitem.
15. Assim que, quando se indica uma classificação colocando apenas os números referentes, por exemplo, ao capítulo e posição, isto quer dizer que todas as subposições, itens e subitens também estarão incluídos na matéria. De outra sorte, quando se quer referenciar determinado objeto, em seu nível mais específico de detalhe, devem-se escrever todos os dígitos para que tal referência alcance aquele objeto.

16. Em que pese a descrição dos produtos incluídos na tabela do item 41 estar inserta no Caderno I do Anexo IV do RICMS, deve-se atentar também para os códigos dos produtos elencados. Quando a tabela faz referência ao NCM/SH 3919, ela predispõe que todos os produtos que tenham classificação a partir deste código estarão abarcados dentro da disposição a que se referem.

17. O código tem o condão de abarcar todos os produtos que venham a compor o rol inserido em seu capítulo, posição e itens seguintes, desde que não se distingam da descrição do produto, esta idealizada pelo legislador local.

18. Conclui-se, portanto, quando em uma tabela utiliza-se da NCM/SH para a classificação de produtos e, em referência traga apenas os números relacionados ao Capítulo e Posição, como é o caso, infere-se que todos os produtos que os tenham como base, e que estejam relacionados em subposição, item e subitem seguintes estarão também dentro daquela classificação, desde que as descrições não sejam divergentes.

19. O Capítulo 39 trata de plásticos e suas obras. E a Posição 39.19 compreende as chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas, auto-adesivas, de plásticos, mesmo em rolos.

20. O legislador incluiu, em uma das linhas da tabela aninhada naquele Item 41, referenciando-se pela coluna "NCM/SH", as classificações 39.19, 39.20 e 39.21. Verificando-se essas classificações na Tabela NCM/SH, vê-se que encampam descrições dos produtos relacionados como aqueles descritos como "veda rosca, lona plástica, fitas isolantes e afins". Portanto, pode-se afirmar que, com relação à referida linha da tabela (correspondente ao seu item 6), somente esses três tipos de produto (e aqueles que a ele se assemelhem na natureza) podem ser enquadrados no regime de substituição tributária.

21. Consoante esse entendimento, podemos afirmar que estão sujeitas à substituição tributária, nos termos do RICMS/DF (Protocolos ICMS 85/11 e 25/11), as mercadorias que, mesmo não mencionadas expressamente no subitem 6 da tabela do item 41 do Caderno I do Anexo IV do RICMS, reúnam, cumulativamente, as seguintes características: sejam de material plástico; e possam se apresentar como veda-rosca, lona plástica, fitas isolantes e seus semelhantes.

22. Ocorre que o subitem 5 daquela mesma tabela em apreço, já transcrito supra, especifica: "Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas, auto-adesivas, de plásticos, mesmo em rolos, para uso na construção civil". De notar, esses produtos também são alcançados pela Posição NCM/SH 39.19, o que aparentaria antinomia entre normas tributárias de mesmo nível hierárquico.

23. Todavia, a antinomia aparente se vence pelo Princípio da Especificidade, que elege, nesse caso, o subitem 5 como aquele que se adéqua a fitas adesivas, codificadas na codificação NCM/SH 3919.10.00.

24. Cumpre informar, quando a descrição dada ao código NCM 39.19 na tabela 41 do Caderno I do Anexo IV ao Decreto n. 18.955/97 faz referência aos termos 'para construção civil' ou 'próprias para construção civil', isso quer dizer que é um aspecto inerente ao produto ali descrito que, a qualquer momento, poderá ser utilizado na construção civil, e não um aspecto da construção civil propriamente dita. Essa interpretação já foi dada em situação similar abordada no parecer "Declaração de Ineficácia de Consulta nº 15/2016", dentre outros, cuja ementa se reproduz abaixo:

ICMS. Substituição tributária. Tabela de produtos sujeitos à Substituição Tributária, de que trata o Caderno I do Anexo IV ao Decreto 18.955/97. A escada metálica, codificação NCM/SH 7616.99.00, sujeita-se ao regime de substituição tributária previsto no Caderno I do Anexo IV ao RICMS/DF. A expressão "para construção civil" prevista naquele Caderno I traduz aspecto inerente ao produto em si, e não diz respeito à exclusividade de utilização do produto na construção civil.

25. O RICMS/DF, em seu artigo 321, prevê que nas operações que destinem bens e mercadorias relacionadas no Caderno I do seu Anexo IV, a contribuinte localizado no Distrito Federal, fica atribuída ao remetente a responsabilidade pela retenção e recolhimento antecipados do imposto referente às operações subsequentes, na qualidade de substituto tributário.

26. Extrai-se, daquele Caderno I, o excerto que segue do Item 41, com a redação dada pelo Decreto nº 37.139, de 26 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do DF em 29 de fevereiro de 2016:

Anexo IV ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.
NOTA: VIDE DECRETO Nº 34.063, DE 19/12/12 - DODF nº 258, de 20/12/2012 - Pag. 3.
- FIXA CRITÉRIOS PARA ATRIBUIR À CONTRIBUINTE A CONDIÇÃO DE SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO.

Caderno I
Mercadorias sob Regime de Substituição Tributária
Referente às Operações Subseqüentes - Operações Internas e Interestaduais
(a que se referem os artigos 321 a 336 deste regulamento)

ITEM/ SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	BASE LEGAL	EFICÁCIA
41	Nas operações interestaduais com as mercadorias listadas abaixo, com a respectiva classificação no Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado - NCM/SH, destinadas ao Distrito Federal, oriundas das unidades federadas signatárias dos referidos protocolos: [Tabela]	Lei 5.548/15 c/c caput da cláusula 4º do Protocolo ICMS 25/11 Protocolo ICMS 93/13 Protocolo ICMS 22/12 Protocolo ICMS 71/12 Protocolo ICMS 85/11 Protocolo ICMS 25/11	A partir da data de publicação do Decreto nº 37.139/2016 (29/02/2016) A partir de 01/01/16 A partir de 01/03/2016 A partir de 01/11/13 A partir de 01/01/13

27. Verificou-se no Cadastro Fiscal desse contribuinte, em consulta ao SIGEST (Sistema Integrado de Gestão Tributária), que o Consultante tem como atividade econômica as ati-

vidades de comércio atacadista de embalagens e comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente.

28. Considerando que o produto "fita adesiva", código NCM/SH 3919.10.00, está enquadrado como produto de substituição tributária, para solicitar a condição de substituto tributário, em operações com os produtos constantes do Caderno I do Anexo IV do RICMS, é necessário que as atividades econômicas do interessado, acima listadas, sejam compatíveis com a comercialização daqueles produtos, conforme o Decreto nº 34.063/2012, que se reproduz abaixo:

Art. 3º A Secretaria de Estado de Fazenda poderá atribuir a condição de substituto tributário a atacadistas e/ou distribuidores estabelecidos no Distrito Federal, em operações com os produtos relacionados no Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, com a obrigação de reter, apurar e pagar o respectivo imposto devido por substituição tributária, (...).

29. Nesse ideal, o consulente deverá solicitar nas agências de atendimento, por meio de requerimento próprio, a atribuição da condição de substituto tributário, em operações com produtos constantes do Caderno I do Anexo IV do RICMS, desde que atenda aos demais requisitos exigidos pela Portaria SEF 4/2013, que regulamenta o pedido de enquadramento como substituto tributário de que trata o art. 3º do Decreto nº 34.063 de 19 de dezembro de 2012, como se segue abaixo transcrito:

Art. 1º. O pedido de enquadramento como substituto tributário de que trata o art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - cópia dos atos constitutivos do contribuinte interessado e, quando se tratar de sociedade por ações, da ata da última assembléia de designação da diretoria ou de sua eleição;

II - certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Distrito Federal;

III - cópia da carteira de identidade e do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF da pessoa que representa a empresa ou a sociedade;

IV - cópia do documento de inscrição do interessado no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF.

Art. 2º. O pedido de enquadramento será protocolado em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal, que, após autuar a documentação recebida, encaminhará os autos ao Núcleo de Processos Especiais da Coordenação de Tributação da Subsecretaria da Receita - NUPES/COTRI/SUREC, setor responsável pela análise do pedido".

III - Resposta

30. Diante do exposto, resume-se a resposta ao Consultante:

1. Os produtos classificados na codificação NCM/SH 39.19.10.00 estão inseridos na sistemática de ST, de que trata o Caderno I do Anexo IV ao RICMS, enquadrando-se no item 5 da tabela aninhada do Item 41 desse Caderno; e

2. Para atribuir à contribuinte a condição de substituto tributário em operações com os produtos constantes do Caderno I do Anexo IV ao RICMS, além das disposições contidas no RICMS, em Convênios e em Protocolos celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, obedecerá às condições e normas estabelecidas no Decreto nº 34.063/2012 e Portaria SEF nº 4/2013.

31. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea a do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

À apreciação do Assessor da Coordenação de Tributação.

Brasília/DF, 06 de março de 2017.

PATRÍCIA PIERRE FLEURY
Auditor Fiscal da Receita do DF
Matrícula 112.085-9

À Coordenadora de Tributação da COTRI.

De acordo. Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer Supra.

Brasília/DF, 07 de março de 2017.

ANTONIO BARBOSA JÚNIOR
Coordenação de Tributação
Assessor

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 86, de 4 de dezembro de 2015 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 7 de dezembro de 2015).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Em 9 de março de 2017
MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
Coordenação de Tributação

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 33, DE 13 DE MARÇO DE 2017.
Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção de Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDERECO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 046.000.270/2017, HAIDNA RODRIGUES DA COSTA,

MARIA DE LOURDES COSTA, 05/09/2016, QNN QD 23 CJ D LT 3-CEILÂNDIA, 35198400, HAIDNA RODRIGUES DA COSTA, valor do patrimônio transmitido ultrapassa o limite para concessão do benefício; 042.000.986/2017, ELIETE ARAUJO DA SILVA, ALOÍZIO ENÉAS DA SILVA, 17/10/1994, SHI QR 503 CJ 15 LT 15- SAMAMBAIA SUL, 45662908, ELIETE ARAUJO DA SILVA, LUIS GUSTAVO ENÉAS DA SILVA, PRISCILA DAYA ARAUJO DA SILVA, LETÍCIA MICHELLE ARAUJO DA SILVA, falta de previsão legal, óbito anterior à vigência da lei isentiva. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

PAULO LOPES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 34, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, resolve INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 0044-000204/2017, ARLEY SINAYDER MENDES ROCHA, 785.110.381-91, IPVA, 2016, Solicitação de remissão e não-incidência do imposto dever ser feita previamente ao pedido de restituição. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

PAULO LOPES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 35, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO. 042.000.967/2017, ELIANA FEITOSA DA SILVA, 385066881-91, QNL 7 CJ F LT 8- TAGUATINGA, 20454988, 2017, falta de amparo legal, área construída superior a 120m²; 129.001.897/2016, MARIA DA CONCEICAO SILVA DE SOUZA, 305243181-15, QD 10 CJ J LT 25- PARANOÁ, 46472169, 2012 a 2017, falta de amparo legal, área construída superior a 120m². O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

PAULO LOPES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 36, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Isenção do IPVA/TÁXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA, EXERCÍCIO (S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO. 043.000.279/2017, ISABEL ANTONIA DOS SANTOS, 256.714.803-53, JKP3397, 2017, falta de amparo legal, pois deixou de cumprir o prazo previsto no inciso II, § 6º, Art. 1º da Lei 4.727/2011, 15 dias para o novo enquadramento. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

PAULO LOPES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 37, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, no Convênio ICMS nº 38/2012, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, DECIDE INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.000.563/2017, VANIA CAVALCANTE PONTE, 635.627.151-53, 2017, por não satisfazer as exigências contidas no inciso I, do subitem 130.4, caderno I, anexo I do Decreto 18.955/97 e inciso I, da cláusula segunda do convênio ICMS 38/2012. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

PAULO LOPES

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 41, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, resolve INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 0129-000443/2017, ANGELICA DE CASSIA NUNES COUTINHO GUIMARAES, 814.112.941-49, NÃO HÁ INDEBITOS.. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 42, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Isenção do IPVA/TÁXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA, EXERCÍCIO (S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 046.000.450/2017, EDSON FRANCISCO DA SILVA, 896.662.084-15, OVS 6355, 2017, veículo usado enquadrado na categoria aluguel após a ocorrência do fato gerador (01.01.2017). O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 43, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 127.000.722/2017, ISABELLA SILVA DE ABREU, 514.881.241-91, PAQ 3786, 2017, requerente portadora de deficiência visual não amparada no item 2, alínea "a", inciso V do art. 1º da Lei 4.727/2011 ; 127.000.906/2017, ANDIARA DE RESENDE, 183.034.471-49, 2017, laudo médico apresentado emitido por unidade médica que não integra e não é conveniada com o SUS. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 44, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 127.000.876/2017, MARGARETH ROSE RIBEIRO SARMENTO, 344.289.171-04, 2017, a doença descrita no laudo médico não se enquadra no rol das deficiências descritas no Convênio ICMS 38/2012 e/ou Decreto 18.955/97 bem como a CNH apresentada está dentro da validade e sem restrições para conduzir veículos convencionais. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 45, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEI-

ROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 049.000.036/2017, DANIZETE CARDOSO DA SILVA, ANTONIO CAMILO DA SILVA, 24.04.2013, QD 05 LT 174 ST NORTE BRAZLANDIA, 3602266-7, DANIZETE CARDOSO DA SILVA, a interessada possuía débito inscrito em dívida ativa na data do óbito; 042.000.859/2016, FELIPE MATHEUS MACIEL, DIRCELINA MACIEL RIBEIRO, 16.03.015, VILA AREAL QS 08 CJ 210 BL B LT 10 AGUAS CLARAS, 4712979-4, FELIPE MATHEUS MACIEL, patrimônio transmitido com valor superior ao estabelecido na lei vigente. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 46, DE 13 DE MARÇO DE 2017.
Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao(s) exercício(s) abaixo relacionado(s), para o(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, TRIBUTO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 043.000.190/2017, AGOSTINHO FAUSTO DIAS, 009.690.871-87, SRIA QI 05 CJ B LT 75 GUARÁ I, 1814676-7, IPTU/TLP, 2017, área construída superior a 120 m² bem como rendimento superior a 2 salários mínimos; 044.001.463/2016, JOAO ANTONIO DA CRUZ, 182.519.431-91, QD 07 CJ E LT 13, 1721573-0, IPTU/TLP, 2016 e 2017, área construída superior a 120 m²; 045.000.152/2017, ELCI BISPO DE SOUZA, 179.772.231-04, CD MANSÕES SOBRADINHO CJ E LT 13, 4890800-2, IPTU/TLP, 2016 e 2017, área construída superior a 120 m²; 046.000.348/2017, LUZIA ALVES RODRIGUES, 468.038.741-68, QNP 22 CJ R LT 10, 4688614-1, IPTU/TLP, 2017, contribuinte não era proprietário do imóvel na data do fato gerador (01.01.2017); 046.000.402/2017, BERNARDA INES CARVALHO SAMPAIO, 087.111.781-91, 3032043-7, IPTU/TLP, 2012 a 2017, área construída superior a 120 m². O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DECISÃO Nº 16, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua décima reunião ordinária, realizada em 22 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867, de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, à unanimidade, DECIDE:

Art. 1º - Autorizar a inclusão no Plano de Gastos deste exercício do reconhecimento de dívida da empresa IT7 SISTEMAS LTDA - Contrato nº 43/2014 - SEF, processo nº 040.004.213/2014, no valor de R\$ 506.854,76 (Quinhentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para, após a suplementação orçamentária, o Ordenador de Despesas efetuar o empenho, liquidação e pagamento.

Brasília-DF, 22 de dezembro de 2016.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA Conselheiro, WILSON JOSÉ DE PAULA Conselheiro, HORMINO ALMEIDA JUNIOR Conselheiro, ANDERSON BORGES ROEPKE Conselheiro, FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS Conselheiro, ADALBERTO IMBROSIO OLIVEIRA Conselheiro.

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA - EXERCÍCIO 2016

No dia vinte e dois de dezembro de dois mil e dezesseis, quinta-feira, realizou-se a Décima Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, exercício de 2016, com a participação dos Conselheiros João Antônio Fleury Teixeira (Presidente - Secretário de Estado de Fazenda); Wilson José de Paula (Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Fazenda do DF); Hormino de Almeida Junior (Subsecretário da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do DF); Fabricio de Oliveira Barros (Subsecretário do Tesouro da Secretaria de Estado de Fazenda do DF); Anderson Borges Roepke (Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Fazenda do DF); Adalberto Imbrosio Oliveira (Representante Sindical - SINAFITE) e do Gerente do FUNDAF e Secretário da Reunião, Ricardo Silva Martins. A Reunião foi realizada virtualmente com o envio, por email, da pauta e dos documentos necessários para análise dos conselheiros. O conteúdo da pauta é o seguinte: I - Expediente: 1) Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura de lista de presença; II - Ordem do Dia: 1) Deliberação sobre a inclusão no Plano de Gastos deste exercício do reconhecimento de dívida da empresa IT7 SISTEMAS LTDA - Contrato nº 43/2014 - SEF, processo nº 040.004.213/2014, no valor de R\$ 506.854,76 (Quinhentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para, após a suplementação orçamentária, o Ordenador de Despesas efetuar o empenho, liquidação e pagamento. 2) Assuntos Gerais. Passando-se à ordem do dia, o Secretário da reunião Ricardo Martins solicitou que os conselheiros se manifestassem quanto a aprovação ou não do item 1. O conselho aprovou por unanimidade este item. Não tendo assuntos gerais a serem tratados, item 2, nada mais foi apreciado, eu, Ricardo Silva Martins, na qualidade de Secretário da reunião, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, será assinada pelos presentes e por mim.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA Conselheiro, WILSON JOSÉ DE PAULA Conselheiro, HORMINO ALMEIDA JUNIOR Conselheiro, ANDERSON BORGES ROEPKE Conselheiro, FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS Conselheiro, ADALBERTO IMBROSIO OLIVEIRA Conselheiro, RICARDO SILVA MARTINS Secretário.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 29, DE 10 DE MARÇO DE 2017. (*)
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas nos artigos 79, incisos III e XIX, Decreto nº 25.735 de 06 de abril de 2005, c/c Artigo 21, inciso II e III da Lei 9.503/97. RESOLVE:

Art. 1º Altera a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 32, de 1º de março de 2013;
Art. 2º O horário de sentido único da Rodovia DF-095 - EPCL (Via Estrutural), no sentido TAGUATINGA, no período da tarde, em dias úteis, a partir de 21 de março de 2017, será das 17h30min as 19h45min. No entanto, para fins operacionais, a pista sul será fechada para o fluxo de veículos no sentido BRASÍLIA, no período das 17h: 15min as 20h: 00min;
Art. 3º O horário de sentido único da Rodovia DF-095 - EPCL (Via Estrutural), no sentido BRASÍLIA, no período da manhã, em dias úteis, a partir de 21 de março de 2017, será das 06h00min as 09h00min. No entanto, para fins operacionais, a pista norte será fechada para o fluxo de veículos no sentido TAGUATINGA, no período das 05h: 45min as 09h: 20min;
Art. 4º Os horários estabelecidos nos artigos 2º e 3º poderão sofrer alterações em casos excepcionais, como: acidentes de trânsito, realizações de eventos de interesse público, manifestações públicas e outras ocorrências de interesse da autoridade de trânsito sob circunscrição da rodovia;
Art. 5º Esta Instrução entra em vigor no dia de 21 de março de 2017;
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

HENRIQUE LUDUVICE

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 50, de 14/03/17, pag. 5.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 14 DE MARÇO DE 2017.
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Sindicantes 460.000080/2016; 080.008812/2013; 080.006936/2013; 080.008154/2013; 080.005051/2013; 080.003318/2015; 080.003739/2013; 080.003621/2015; 080.007536/2016; 080.012584/2016; 080.008774/2015; 462.001190/2015; 080.004775/2014; 080.008723/2012 por 30 (trinta) dias, a contar de 19 de março de 2017, conforme artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 14 DE MARÇO DE 2017.
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Sindicantes 080.006677/2014; 474.000154/2014; 474.000152/2014; 474.000155/2014; 474.000213/2014; 474.000305/2014; 474.000414/2014; 080.001866/2015; 474.000495/2014 por 30 (trinta) dias, a contar de 17 de março de 2017, conforme artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 14 DE MARÇO DE 2017.
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35 e, RESOLVE:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constante do Processo nº 468.000621/2011.
Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, com fulcro no inciso III, § 1º, do artigo 244 da LC nº 840/2011.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 14 DE MARÇO DE 2017.
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35 e, RESOLVE:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constante do Processo nº 462.001241/2015.
Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, com fulcro no inciso I, § 1º, do artigo 244 da LC nº 840/2011.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 14 DE MARÇO DE 2017.
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35 e, RESOLVE:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constante do Processo nº 463.000516/2014.
Art. 2º Encaminhar os autos à Tomada de Contas Especial.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 82, de 06 de março de 2017, publicada no DODF nº 46, de 08 de março de 2017, p. 16, ONDE SE LÊ: "...07 de janeiro de 2017...", LEIA-SE: "...03 de janeiro de 2017...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 84, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Defere AD REFERENDUM o sobrestamento dos prazos de implantação de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF.

O COORDENADOR-EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos do Art. 24, parágrafo único, e do Art. 21, parágrafo único, da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, e pelo Art. 27 do Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º Aprovar o sobrestamento dos prazos de implantação do projeto da empresa D'Brinquedos Mercantil e Distribuidora RN Ltda ME, objeto do Processo nº. 160.001.217/2001, até a solução definitiva de desobstrução do lote incentivado pelo órgão competente para a finalidade e a consequente suspensão do pagamento das taxas de ocupação do imóvel.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR BERNARDES

RESOLUÇÃO Nº 87, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Aprova o PVTEF para fins de Migração de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II

A CÂMARA SETORIAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, em sua 98ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Técnica Econômico-Financeira da empresa Indústria e Comércio de Calçados Especial Ltda, objeto do processo nº. 160.001.006/2001, para fins de Migração para o PRÓ/DF II:

Processo: 160.001.006/2001

Interessado: Indústria e Comércio de Calçados Especial Ltda

Endereço Atual: Qd 03, Conjunto G, Lote 01, Loja 01 -Brasília-DF

Endereço Pleiteado: Qd 03, Conjunto G, Lote 05, Loja 01 - Ceilândia Sul -Brasília-DF Data da Constituição da Empresa: 14/08/1987

Área Indicada: 300m² A edificar: 346,24m²

Empregos existentes: 04 A gerar: 04

Investimento: R\$ 50.000,00

Atividade Econômica: Comércio varejista e fabricação de expositores, araras, cabides, pedestais, armações de vitrines e ganchos com cromagem própria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR BERNARDES

RESOLUÇÃO Nº 88, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Aprova o PVTEF para fins de Migração de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II

A CÂMARA SETORIAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, em sua 98ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Técnica Econômico-Financeira da empresa Adenil Rodrigues Soares ME, objeto do processo nº. 160.002.339/1999, para fins de Migração para o PRÓ/DF II:

Processo: 160.002.339/1999

Interessado: Adenil Rodrigues Soares ME

Endereço Atual: Qd 03, Conjunto F, Lote 12 - ADE Centro Norte Ceilândia - Brasília-DF

Endereço Pleiteado: Qd 03, Conjunto F, Lote 12 - ADE Centro Norte Ceilândia -Brasília-DF

Data da Constituição da Empresa: 15/01/1992

Natureza do Pleito: Relocalização

Área Indicada: 150m² A edificar: 390,94m²

Empregos existentes: 06 A gerar: 03

Investimento: R\$ -----

Atividade Econômica: Fabricação de esquadrias de metal (serralheria) e marcenaria em geral com venda à varejo e serviços de pinturas e reformas de prédios, apartamentos, casas, condomínios, etc.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR BERNARDES

RESOLUÇÃO Nº 89, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Aprova o PVTEF para fins de Migração de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II

A CÂMARA SETORIAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, em sua 98ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Técnica Econômico-Financeira da empresa José Ribamar Costa e Silva ME, objeto do processo nº. 160.000.611/1994, para fins de Migração para o PRÓ/DF II:

Processo: 160.000.611/1994

Interessado: José Ribamar Costa e Silva ME

Endereço Atual: SPLM Conjunto 04, Lote 15 - Núcleo Bandeirante -Brasília/DF

Pleiteado: SPLM Conjunto 04, Lote 15 - Núcleo Bandeirante -Brasília/DF

Natureza do Pleito: Implementação

Área Indicada: 387,75m² A edificar: 240,00m²

Empregos existentes: 04 A gerar: -----

Investimento: R\$ 7.500,00

Atividade Econômica: Fábrica de móveis, estantes, divisórias e móveis em geral, com compra e venda de material do ramo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR BERNARDES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 102, DE 13 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 12.03.17, o prazo de tramitação da Sindicância nº 010/2017-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 060, de 07.02.17, publicada no DODF nº 30, de 10.02.17, página 37;

Art. 2º O presidente da Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JORGE D. ESPINDOLA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 103, DE 13 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 12.03.17, o prazo de tramitação da Sindicância nº 011/2017-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 061, de 07.02.17, publicada no DODF nº 30, de 10.02.17, página 37;

Art. 2º O presidente da Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JORGE D. ESPINDOLA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 48, de 24 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 223, de 28 de novembro de 2016, página 103, no Art. 1º, ONDE SE LÊ: "...Contratos nº 03, 06, 10, 11 e 12 de 2016...", LEIA-SE: "...Contratos n.ºs 03, 09, 10, 11 e 12 de 2016...".

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 38, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, incisos XXXIII e XLIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, RESOLVE:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 67 de 03/07/2015, publicada no DODF nº 130, de 08/07/2015, que nomeou a Comissão Permanente de Sindicância desta Região Administrativa/RAIII, determina:

Art. 2º A instauração de Processo de Sindicância com relação ao Processo Administrativo nº 132.001.195/2012, conforme Despacho 103/2017-ASTEC/RAIII, acostado a folha 53/54;

Art. 3º Encaminha-se à referida Comissão para demais procedimentos de sua competência;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO LUSTOSA JACOBINA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SUDOESTE OCTOGONAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 08, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme o parágrafo segundo do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância por 30 (trinta) dias, instaurada pela Ordem de Serviço Nº 40, de 07 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº232, de 12 de dezembro de 2016, dando continuidade aos trabalhos para averiguar possíveis irregularidades administrativas no âmbito do Processo nº 302.000.278/2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ROCHA SARDINHA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 04, DE 07 DE MARÇO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com base no Inciso I, artigo 18, do Decreto nº 37.974, de 23 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar, conforme manda o Artigo 74 da Portaria 39, de 31 de março de 2011, publicada no DODF nº 62, página 16, 02 KIT FUSOR XEROX 675K9200, XEORX PHASER 6180, material obsoleto e ocioso, para baixa por doação.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAZARÉ SOARES

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 33, DE 14 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto inciso I do artigo 22 da Lei nº. 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e considerando o Recurso Administrativo interposto pela Associação dos Moradores do Edifício Centro Sul, em face do Auto de Infração nº 20/2016-SRH, que determinou promover, no prazo de 60 dias, a adequação do sistema de abastecimento junto à CAESB; e, promover no prazo de 60 dias, a obturação do poço tubular cuja finalidade é o abastecimento humano, e o que consta nos autos do Processo nº. 197.000.158/2012, RESOLVE (i) não conhecer do recurso interposto eis que o assunto foi judicializado e a autora não obteve êxito em sua pretensão; (ii) manter na íntegra o Auto de Infração nº 20/2016-SRH, nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2017, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada: DE: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura;

UG 230.101

PARA: UO 34.101 - Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer;

UG 340.101

I - OBJETO: Apoio à realização do 6º Festival do Japão Brasília, conforme ofício nº 55/2017-GAB-CLDF, Deputado Wasny de Roure e processo nº 150.000.303/2017.

II - Vigência: data de início: 08/03/2017; término: 31/03/2017.

III - PT: 13.392.6219.2831.0014 - Realização de Atividades Culturais - Apoio a Atividades Culturais - DF.

Natureza da Despesa Fonte Valor

33.90.39 100 R\$ 100.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

Secretário de Estado de Cultura

Titular da Unidade Cedente

LEILA BARROS

Secretária de Est. Esporte, Turismo e Lazer

Titular da UO Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 16, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2017, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada: DE: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura;

UG 230.101

PARA: UO 59.116 - Administração Regional de São Sebastião;

UG 190.116

I - OBJETO: Apoio à realização da Copa Moto Cross de São Sebastião, conforme ofício nº 18/2017-GAB-CLDF, Deputado Ivonildo Lira.

II - Vigência: data de início: 08/04/2017; término: 08/04/2017.

III - PT: 13.392.6219.3678.0007 - Realização de Eventos - Realização de Eventos Culturais nas Regiões Administrativas do DF.

Natureza da Despesa Fonte Valor

33.90.39 100 R\$ 20.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

Secretário de Estado de Cultura

Titular da Unidade Cedente

RODRIGO SILVA PRADERA

Administrador Regional de São Sebastião

Titular da UO Favorecida

PORTARIA Nº 72, DE 14 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 236 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, parágrafo único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 150.003.107/2016. RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 31, de 26 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 20, de 27 de Janeiro de 2017, pág.67.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 21, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Aprova e Institui a AGENDA ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE GESTÃO DE OUVIDORIAS - SIGO/DF.

O CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Decreto nº 36.462, de 23 de abril de 2015, RESOLVE:

Art.1º Aprovar e instituir a "AGENDA ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE GESTÃO DE OUVIDORIAS - SIGO/DF", para o triênio 2017-2019, em consonância com as Diretrizes Estratégicas da Controladoria-Geral do Distrito Federal - GDF e com os dispositivos do Plano Plurianual e Planejamento Estratégico do Governo do Distrito Federal - GDF.

Art.2º A identidade estratégica do SIGO/DF, a partir da construção da Agenda Estratégica, alicerça-se nos seguintes componentes:

I - Missão: Acolher o cidadão e promover a participação social na melhoria dos serviços públicos;

II - Visão: Ser reconhecido como sistema que promove o exercício da cidadania, a melhoria da gestão e dos serviços públicos do Distrito Federal;

III - Atributos de valor para a sociedade:

a) Acolhimento - Receber o cidadão em um primeiro momento de contato com presteza e cordialidade, por meio de uma escuta atenciosa e qualificada, com intuito de compreender e dar prosseguimento à demanda apresentada mediante o ponto de vista do interessado.

b) Compromisso - Esforçamo-nos sempre para ir além das expectativas. Preocupamo-nos com o impacto do nosso trabalho na comunidade.

c) Confiabilidade - Encaramos os desafios dos nossos clientes - cidadãos como se fossem nossos, criando uma atmosfera de credibilidade.

d) Dinamismo - Atuar com agilidade e proatividade nos trabalhos desenvolvidos pelo Sistema.

e) Efetividade - Atuar com foco nos resultados, prezando pela qualidade do serviço, assegurando o cumprimento da missão e a excelência da imagem institucional.

f) Ética - Atuar segundo os padrões de conduta preconizados pelo princípio da moralidade.

g) Transparência - Divulgar com clareza as ações e resultados, garantindo o cumprimento da Lei de Acesso à informação e disposições referentes ao Portal da Transparência.

h) Responsabilidade Social - Realizar a conscientização social, a fim de que o cidadão se sinta mais capacitado para falar, sugerir, apontar falhas, propor soluções.

IV - Objetivos estratégicos.

Art.3º Integram a Agenda Estratégica do SIGO/DF como documentos essenciais:

I - Atributos de Valor;

II - Mapa Estratégico, com respectivos indicadores e metas;

III - Carteira de Iniciativas Estratégicas, ações e projetos.

Art.4º O Planejamento Estratégico, os projetos e demais iniciativas dele decorrentes e seus resultados serão sistematicamente monitorados e avaliados, com o fim de identificar e viabilizar ajustes e ações corretivas que levem ao atingimento dos objetivos estabelecidos.

Parágrafo único. O Planejamento Estratégico poderá ser revisto anualmente ou por ocasião de alterações na estrutura do SIGO/DF que impliquem modificações em suas competências.

Art.5º A Ouvidoria Geral do Distrito Federal - OGDF responderá pela coordenação das ações afetas à consecução e ao monitoramento do Planejamento Estratégico, ficando delegada competência ao Ouvidor-Geral para expedir atos necessários à operacionalização do Planejamento Estratégico.

Art.6º Fica criado o Conselho de Gestão Estratégica - CGE com o papel de assegurar o contínuo alinhamento das Iniciativas Estratégicas aos Objetivos Estratégicos previstos no planejamento do SIGO/DF.

§ 1º O Conselho de Gestão Estratégica - CGE é composto pelos seguintes representantes e correspondentes suplentes:

I - Controlador-Geral do Distrito Federal;

II - Ouvidor-Geral do Distrito Federal;

III - Ouvidor representante das Secretarias de Estado e dois suplentes;

IV - Ouvidor representante das Entidades Administrativas e dois suplentes;

V - Ouvidor representante das Administrações Regionais e suplente;

§ 2º Compete ao CGE:

I - Acompanhar e monitorar periodicamente a execução da estratégia, realizando correções de rumos, se necessário, com vistas à manutenção do foco estratégico previsto no planejamento;

II - Assegurar o contínuo desenvolvimento, comunicação e sustentação do Planejamento Estratégico;

III - Assegurar a transparência das Iniciativas Estratégicas e fomentar a confiabilidade das ações do SIGO/DF;

IV - Decidir sobre assuntos relacionados a avaliação da estratégia e retroalimentação no SIGO/DF; e

V - Aprovar revisões e alterações relativas ao Planejamento Estratégico.

§ 3º Será designado para cada objetivo estratégico um guardião dentre os membros da CGE que terá como atribuição definir metas, acompanhar ações, projetos, e iniciativas e articular ações para que o seu objetivo, alvo de salvaguarda, seja alcançado.

§ 3º Para apoiar o CGE na execução de suas atribuições, fica instituída Equipe de Gestão Estratégica - EGE, composta por ouvidores, servidores das Ouvidorias e Agentes de Planejamento, especificamente designados, com as seguintes atribuições:

I - Consolidar e sistematizar informações para a mensuração dos Indicadores e alcance de metas definidos na estratégia;

II - Elaborar relatórios que subsidiem a tomada de decisões sobre a estratégia;

III - acompanhar e monitorar a execução do Plano de Ação anual, assegurando o alinhamento dos mesmos com a estratégia do SIGO/DF;

IV - Padronizar a metodologia de gerenciamento de projetos e processos, bem como de gerenciamento do portfólio do SIGO/DF.

V - Gerar relatórios de gestão estratégica e balanço periódicos, com vistas à tomada de decisões pelo CGE.

§ 4º. Com vistas a apoiar a EGE em tarefas específicas, sobretudo para o fornecimento de informações, relatório, origem de dados, fica designado o ouvidor da seccional;

Art.7º. O acompanhamento do desempenho da carteira de iniciativas estratégicas ocorrerá mensalmente, em conformidade ao Plano de Ação anual, com emissão de relatório mensal de execução de responsabilidade da OGDF, sendo o ouvidor, de acordo com o § 4º, o responsável pelo fornecimento dos dados necessários a elaboração do referido documento.

Art.8º. O acompanhamento dos Objetivos Estratégicos, Indicadores, Metas e Iniciativas Estratégicas ocorrerá semestralmente na Reunião de Gestão da Estratégia - RGE, tendo como responsáveis e participantes os Ouvidores, EGE e CGE.

Art.9º. A avaliação global da Agenda Estratégica - Mapa, Objetivos Estratégicos, Indicadores, Iniciativas Estratégicas e Resultados - ocorrerá anualmente na Reunião de Análise da Estratégia - RAE, com participação dos membros da EGE, CGE, ouvidores e equipes.

§ 1º Visando à consolidação dos dados de avaliação global, ocorrerá anualmente reunião preparatória, até 45 dias antes da Reunião de Análise da Estratégia.

§ 2º Trimestralmente a EGE apoiado pelos dados emitidos pelas unidades seccionais produzirá relatório de acompanhamento de iniciativas.

§ 3º No caso de os relatórios a que se referem o § 2º apontarem para uma criticidade superior a 50% das iniciativas em atraso ou estagnadas, a Ouvidoria Geral deverá promover reunião extraordinária junto a EGE e CGE, com vistas a emitir plano de ação visando corrigir os problemas encontrados.

§ 2º Os membros a que se referem os §1º a §4º do Art. 6º, serão designados, em ato próprio e complementar a esta portaria, pela Unidade Central do sistema.

Art.10. Determinar ampla divulgação da Agenda Estratégica em todas as ouvidorias integrantes do SIGO/DF, órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal, além da área de abrangência do plano.

Art.11 A íntegra do Planejamento Estratégico será disponibilizada no portal do SIGO/DF, no endereço www.ouvidoria.df.gov.br.

Art. 12. Os casos omissos serão tratados pelo Conselho de Gestão Estratégica - CGE.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE MORAES ZILLER

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 16/2017, DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 16 DE MARÇO DE 2017(**)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Nº 4937

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 1456/2008, Licitação, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil; 2) 9909/2011, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 3) 2748/2012, Representação, Secretaria de Estado de Saúde do DF; 4) 24984/2012, Tomada de Contas Especial, PMDF; 5) 29590/2013, Auditoria de Regularidade, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE; 6) 4350/2014, Tomada de Contas Especial, TCDF; 7) 11724/2016-e, Representação, GPCF; 8) 34856/2016-e, Representação, Dep Distrital Wasny de Roure; 9) 36263/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 36310/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 37715/2016-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 12) 37740/2016-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 13) 37898/2016-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 14) 38053/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 38100/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 1145/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 1315/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 1706/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 19) 1714/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 2003/2010, Tomada de Contas Especial, CEB Distribuição S/A; 2) 27810/2010, Tomada de Contas Especial, SEPLAG; 3) 10525/2012, Tomada de Contas Especial, STC; 4) 26264/2013, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 5) 13523/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CASA CIVIL; 6) 25742/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XV Recanto das Emas; 7) 31793/2014, Tomada de Contas Especial, PMDF; 8) 1463/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 2150/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 2613/2017-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 43022/2009, Tomada de Contas Especial, SEG; 2) 21749/2010, Tomada de Contas Especial, TCDF; 3) 25285/2011, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SECRETARIA DE TRABALHO; 4) 16691/2015, Auditoria de Regularidade, Secretaria do Estado de Saúde; 5) 12712/2016-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 6) 14103/2016-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 7) 23080/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 30508/2016-e, Representação, MPC/DF - Quarta Procuradoria; 9) 31156/2016, Aposentadoria, AMONILSON JOSÉ NASCIMENTO GUIMARÃES; 10) 31385/2016, Aposentadoria, GERALDO MIRANDA NETO; 11) 36298/2016-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 12) 1269/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 1277/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 1285/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 1293/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 1366/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 1471/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 1625/1997, Admissão de Pessoal, Polícia Militar do DF; 2) 825/2001, Admissão de Pessoal, CBMDF; 3) 23818/2006, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Esporte e Lazer; 4) 18970/2008, Licitação, Secretaria de Ciência e Tecnologia; 5) 19781/2011, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE- Contas; 6) 29241/2014-e, Representação, MPC/DF; 7) 9900/2015-e, Representação, MPJTCDF; 8) 26110/2016-e, Representação, MPCDF; 9) 26330/2016-e, Representação, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 2799/1983, Pensão Civil, OLÍVIA DOS SANTOS FERREIRA; 2) 1868/1985, Pensão Civil, CONSTÂNCIA MARIA DE SOUSA SANTANA; 3) 9091/2010, Tomada de Contas Especial, SEOPS; 4) 30802/2010, Denúncia, Cidadão; 5) 10800/2012, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA VII; 6) 23516/2013, Admissão de Pessoal, SECRETARIA DE SAÚDE DO DF; 7) 203/2014, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 8) 23626/2014, Tomada de Contas Especial, PMDF; 9) 13307/2015, Auditoria de Regularidade, Agência de Fiscalização do DF- AGEFIS; 10) 37540/2015-e, Pensão Militar, SIRAC; 11) 9159/2016-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do DF - SE; 12) 27175/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 13) 36824/2016-e, Admissão de Pessoal, Companhia Energética de Brasília - CEB; 14) 1250/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 1439/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 16) 2117/2017-e, Pensão Civil, SIRAC;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 24635/2015-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 2) 17846/2016-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 27094/2016, Aposentadoria, RACHEL DE FÁTIMA CARRACA DE ALCÂNTARA; 4) 35836/2016-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 1528/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 2800/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 3229/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 3806/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 3830/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 3873/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 3962/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 4276/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 4586/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 14) 5019/2017-e, Aposentadoria, SIRAC;

Sessão Reservada Nº 1096

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 34118/2015-e, Licitação, Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; 2) 13522/2016-e, Análise de Denúncia, Cidadão;

(**) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

(*) Republicação do Extrato de Pauta nº 16/2017, por ter saído com incorreções no original constante no DODF nº 50, edição de 14 de março de 2017, página 21.

DECISÃO Nº 6342/2016 (*)

ROCESSO Nº 23880/2014 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelas possíveis irregularidades verificadas na prestação de contas dos Convênios nºs 10/09 e 11/09, firmados entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e o Município de Aguas Lindas de Goiás, visando à reforma e ampliação da estrutura física do Hospital Municipal Bom Jesus, constante do Processo nº 480.000.169/14. DECISÃO Nº 6342/2016 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, com o qual concorda a Revisora, Conselheira ANILCEIA MACHADO, decidiu: I - tomar conhecimento da Tomada de Contas Especial objeto do Processo nº 480.000.169/14; II - autorizar, nos termos do artigo 13, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, a citação do: a) do Município e do responsável nominados no parágrafo 28 do relatório/voto do Relator para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem razões de defesa ou recolham, solidariamente, o montante de R\$ 22.164.238,37 (atualizado até 23.3.2016, fl. 25), em virtude da omissão no dever de prestar contas dos recursos recebidos por meio dos Convênios nºs 010/2009-SES/DF e 011/2009-SES/DF, ante a possibilidade de julgamento irregular de suas contas e da aplicação da penalidade de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública do Distrito Federal, conforme do art. 17, inciso III, alínea "a" e art. 60 da Lei Complementar nº 1/94; b) dos responsáveis nominados no parágrafo 35 do relatório/voto do Relator para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem razões de defesa ou recolham, solidariamente com o Município e o responsável indicados na alínea "a", o montante de R\$ 15.316.491,63 (atualizado até 23.3.2016, fl. 25), em virtude da ausência de fiscalização da execução dos Convênios nºs 010/2009-SES/DF e 011/2009-SES/DF, bem como da liberação de valores subsequentes sem que fossem apresentadas pelo Município as prestações de contas trimestrais exigidas, ante a possibilidade de julgamento irregular de suas contas e da aplicação da penalidade de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública do Distrito Federal, conforme art. 17, inciso III, alíneas "b" e "c" e art. 60 da Lei Complementar nº 1/94; c) do responsável nominado no parágrafo 37 do relatório/voto do Relator para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente razões de defesa ou recolha, solidariamente com o Município e o responsável indicados na alínea "a", o montante de R\$ 6.847.746,74 (atualizado até 23.3.2016, fl. 25), em virtude da ausência de fiscalização da execução dos Convênios nºs 010/2009-SES/DF e 011/2009-SES/DF, bem como da liberação de valores subsequentes sem que fossem apresentadas pelo Município as prestações de contas trimestrais exigidas, ante a possibilidade de julgamento irregular de suas contas e da aplicação da penalidade de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública do Distrito Federal, conforme do art. 17, inciso III, alíneas "b" e "c" e art. 60 da Lei Complementar nº 1/94; III - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão aos responsáveis indicados no inciso II, para subsidiar o cumprimento da diligência; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências pertinentes.

DECISÃO Nº 6343/2016 (*)

PROCESSO Nº 29950/2014 - Tomada de Contas Especial instaurada, em atenção à Decisão nº 4.805/14-CAM (exarada no Processo nº 24.828/12), para apurar potencial prejuízo causado em decorrência de irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 012/2009-SES/DF firmado entre o Distrito Federal e o Município de Santo Antônio do Descoberto/GO, visando o custeio de capacitação profissional, contratação de serviços, aquisição de equipamentos e manutenção da rede de saúde do referido município. DECISÃO Nº 6343/2016 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Tomada de Contas Especial objeto dos Processos nºs 480.000.452/14, 363.000.201/09 e 060.011.709/09; II - autorizar, nos termos do art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, a citação: a) do Município e dos responsáveis nominados nos §§ 24 e 25 do relatório/voto do Relator para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem razões de defesa ou recolham, solidariamente, o montante de R\$ 2.323.027,05 (atualizado até 13.4.2016, fl. 34), em virtude da prestação de contas irregular dos recursos distritais transferidos em razão do Convênio nº 012/09-SES/DF, referentes às 1ª/2ª/3ª parcelas; pelas impropriedades apuradas no Relatório de Auditoria nº 017/10 (fls. 294/314 do Processo nº 363.000.201/09 e §§ 15, 31 e 32 da Informação nº 151/2016-SECONT/2ºDICONTE), bem como em razão da ausência de acompanhamento e fiscalização na execução do convênio; b) do Município e dos responsáveis nominados nos §§ 24 e 25 do relatório/voto do Relator, bem como do responsável nominado no § 43 da Informação nº 151/2016-SECONT/2ºDICONTE (fl. 48) para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem razões de defesa ou recolham, solidariamente, o montante de R\$ 1.548.684,70 (atualizado até 13.4.2016, fl. 34), em virtude da prestação de contas e transferência irregulares dos recursos distritais em razão do Convênio nº 012/09-SES/DF, referentes às 4ª/5ª parcelas, mesmo cientes das impropriedades apuradas no Relatório de Auditoria nº 017/10 (constante do Processo nº 363.000.201/09); bem como em razão da ausência de acompanhamento e fiscalização na execução do convênio; c) do Município e dos responsáveis nominados nos §§ 24 e 25 do relatório/voto do Relator, bem como do responsável nominado no § 44 da Informação nº 151/2016-SECONT/2ºDICONTE, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem razões de defesa ou recolham, solidariamente, o montante de R\$ 2.136.612,22 (atualizado até 13.4.2016, fl. 34), em virtude da prestação de contas e transferência irregulares de recursos distritais em razão do Convênio nº 012/09-SES/DF, referentes às 6ª/7ª/8ª/9ª parcelas, mesmo cientes das impropriedades apuradas no Relatório de Auditoria nº 017/10 (constante do Processo nº 363.000.201/09); bem como em razão da ausência de acompanhamento e fiscalização na execução do convênio; III - alertar os responsáveis nominados nos §§ 25 e 26 do relatório/voto do Relator de que o Tribunal poderá aplicar-lhes a penalidade prevista no art. 60 da Lei Complementar nº 01/94, IV - autorizar: a) o envio de cópia: 1) do relatório/voto do Relator e desta decisão aos responsáveis indicados no inciso II, a fim de subsidiar o exercício do contraditório e da ampla defesa; 2) integral dos autos ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, para que adote as providências de sua alçada; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para os fins devidos.

(*) Decisões nºs 6342 e 6343/2016 (proferidas na ata da Sessão Ordinária nº 4920, de 13 de dezembro de 2016, na parte relatada pelo Conselheiro JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS), republicadas por terem saído com incorreções no original constante no DODF nº 237, edição de 19 de dezembro de 2016, página 32.

Republicação (*)

SEÇÃO II

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

DESPACHOS DO CHEFE

Em 10 de março de 2017

Processo SEI/GDF: 00428-00001881/2017-67. Interessado: ST PM RR RENIO ABRÃO ROQUETE NORONHA, matr. 12.623/3. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO. No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO: CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 04), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013 e 582/2017, todas do TCDF; e com o disposto na Informação Técnica nº. 107/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 1019564), a contar de 13 de janeiro de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (2º Sargento PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do DF; PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00001847/2017-92. Interessado: CAP PM RR DIRCE SALETE CASAROTTO, matr. 09.975/9. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO. No processo administrativo em referência, no qual a Interessada requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO: CONCEDER à interessada, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 02), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º e 4º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013 e 582/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº. 86/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 1001869), e despachos relacionados, a contar de 03 de fevereiro de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Cabo PM), quando exonerada da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do DF e na Assessoria Militar da Vice-Governadoria do DF; PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00001788/2017-52. Interessado: 1º SGT PM RR LINALDO DE JESUS, matr. 11.767-6. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO. No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO: CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo PARCIAL, na proporção 13/24 (treze, vinte e quatro) avos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º e 4º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013 e 582/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº. 95/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 1012463), a contar de 09 de janeiro de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SOLDADO PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal; PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00001773/2017-94. Interessado: 1º SGT PM RR PEDRO PE-REIRA DA LUZ NETO, matr. 11.763-3. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO. No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO: CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013 e 582/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº. 101/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 1013792), a contar de 03 de fevereiro de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Soldado PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal; PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF nº 00428-00001743/2017-88. Interessado: 2º SGT PM RR ADEMILSON ALVES DE BARROS, matr. 16.864-5. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO. No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente ao ao Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, por ter exercido a função de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, RESOLVO: INDEFERIR, por falta de amparo legal, o pedido formulado pelo Requerente; CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 03), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei

Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013 e 582/2017, todas do TCDF; e com o disposto na Informação Técnica nº. 98/2017/AJL/CM-GDF (Doc. SEI nº 1012699), a contar de 27 de janeiro de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (TERCEIRO-SARGENTO PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal; PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF nº 00428-00001670/2017-24. Interessado: ST BM RRm MÁRIO DA PAZ DA SILVA, matr. 1402275. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO. No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente ao ao Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, por ter exercido a função de Assistente Militar, da Assessoria Militar, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, RESOLVO: INDEFERIR, por falta de amparo legal para a concessão, o pedido formulado pelo Requerente; CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 05), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º e 4º da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013 e 582/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº. 94/2017/AJL/CM-GDF (Doc. SEI nº 1010838), a contar de 30 de janeiro de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (1º SARGENTO BM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal; PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00001530/2017-56. Interessado: ST PM RR CLAUDINEI SOARES, matr. 12.108-8. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO. No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO: CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 02), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º e 4º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013 e 582/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº. 106/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 1019527), a contar de 09 de janeiro de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (CABO PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal; PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00001942/2017-96. Interessado: 1º SGT PM RR REINIVON DELFINO DE ALENCAR, matr. 13.538-0. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO. No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO: 1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º e 4º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013 e 582/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº. 96/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº1012554), a contar de 03 de fevereiro de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SOLDADO PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal; PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00001500/2017-40. Interessado: 2º SGTPM RR SILVJO AMADO DE SOUZA, matr. 16.244-2. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO. No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO: 1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013 e 582/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº. 102/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 1014582), a contar de 25 de janeiro de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Soldado PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do DF; 2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00001878/2017-43. Interessado: 2º SGT PM RR JOSÉ DE JESUS PARENTE, matr. 18.992/8. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO. No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO: 1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º e 5º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013 e 582/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº. 108/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 1019658), a contar de 03 de fevereiro de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Soldado PM), quando exonerado da última função com gratificação

incorporável que exerceu na Vive-Governadoria do Distrito Federal; 2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares. Processo SEI/GDF: 00428-00001674/2017-11. Interessada: CAP PM RR IVONE FIRMINO DE MELO, matr. 09.980/5. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO. No processo administrativo em referência, no qual a Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO: 1. CONCEDER à interessada, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 05), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013 e 582/2017, todas do TCDF; e com o disposto na Informação Técnica nº. 103/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 1017923), a contar de 25 de janeiro de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (1º Sargento PM), quando exonerada da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do DF; 2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 50, DE 14 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo art. 1º, da Portaria nº 60, de 08 de outubro de 2016, RESOLVE:

CONCEDER, pensão vitalícia a MARIA DIVINA ROSA, esposa do ex-servidor WALDIR VICENTE ROSA, matrícula nº 15.187-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004, a contar de 27 de fevereiro de 2017. Processo nº 002.000.069/2017.

CONCEDER, nos termos dos artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", 30-B, e artigo 51, parágrafo único, e inciso IV, do artigo 12, da LC nº 769/2008, com redação dada pela LC nº 818/2009, e com redação dada pela LC nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004, pensão vitalícia a DIRCE GONÇALVES DE OLIVEIRA BARREIROS, esposa do ex-servidor SALUSTIANO DE OLIVEIRA BARREIROS, matrícula nº 10.742-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de fevereiro de 2017. Processo nº 002.000.072/2017.

MARIO RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 51, DE 14 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, matrícula 174.798-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Instrução e Formalização, da Diretoria de Administração de Contratos, da Coordenação de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CLÁUDIA OLÍMPIA GONZAGA FERREIRA, matrícula 1.656.050-7, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretora de Acompanhamento e Controle, da Coordenação de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, no período de 09/03/2017 a 29/05/2017, por motivo de licença médica da titular.

MARIO RIBEIRO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 19, DE 14 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas nos Artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto social da FAPDF, com fundamento nos artigos 13 e 41, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Designar JAIR VASCONCELOS DA SILVA, matrícula nº 1.200.302-6 e VÂNIA XAVIER RODRIGUES BRANDÃO, matrícula 1.668.896-1 como EXECUTORES, Titular e Suplente, dos serviços de mudança, referente ao Contrato nº 003/2017, de 13/03/2017, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), em favor da Transportadora Ney das Mudanças LTDA-ME, Processo nº 193.000.0002/2017.

Art. 2º Caberá ao executor a quem caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme o art. 41 do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 42, DE 13 DE MARÇO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 2º, da Portaria nº 58, de 17 de abril de 2015, RESOLVE: AVERBAR, nos termos dos artigos 166 e 167, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 4.667 dias de tempo de serviço e/ou contribuição de HEROTILDES RODRIGUES GOMES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0039.684-2, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, nos períodos 08.03.1989 a 22.05.1990; 01.02.1991 a 29.02.1992; 06.02.1992 a 02.09.2002, contados para fins de aposentadoria, processo nº 410.000.410/2017.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 13, DE 14 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que instituiu o IPREV-DF como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS-DF, RESOLVE: CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ROSELY DIAS DE SOUZA, cônjuge e Temporária a ISABELA DIAS DE SOUZA e ANA CLARA DIAS DE SOUZA, filhas do ex-servidor JORDY GABRIEL FERREIRA DE SOUZA, matrícula 213.285-0, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Secretário Escolar, Etapa V, Nível 03, Padrão 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de novembro de 2016. Processo 080.013553/2016.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 02, DE 7 DE MARÇO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III" do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de Setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015.

Considerando a criação do Grupo de Trabalho para implementar a Sistematização da Assistência de enfermagem-SAE no Atendimento Pré Hospitalar - APH - do Serviço de Atendimento Móvel de urgência do Distrito Federal - SAMU//DF, publicado no DODF nº 241, edição de 23/12/2016, e a necessidade de substituição dos membros do referido GT, RESOLVE:

Art. 1º Destituir os seguintes servidores do Grupo de Trabalho: ALESSANDRA SARDINHA CARVALHEDO, Matrícula 137390-0, Enfermeiro; HELEN RODRIGUES GONÇALVES, Matrícula 182828-2, Enfermeiro; CARLA PELLOSO DE CARVALHO, Matrícula 184014-2.

Art. 2º Designar para compor o GT os seguintes servidores: JOSEANE GOMES FERNANDES, Matrícula 173938-7, Enfermeiro; THAISE TRISSIA PEREIRA BRAGA, Matrícula 179943-6, Enfermeiro; KAROLINA CHAGAS FLORÊNCIO, Matrícula 183622-6, Enfermeiro.

Art. 3º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017 e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR CHRISTIANE ANDREA DE MELO LEITE CALDAS, matrícula nº 156.904-X, para substituir ADNILTON ALVES DA CRUZ, matrícula nº 269.175-2, Diretor de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, símbolo CNE 07, no período de 23/02 a 17/03/2017, por motivo de licença, afastamento legal e férias regulamentares do titular.

FÁBIO NEY DAMASCENO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 31, DE 14 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE: AUTORIZAR, de acordo com o Art. 3º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015 e com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, o afastamento, mediante dispensa de ponto, do servidor JOSÉ GERALDO DE MELO, Técnico de Atividades Rodoviárias (Coordenador de Tecnologia da Informação), matrícula 02245019, entre os dias 24 e 28 de Maio de 2017, para

participar do CIO BRASIL GOV, cujo tema principal é TECNOLOGIA DISRUPTIVA, a realizar-se na cidade de Florianópolis-SC, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas. O servidor deverá apresentar, após a participação no evento, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas; Decreto Nº 29.290, art. 18, parágrafo 3º.

HENRIQUE LUDUVICE

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 9 DE MARÇO DE 2017

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 228, de 08 de novembro de 2016, e, de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Designar LARISSA SANTOS SANTANA, matrícula nº 224.153-6 e QUELVIA MARA AGUIAR, matrícula nº 222.107-1, nas funções de Executora Titular e Suplente, respectivamente, do CONTRATO nº 057/2014, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e o Banco do Brasil S.A, cujo objeto é a prestação de serviços bancários diversos, Processo nº 113.006.602/2014, em substituição ao servidor RONEI FERREIRA VASCONCELOS, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 9 DE MARÇO DE 2017

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 228, de 08 de novembro de 2016, e, de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Designar LARISSA SANTOS SANTANA, matrícula nº 224.153-6 e QUELVIA MARA AGUIAR, matrícula nº 222.107-1, nas funções de Executora Titular e Suplente, respectivamente, do CONTRATO nº 066/2012, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e o Banco do Brasil S.A, cujo objeto é a prestação de serviços de cobrança bancária - RENAINF, Processo nº 113.008.633/2012, em substituição ao servidor RONEI FERREIRA VASCONCELOS, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARQUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesse Particular a CLÁUDIA DA VEIGA JARDIM, matrícula 0205973-8, Professor de Educação Básica, à contar de 01/04/2017, conforme processo nº 0080.013440/2016.

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesse Particular a REJANE ISSA ABREU RIBEIRO, matrícula 0041898-6, Professor de Educação Básica, pelo período de 08/03/2017 a 08/03/2020, conforme processo nº 0470.000063/2017.

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesse Particular a MARA ROCHA DA SILVA OLIVEIRA AIRES, matrícula 32.207-5, Professor. de Educação Básica, à contar de 13/02/2017, conforme processo nº 0080.002061/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: AUTORIZAR, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a MARCELLA BRASIL FURTADO, matrícula 0226.695-4, Analista de Gestão Educacional, a contar de 04/04/2017, conforme processo nº 0080.00108/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 19, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e de acordo com o Art. 43, da Portaria nº 234, de 19 de julho de 2016, RESOLVE: PRORROGAR o período de Afastamento Remunerado para Estudo, ao servidor FRANCISCO DA PAZ MENDES DE SOUZA, matrícula nº 33.724-2, para conclusão do curso de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, em nível de Mestrado, na Universidade de Brasília, pelo período de 22/06/2017 a 1º/09/2017, considerando o processo nº 080.012154/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 19, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e de acordo com o Art. 43, da Portaria nº 234, de 19 de julho de 2016, RESOLVE: PRORROGAR o período de Afastamento Remunerado para Estudos à servidora ADRIANA MORBECK ESTEVES, matrícula nº 49.640-5, para a conclusão do curso de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, em nível de Mestrado, na Universidade de Brasília, pelo período de 21/12/2016 a 03/02/2017, considerando o processo nº 0080.012100/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 19 do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 c/c com o artigo 38 do Decreto nº 37.437, de 24 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER, em caráter de homologação, e para fins de regularização funcional, o afastamento para participar de curso de curta duração, em território internacional, com ônus limitado, mediante dispensa de ponto, nos termos do artigo 159 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora JULIANE DEUSELITA CANÇADO DE ALCÂNTARA ARARIPE DE LIMA E SILVA, matrícula 209.684-6, por ter participado do Curso de Aperfeiçoamento em Inglês na escola Kaplan Internacional, em Vancouver/Canadá, no período de 06/02/2017 a 20/02/2017, conforme processo 0474.000990/2016.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 14 DE MARÇO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, e nos termos dos artigos 222 e 223, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 45 de 15 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 34, de 16 de fevereiro de 2017, p. 11, para excluir o nome da servidora ALINE RAMOS MARQUES MARANGON, matrícula 39.300-2, Professor de Educação Básica e incluir o nome do servidor: MARCIO EDUARDO DE MOURA AQUINO, matrícula 211.570-0, Professor de Educação Básica.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 14 DE MARÇO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, e nos termos dos artigos 222 e 223, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Processante instituída por meio das Ordens de Serviço nº 79 de 02 de março de 2017, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, p. 11, para excluir o nome do servidor ANDRÉ LUIZ FURTADO VASCONCELOS, matrícula 206.088-4, e incluir o nome da servidora: MARIA MERCÊS CARDOSO DE ASSIS, matrícula 300.598-4.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 14 DE MARÇO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes dos processos nºs 467.000705/2016, 467.000704/2016, 467.000810/2016, 467.000809/2016 e 467.000091/2017.

Art. 2º Designar SILOMAR SILVA DE ATAIDE, matrícula 35.657-3; EDNA MARTINS DA SILVA, matrícula 26.406-7; JOSÉ DE MELO NETO, matrícula 201.775-X e ADRIANA DA SILVA GONÇALVES, matrícula 214.664-9, respectivamente Presidente e Vogais.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 14 DE MARÇO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes dos processos nºs 463.000446/2014, 080.007379/2014, 080.005821/2015, 080.007060/2015, 463.000550/2015, 463.000548/2015, 080.007551/2015, 080.007695/2015, 080.007684/2015 e 463.000579/2015.

Art. 2º Designar JAILTON LACERDA E SOUSA NASCIMENTO, matrícula 25.972-1; MARIA DO CARMO DE MOURA, matrícula 38.226-4; MARIA DE FÁTIMA APARECIDA DE SOUSA, matrícula 38.815-0 e MARCOS DE SOUSA SANTANA, matrícula 212.921-3, respectivamente Presidente e Vogais.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 14 DE MARÇO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.007516/2016.

Art. 2º Aplicar a penalidade de Suspensão de 70 (setenta) dias ao servidor FÚLVIO ALEX DE SOUZA CÂNDIDO, matrícula 24.847-9, com fulcro no artigo 200, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 840/2011, pela prática das condutas descritas no inciso II, do art. 192, do mesmo Diploma legal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 14 DE MARÇO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35 e, RESOLVE:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constante do Processo nº 080.005869/2015.

Art. 2º Absolver o servidor ADRIANO LIRA COSTA, matrícula 601.955-76, com fulcro no artigo 257 c/c o inciso III do artigo 252.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 14 DE MARÇO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.012479/2016.

Art. 2º Aplicar a penalidade de Suspensão de 30 (setenta) dias ao servidor ROBERTO LUIZ DA SILVA, matrícula 68.716-2, com fulcro no artigo 200, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 840/2011, pela prática das condutas descritas no inciso II, do art. 192, do mesmo Diploma legal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 14 de março de 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35. Considerando o disposto no artigo 2º, do decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016 e conforme a Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, art. 22, IV, RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir os processos de Tomada de Contas Especial de nº 462.000.594/2016; 468.001.315/2016; 463.000.267/2014; 462.000.208/2015; 080.007.227/2016 a serem conduzidos pela servidora PAULA VALLICCHELI YAMAOKA, matrícula nº 226.697-0, no prazo já estabelecido, na Ordem de Serviço nº 62, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 80, de 02 de março de 2017, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, p. 38, ONDE SE LÊ, "... Designar GÉOVANNA LAGARES DE MELO, matrícula 200.420-8; SIMARA RODRIGUES DE LIRA CÂMARA, matrícula 228.463-4; ELIZANGELA ALVES DOS SANTOS, matrícula 201.809-8; respectivamente Presidente e Vogais...", LEIA-SE: "... Designar ELISANGELA ALVES DOS SANTOS, matrícula 201.809-8; GEOVANNA LAGARES DE MELO, matrícula 200.420-8; SIMARA RODRIGUES DE LIRA CÂMARA, matrícula 228.463-4; respectivamente Presidente e Vogais...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 37, DE 14 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 48, Incisos IV, V, VII e X, do Regimento Interno da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2002, publicado no DODF de nº 167, de 02 de setembro de 2002 e, considerando a necessidade de se completar a composição mínima para funcionamento da Comissão Permanente de Disciplina - CPD, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do DF, incluída conforme o Artigo 8º, da Portaria nº 140, de 28 de julho de 2016, publicada no DODF nº 146, Seção 2, pag. 31, de 01 de agosto de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo HAENDEL SILVA FONSECA - matrícula 267.787-3, como membro suplente da Comissão Permanente de Disciplina (CPD/SEDES), para fins de substituir os demais membros em seus afastamentos e licenças legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR BERNARDES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Designa Executor e Suplente - Contrato de Repasse Nº 841.544/2016 - MAPA/CAIXA.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de Junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar: VELSIO DE SOUSA MATOS, matrícula Nº 1.660.429-6, e TOSHIO UCHIGASAKI 01854208, para atuarem respectivamente como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato de Repasse nº 841544/2016, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal e a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, o qual tem como objeto a aquisição de máquinas e implementos agrícolas, conforme consta do Processo Administrativo: 070.001.953/2016.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado no Contrato de Repasse, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Contrato de Repasse, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Orçamento e Finanças e Contratos, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Designa Executor e Suplente - Contrato de Repasse Nº 839226/2016 - MAPA.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de Junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar: JOSE VOLTAIRE BRITO PEIXOTO, matrícula Nº 14066203, e SANDRONEI AUGUSTO BOSSA, matrícula 16717783, para atuarem respectivamente como

EXECUTOR e SUPLENTE do Convênio nº 839226/2016, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal e a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o qual tem como objeto a aquisição de equipamentos e Kits de Irrigação localizada por gotejamento, conforme consta do Processo Administrativo: 070.002.280/2016.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado no Convênio, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Orçamento e Finanças e Contratos, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 8 DE MARÇO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento do interessado, de 27 de dezembro de 2016, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 19 de dezembro de 2016, do CAP DIVINO ALVES RABELO RODRIGUES - Mat. 18.523/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas (Especialistas em Saúde) da Polícia Militar do Distrito Federal, publicada no DODF nº 241 Seção 02 Pág. 24, de 23 de dezembro de 2016, por ter requerido desistência da passagem para a Reserva Remunerada.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o ofício nº 197/SCAF, de 10 de março de 2017 e o DODF nº 47 de 09 de março de 2017, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09 de março de 2017, o Capitão EDSON GONDIM SILVESTRE - Mat. 50.904/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição do Ministério da Educação, para exercer função de natureza policial-militar.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento do interessado, de 13 de março de 2017, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 13 de março de 2017, o Major ADENILTON APÓSTOLO EVANGELISTA - Mat. 50.648/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 7.165 de 29/04/2010, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escolar, instituído pela Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, aos servidores: MARLEO ROBERTO LÍVIO DE SANTANA, Assessor Técnico, Símbolo DFA-08, matrícula 734.299/3, pela dependente: Angélica Longuinho Lívio, nascida em 11/11/2015, conforme certidão apresentada em 16/01/17; GEÍZIANNE LIMA DA CUNHA NOGUEIRA, Assessor Técnico, Símbolo DFA-08, matrícula 734.585/X, pelo dependente: Isaque Nogueira Castro de Carvalho, nascida em 31/01/2012, conforme certidão apresentada em 02/03/2017 e PABLO AUGUSTO DA SILVA MARQUES, Assessor Técnico, Símbolo DFA-10, matrícula 734.409/0, pela dependente: Cecília Augusta Pinto Marques, nascida em 29/09/2013, conforme certidão apresentada em 08/03/2017;

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 13 DE MARÇO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL (QBMG-01)

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, TORNA PÚBLICA a incorporação no CBMDF no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01).

1 DA INCORPORAÇÃO NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL (QBMG-01) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

1.1 Relação da aluna não habilitada e incorporada sub judice, na condição de Soldado BM 2ª classe QBMG-01, a contar de 8 de março de 2017, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final no concurso e/ ou número da ordem judicial.

10000216, Vanessa Franco Rocha, 37.00, Recurso Especial nº 1.623.575 - DF (2016/0042963-1).

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01), responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, além das sanções previstas na legislação em vigor.

2.2 A partir da data de ingresso no CBMDF, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

2.3 A Matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS (QBMG-02)

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, TORNA PUBLICA a incorporação no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-02).

1 DA INCORPORAÇÃO NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS (QBMG-02) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

1.1 Relação do aluno não habilitado e incorporado sub judice, na condição de Soldado BM 2ª classe QBMG-02, a contar de 8 de março de 2017, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final no concurso e/ ou número da ordem judicial.

10001731, Rodrigo de Avelar Costa, 46.00, Recurso Extraordinário com Agravo nº 981.333 (Ação de Conhecimento nº 2013.01.1.079462-0).

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-02), responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, além das sanções previstas na legislação em vigor.

2.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

2.3 A Matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

ALEXANDRE COSTA OLIVEIRA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o Decreto nº 33.551, de 29.02.2012, e no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º e 2º do art. 3º, da mesma norma legal, RESOLVE:

DESIGNAR o Agente de Polícia RODRIGO MACHADO BARCELLOS, matrícula 78.798-1, SIAPE 1288087, para substituir o Agente de Polícia ALFREDO CEZAR PIMENTEL, matrícula 58.287-5, SIAPE 1411821, no cargo de Chefe de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 24/2/2017 a 5/3/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia NATALIA PRADO DE OLIVEIRA CURADO, matrícula 235.285-0, SIAPE 2284239, para substituir o Escrivão de Polícia ODAIR JOSE SOARES, matrícula 180.037-X, SIAPE 2393757, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 6/2/2017 a 15/2/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia NATALIA PRADO DE OLIVEIRA CURADO, matrícula 235.285-0, SIAPE 2284239, para substituir o Escrivão de Polícia NATHANIEL DE VASCONCELOS REBOUÇAS, matrícula 235.283-4, SIAPE 1178523, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 22/2/2017 a 3/3/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia AGENOR FERNANDO DE ARAUJO, matrícula 57.377-9, SIAPE 1411088, para substituir o Agente de Polícia JOSE ANSELMO OLIVEIRA REIS, matrícula 58.323-5, SIAPE 1411855, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/3ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 9/2/2017 a 25/3/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RODRIGO AUGUSTO MARQUES DE LIMA, matrícula 231.473-8, SIAPE 1155574, para substituir o Escrivão de Polícia NEITON APARECIDO DE OLIVEIRA RICARDO, matrícula 39.585-4, SIAPE 1409742, no cargo de Chefe do Cartório/6ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 10/2/2017 a 24/2/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ZANDER VIEIRA PACHECO, matrícula 216.780-8, SIAPE 1846263, para substituir o Delegado de Polícia PAULO DE TARSO REIS MARTINELLI, matrícula 217.876-1, SIAPE 1874942, no cargo de Coordenador Regional de Plantão/CRPO/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 20/2/2017 a 21/2/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia THIAGO LUIZ BARBOSA, matrícula 236.585-5, SIAPE 2331145, para substituir o Escrivão de Polícia RUBENS JOSE DA SILVA, matrícula 46.850-9, SIAPE 1409849, no cargo de Escrivão Chefe Regional de Plantão/CRPO/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 12/2/2017 a 13/2/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia BRUNO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 227.668-2, SIAPE 2133049, para substituir o Escrivão de Polícia CARLOS EDUARDO AVELAR DA CONCEICAO, matrícula 46.925-4, SIAPE 1409889, no cargo de Chefe do Cartório/14ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 15/2/2017 a 21/2/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELO E. FERNANDES ZACCARINI, matrícula 229.546-6, SIAPE 2137290, para substituir o Agente de Polícia NABOR LEITE BRASIL NETO, matrícula 57.535-6, SIAPE 1411215, no cargo de Chefe de Plantão/14ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo no cargo de Férias, no período de 11/2/2017 a 2/3/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia EUSA CALAZANS ALVARENGA, matrícula 57.832-0,

SIAPE 1411468, para substituir o Agente de Polícia CLAUDIO PEREIRA GONÇALVES, matrícula 186.003-8, SIAPE 1476527, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/15ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 9/1/2017 a 17/1/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia TALLES MURILO LOPES DE SOUZA, matrícula 227.689-5, SIAPE 2136864, para substituir o Escrivão de Polícia RONALDO MARCOS JACOB, matrícula 231.588-2, SIAPE 2167586, no cargo de Escrivão Chefe Regional de Plantão/CRPL/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 10/2/2017 a 11/2/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARCILIA SILVA VERAS DOS SANTOS, matrícula 231.517-3, SIAPE 2163253, para substituir o Agente de Polícia GIU CARLOS VIEIRA, matrícula 47.357X, SIAPE 1410509, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/20ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 8/2/2017 a 9/3/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia CARLOS ALBERTO SOARES SANTOS, matrícula 57.843-6, SIAPE 1411476, para substituir o Agente de Polícia FABIO FICHE GUIMARAES, matrícula 57.464-3, SIAPE 1414985, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/24ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 6/1/2017 a 15/1/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia CARLOS ALBERTO SOARES SANTOS, matrícula 57.843-6, SIAPE 1411476, para substituir o Agente de Polícia FABIO FICHE GUIMARAES, matrícula 57.464-3, SIAPE 1414985, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/24ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 7/2/2017 a 8/3/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia RICARDO KRUK DE OLIVEIRA, matrícula 230.786-3, SIAPE 1452331, para substituir a Agente de Polícia ALESSANDRA MARCIA DE CAMARGO BOUDENS, matrícula 77.387-5, SIAPE 1532594, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/30ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 8/2/2017 a 9/3/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia RONALDO CAETANO ALVES, matrícula 76.035-8, SIAPE 1526243, para substituir o Agente de Polícia ABNIR ABRAO JUNIOR, matrícula 57.437-6, SIAPE 1411133, no cargo de Chefe de Plantão/32ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 19/2/2017 a 28/2/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia CLAUDIO MAZO MARTINS DE MIRANDA, matrícula 38.750-9, SIAPE 1409609, para substituir o Agente de Polícia WATSON MAGELA DE M. GONÇALVES, matrícula 36.002-3, SIAPE 1409415, no cargo de Chefe de Plantão/35ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 8/2/2017 a 9/3/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCO ANTONIO SILVA CAMPOS, matrícula 48.344-3, SIAPE 1410822, para substituir a Agente de Polícia DEISE LUCI BELEM DE ANDRADE, matrícula 58.314-6, SIAPE 1411847, no cargo de Chefe do Centro Piloto de Educação e Prevenção ao Uso de Drogas e Violência/APC, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 15/2/2017 a 24/2/2017.

ERIC SEBA DE CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o Decreto nº 33.551, de 29.02.2012, e no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º e 2º do art. 3º, da mesma norma legal, RESOLVE:

DESIGNAR o Agente de Polícia VICENTE BERNARDINO BATISTA DA SILVA, matrícula 57.976-9, SIAPE 0160888, para substituir o Agente de Polícia ANDREY MARCELO ANDRADE, matrícula 58.342-1, SIAPE 1411871, no cargo de Chefe da Seção de Estudos Jurídicos/Ass/DGPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 1/3/2017 a 10/3/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia PAULO AUGUSTO DE SOUSA, matrícula 57.012-5, SIAPE 1410882, para substituir a Escrivã de Polícia LUCIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 46.768-5, SIAPE 1410353, no cargo de Chefe da Seção de Correição Física/DC/CGP, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 1/3/2017 a 10/3/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALEXANDRE VARELA MOREIRA, matrícula 75.879-5, SIAPE 1526994, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO LUIZ PENNA MAROJA, matrícula 63.597-9, SIAPE 1526503, no cargo de Chefe da Seção de Operações Técnicas/DAIIC/CGP, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 13/3/2017 a 22/3/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia CARLOS EDUARDO BEZZI COELHO, matrícula 57.730-8, SIAPE 1102335, para substituir o Agente de Polícia CARLOS HENRIQUE DE S. RIBEIRO, matrícula 57.917-3, SIAPE 1411530, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/DH I/CH/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 13/3/2017 a 27/3/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia ITALO BRUNO VELOSO PIMENTEL, matrícula 233.748-7, SIAPE 1610728, para substituir o Agente de Polícia EUGENIO ANDRE DA ROCHA OSCAR, matrícula 58.192-5, SIAPE 1411737, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/27ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 13/3/2017 a 27/3/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia ALINE SANTOS BERARDINELLI, matrícula 75.840-X, SIAPE 1527097, para substituir o Agente de Polícia ADIMARIO BESERRA TOLENTINO, matrícula 58.706-0, SIAPE 1412124, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/29ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 1/3/2017 a 10/3/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS V. ESTEVES CAVALCANTE, matrícula 236.067-5, SIAPE 2320850, para substituir o Agente de Polícia HILARIO MILHOMEM SILVA, matrícula 76.878-2, SIAPE 1529269, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/29ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 1/3/2017 a 10/3/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia OTAVIO FLORES BUENO DA FONSECA, matrícula 63.443-3, SIAPE 1525742, para substituir o Agente de Polícia HENRIQUE RIBEIRO DE BARROS CARDOSO, matrícula 75.874-4, SIAPE 1527085, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/33ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 6/3/2017 a 7/3/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia BARBARA RAMOS TOLOSA, matrícula 227.662-3, SIAPE 2136810, para substituir a Escrivã de Polícia WANESSA APARECIDA MARIANO PEIXOTO, matrícula 181.461-3, SIAPE 1715370, no cargo de Escrivão Chefe Regional de Plantão/CRPS/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 1/2/2017 a 5/2/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ANDERSON EDUARDO VIEIRA, matrícula 235.983-9, SIAPE 2319421, para substituir a Escrivã de Polícia WANESSA APARECIDA MARIANO PEIXOTO, matrícula 181.461-3, SIAPE 1715370, no cargo de Escrivão Chefe Regional de Plantão/CRPS/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 6/2/2017 a 10/2/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia DIEGO CALDAS VAZ DOS SANTOS, matrícula 235.293-1, SIAPE 2286204, para substituir a Escrivã de Polícia WANESSA APARECIDA MARIANO PEIXOTO, matrícula 181.461-3, SIAPE 1715370, no cargo de Escrivão Chefe Regional de Plantão/CRPS/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 11/2/2017 a 15/2/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ANDERSON EDUARDO VIEIRA, matrícula 235.983-9, SIAPE 2319421, para substituir o Escrivão de Polícia DARCI KUBITSCHKE LIMA RAMOS, matrícula 38.960-9, SIAPE 1409623, no cargo de Escrivão Chefe Regional de Plantão/CRPS/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 24/2/2017 a 28/2/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RENAN ONGARATTO DE ANDRADE, matrícula 231.102-X, SIAPE 2154546, para substituir o Escrivão de Polícia DARIO LIRA NUNES, matrícula 231.412-6, SIAPE 1102798, no cargo de Escrivão Chefe Regional de Plantão/CRPS/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 25/2/2017 a 28/2/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia PAULO HENRIQUE CARDOSO CAVALHERE, matrícula 57.815-0, SIAPE 1411453, para substituir o Agente de Polícia MARCOS FERNANDES, matrícula 31.555-9, SIAPE 1410210, no cargo de Chefe da Seção de Gerenciamento de Crise/DOE/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 6/3/2017 a 15/3/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia SOLON MOTA SANTOS, matrícula 47.378-2, SIAPE 1410525, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO BÓTELHO RODRIGUES, matrícula 57.769-3, SIAPE 1411417, no cargo de Chefe da Seção de Operações e Instrução de Voo de Asa Rotativa/DOA/DEPATE, símbolo DFG 10, por motivo de Férias, no período de 6/3/2017 a 15/3/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia FLAVIO DE ALMEIDA E SÁ, matrícula 188.412-3, SIAPE 1779166, para substituir o Agente de Polícia THIAGO PINTO DE AQUINO, matrícula 194.035-X, SIAPE 1806405, no cargo de Chefe da Seção de Operações Aéreas III/DOA/DEPATE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 27/2/2017 a 8/3/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS CESAR RODRIGUES, matrícula 58.004-X, SIAPE 1077891, para substituir o Agente Policial de Custódia JOSE HENRIQUE COUTINHO DOS SANTOS, matrícula 58.426-6, SIAPE 1411944, no cargo de Chefe da Seção de Registro de Armas/DAME/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 6/3/2017 a 15/3/2017.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia JOSE MARCIO ARAUJO MARTINS, matrícula 58.676-5, SIAPE 1412113, para substituir o Agente de Polícia LUIZ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 57.975-0, SIAPE 1411575, no cargo de Chefe de Plantão/DCCP/DEPATE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 18/3/2017 a 27/3/2017.

DESIGNAR a Agente Policial de Custódia ANDRESSA DE OLIVEIRA JUNQUEIRA, matrícula 59.092-4, SIAPE 1412350, para substituir o Agente de Polícia EDMILSON RODRIGUES COELHO, matrícula 57.783-9, SIAPE 1411426, no cargo de Chefe de Plantão/DCCP/DEPATE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 9/3/2017 a 28/3/2017.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia HELIO MENDES DE SOUZA, matrícula 77.894-X, SIAPE 1535578, para substituir o Agente de Polícia CLAUDIO UBIRATAN GALLINDO LIRA, matrícula 58.276-X, SIAPE 1411811, no cargo de Chefe de Plantão/DCCP/DEPATE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 6/3/2017 a 15/3/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia JOSANA CAROLINE NERY MACIEL, matrícula 78.728-0, SIAPE 1544845, para substituir a Agente de Polícia CLAUDIMEIRE DE CASTRO SANTOS LOURENÇO DE VARGAS, matrícula 57.487-2, SIAPE 1411175, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo/DCPI/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Licença gestante - Art 207/8112, no período de 7/2/2017 a 28/2/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia TARCILA G. MASCARENHAS BERNARDES, matrícula 194.253-0, SIAPE 1806682, para substituir a Agente de Polícia CLAUDIMEIRE DE CASTRO SANTOS LOURENÇO DE VARGAS, matrícula 57.487-2, SIAPE 1411175, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo/DCPI/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Licença gestante - Art 207/8112, no período de 1/3/2017 a 12/3/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia JOSANA CAROLINE NERY MACIEL, matrícula 78.728-0, SIAPE 1544845, para substituir a Agente de Polícia CLAUDIMEIRE DE CASTRO SANTOS LOURENÇO DE VARGAS, matrícula 57.487-2, SIAPE 1411175, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo/DCPI/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Licença gestante - Art 207/8112, no período de 13/3/2017 a 11/7/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia TARCILA G. MASCARENHAS BERNARDES, matrícula 194.253-0, SIAPE 1806682, para substituir a Agente de Polícia CLAUDIMEIRE DE CASTRO SANTOS LOURENÇO DE VARGAS, matrícula 57.487-2, SIAPE 1411175, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo/DCPI/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Licença gestante - Art 207/8112, no período de 12/7/2017 a 23/7/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia JOSANA CAROLINE NERY MACIEL, matrícula 78.728-0, SIAPE 1544845, para substituir a Agente de Polícia CLAUDIMEIRE DE CASTRO SANTOS LOURENÇO DE VARGAS, matrícula 57.487-2, SIAPE 1411175, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo/DCPI/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Licença gestante - Art 207/8112, no período de 24/7/2017 a 5/8/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia PATRICIA SAMPAIO MARINHO FELGUEIRAS, matrícula 77.776-5, SIAPE 1535281, para substituir o Agente de Polícia JOSE ANGELO FERREIRA NETO, matrícula 35.859-2, SIAPE 1410282, no cargo de Chefe da Seção de Suporte Técnico/DALOP/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 6/3/2017 a 15/3/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia NUBIA DE SOUZA NOBRE, matrícula 47.292-1, SIAPE 1410461, para substituir a Agente de Polícia GRAZIELLA MOURA SANTOS, matrícula 75.882-5, SIAPE 2398216, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DITEL/DGI, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 1/3/2017 a 10/3/2017.

ERIC SEBA DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 10 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Adicional de Qualificação, nos termos do artigo 27, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2013, regulamentado pelo Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), ordenado(s) por nome, matrícula, cargo, percentual, data de requerimento e número do processo: ELIZABETH BERNARDES MOREIRA, 31.709-8, Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis da Polícia Civil do Distrito Federal, 4%, 14.02.2017, 052000585/2010.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA JUSTIÇA, CIDADANIA E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 13 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA JUSTIÇA, CIDADANIA E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006, Lei n. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001, Decreto Distrital n. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010, e no art. 42, incisos II e IV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n. 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial composta pelos conselheiros, JOSÉ DO NASCIMENTO RÊGO MARTINS, representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, RAFAEL LEITE DE PAULA, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, MARIA SOCORRO PAIVA GARRIDO, representante da Secretaria de Estado de Saúde, RODRIGO BONACH BATISTA PIRES, Representante da Polícia Civil - DF, ARYADNE MÁRCIA ARGOLLO MUNIZ, Representante da Secretaria de Estado de Educação, CAROLINA REBELO SOARES, Representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios sob a relatoria do primeiro, apresentarem relatório conclusivo para propor medidas que viabilizem o enfrentamento do tráfico e prevenção ao uso de drogas e violência quanto aos fatos relacionados à CESAS e à Centro de ensino fundamental 427 e 507 de Samambaia, conforme os processos nº 400.000.776/2016 e 400.000.731/2016 respectivamente.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL LEITE DE PAULA

Presidente do Conselho de Políticas sobre Drogas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 31, DE 14 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão Especial de Sindicância no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, em conformidade com o disposto nos artigos 229 a 267 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do processo n.º 112.005.356/2015.

Art. 2º Designar WANDERSON DE ANDRADE SIMPLÍCIO, matrícula n.º 268.785-2; ROSSANO SOARES BOHNERT, matrícula n.º 265.071-1 e ERALDO VIEIRA CARDOSO, matrícula n.º 260.544-9, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de que trata o Art.1º.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 100.000.093/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre designação de executor do Contrato n.º 006/2017, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e a Empresa DSoares Empreendimento e Construções Eireli.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar AGOSTINHO TOSTO NETO, matrícula nº 691-2, CPF 010.998.318-14 e ARA RÚBIA APARECIDA FERNANDES, matrícula n.º 879-6, CPF 316.520.501-91, para atuarem como Executores titular e suplente respectivamente, no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato n.º 006/2017, celebrado com a DSoares Empreendimento e Construções Eireli, que tem como objeto a contratação dos serviços de sondagem à percussão, de acordo com o detalhamento de serviços descritos no item 04 do Termo de Referência, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 13 DE MARÇO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o Artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF, RESOLVE:

Art. 1º Designar como executor dos serviços PAULO PACHECO DOS SANTOS, matrícula nº 1668324-2, Gerente da Gerencia de Desenvolvimento Econômico como eventual substituto VINCIUS RIBEIRO SOARES DE MORAES, Assessor da Coordenação Geral de Administração, matrícula nº 1671994-8, do Processo 133.000.043/2016 Contratação de estrutura e mão de obras, para o BrazFolia 2017.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 09 DE MARÇO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XLVI, do artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: CONCEDER nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 150, e do Decreto nº 37.669 de 29/09/2016 que instituiu o Programa de Prorrogação de Licença Paternidade, a Licença Paternidade de 30 (trinta) dias consecutivos, incluindo o dia da ocorrência, ao servidor FRANKLIN ANANIAS ROCHA, matrícula 1.678.285-2, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, no período de 09/03/2017 a 07/04/2017, pelo nascimento de Júlia Ortega Rocha.

ANDRÉ BRANDÃO PÉRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 13 DE MARÇO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 22.338, de 27 de agosto de 2001, e com base no que dispõe o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.
Art. 2º Designar RAIMUNDO DA SILVA, Diretor da Diretoria de Articulação, matrícula nº 1.678.256-9; ALTEMIR TEIXEIRA DE NOVAES, Assessor Técnico da Coordenadoria de Administração Geral, matrícula nº 16677.921-5; AILTON ALVES FERREIRA, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, matrícula nº 1.669.457-0; MARCONE MARTINS SOUTO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 91.201-8; IZAURINA ARAUJO RODRIGUES, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.555-7 e RISOMAR MARIA OLIVEIRA RIBEIRO, Assessora da Coordenadoria de Administração Geral, matrícula nº 1.667.700-6, para sob presidência do primeiro e secretariado pela última, comporem a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do que trata o Art. 1º pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de publicação.

Art. 3º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 34, de 14/12/2016, publicada no DODF nº 238, de 20/12/2016, página 46.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO SILVA PRADERA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 13 DE MARÇO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei nº 3.435/2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na Comissão Executora do Contrato nº 01/2016, Processo nº 307.000.157/2016 celebrado entre a Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal e a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ 00.070.698/0001-11. ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU, Coordenador Interino, da Coordenação Executiva, Matrícula nº 1.675.807-2, para Presidir a Comissão Executora, composta pelos demais membros: 1. MELISSA FIGUEIREDO DE AMORIM, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, Matrícula 126.757-4, Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, e 2. AFONSO HENRIQUES DE ALMEIDA, Diretor Interino, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, matrícula 1.675.779-3.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

ALESSANDRO PAIVA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 17, de 09 de março de 2017, publicada no DODF nº 48, de 10 de março de 2017, página 34, ONDE SE LÊ: "...NAIARA MOREIRA CAMPOS, matrícula de nº 267.703-3 como Executora e JULIANA PINTO ROCHA matrícula de nº 267.703-3 como Executora Suplente...", LEIA-SE: "...NAIARA MOREIRA CAMPOS, matrícula nº 267.703-2, como Executora e JULIANA PINTO ROCHA, matrícula nº 268.906-5, como Executora Suplente...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 73, DE 14 DE MARÇO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para preparação do Termo de Referência com respectivo Caderno Técnico de itens que dará base para a contratação de serviços de infraestrutura e pessoal para atendimentos das demandas de eventos da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, conforme processo nº 150.000326/2017.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores DANIEL NASCIMENTO DOURADO, matrícula nº 1650285-6, SILVIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS, matrícula nº 237116-2, SOLIMAR ALVES MENDONÇA, matrícula nº 232219-6, DARCIR PAULO DE LIMA, matrícula nº 232137-8 e EDER SIQUEIRA COELHO, matrícula nº 66241-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho criado por esta Portaria.

Art. 3º O referido Grupo de Trabalho terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 74, DE 14 DE MARÇO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, RESOLVE: DESIGNAR EDUARDO ADRIAN MOLINA DE ARAUJO, matrícula nº 232131-9, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerencia de Admissibilidade, da Diretoria de Seleção de Projetos Culturais, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, para substituir LUIZ HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 232134-3, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Seleção de Projetos Culturais, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, nos períodos de 06.03.2017 a 25.03.2017 e 17.07.2017 a 26.07.2017, por motivo de férias regulamentares do titular, de acordo com o processo nº 150.000335/2017.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 75, DE 14 DE MARÇO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, constantes do Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR, de acordo com o Artigo 3º do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015 e com fundamento no Artigo 2º, inciso II do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante dispensa de ponto, da servidora MARIA DAS GRACAS PIMENTEL MENEZES, matrícula nº 232500-4, no período de 21 a 23 de março de 2017, a fim de participar do "Encontro dos Coordenadores Estaduais do Comitê para Democratização da Informática e Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas - SNBP/MinC", na cidade de São Paulo - SP, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração fixa, de acordo com os termos do processo nº 150.000319/2017.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 10 DE MARÇO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº. 1, de 7 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº. 13, de 19 de janeiro de 2011, página 2, RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426/2009 e Decreto nº. 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, título, percentual de concessão, data de concessão e processo. MARIA DA CRUZ ROCHA PEDROSA, 1650504-8, Auxiliar de Atividades Culturais, 20/2/2017, 150.000299/2017, Tecnólogo, 10%, 10/03/2017, 150.000.562/2010.

CONCEDER Adicional de Qualificação - AQ, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426/2009 e Decreto nº. 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo. FRANCISCO JOSÉ TELES DE LIMA, 1650238-6, Técnico de Atividades Culturais, 4%, 09/03/2017, 150.000325/2010; LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA, 1650520-4, Auxiliar de Atividades Culturais, 4%, 08/03/2017, 150.000593/2010.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 10 DE MARÇO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar THALYTA DAMASCENO MACHADO, matrícula nº0232723-6, como Executora para acompanhamento da execução dos serviços, referente a realização do "SEMINÁRIO DO MEMORIAL DOS POVOS INDÍGENAS", Processo nº150.000291/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 07 DE MARÇO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº232101-7, como Executor para acompanhamento da execução dos serviços, referente ao Processo nº 150.000225/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES, matrícula nº1650254-2, como Executor para acompanhamento da execução dos serviços, referente a contratação de serviços no fornecimento diário dos jornais: Correio Braziliense, O Globo, Folha de São Paulo, Estado São Paulo e Jornal de Brasília, mediante a Ata SRP nº0016/2016 - SULIC/SEPLAG, Processo nº150.000227/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº232101-7, como Executor para acompanhamento da execução dos serviços, referente ao Processo nº 150.000313/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar IRENE TERESINHA NUNES DE SOUZA INÁCIO, matrícula nº232707-4, como Executora para acompanhamento da execução dos serviços, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de gravações de áudio e alimentação, para atender a "REUNIAO DO FORUM NACIONAL DE SECRETARIOS E DIRIGENTES DE CULTURA, nos dias 15 e 16 de março de 2017, na Sala Pompeu de Sousa - SEC - Brasília/DF, Processo nº150.000315/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 192, DE 13 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DISPENSAR JAZON ANTUNES BATISTA, matrícula nº 1094-4, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Contabilidade, símbolo TC-CCG-2, da Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 193, DE 13 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DISPENSAR JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 812-5, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Subsecretário das Sessões, símbolo TC-CCG-5, da Secretaria das Sessões.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 194, DE 13 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DISPENSAR JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, matrícula nº 834-6, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo de natureza especial de Secretário das Sessões, símbolo CNE-2, da Secretaria das Sessões.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 195, DE 13 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ALESSANDRO SALOMAO GONÇALVES, matrícula nº 1674-2, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 20 a 26 de março do corrente ano, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da Divisão de Tecnologia da Informação, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 140/2015.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 196, DE 13 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso IV, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, FERNANDA VIANA DE SOUZA, matrícula nº 1499-3, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Contabilidade, símbolo TC-CCG-2, da Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, nas faltas e impedimentos do titular.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 197, DE 13 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, JOAQUIM BATISTA LEMOS, matrícula nº 1402-4, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 24 de março a 12 de abril do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-4, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 198, DE 14 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DISPENSAR MARCELO BALBIO MORAES, matrícula nº 1416-8, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 50, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete do Conselheiro Márcio Michel Alves de Oliveira.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 199, DE 14 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DISPENSAR CAIO FILIPE COSTA BARROS, matrícula nº 1567-3, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1, do Gabinete do Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 200, DE 14 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DESIGNAR CAIO FILIPE COSTA BARROS, matrícula nº 1567-3, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete do Conselheiro Márcio Michel Alves de Oliveira.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 201, DE 14 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DESIGNAR TARCIO DOS SANTOS ALVES SOARES, matrícula nº 1590-9, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1, do Gabinete do Conselheiro Márcio Michel Alves de Oliveira.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 202, DE 14 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, MARCELO BALBIO MORAES, matrícula nº 1416-8, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 50, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro Márcio Michel Alves de Oliveira.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 203, DE 14 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, FLAVIO TADEU GOMES MOREIRA, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro Márcio Michel Alves de Oliveira.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 204, DE 14 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ENIO MACIEL TORRES, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E
SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 001-000414/2014. Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 16/2014, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a SORRISO CLÍNICA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 16/2014 estabelecido entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: de 15 de março de 2017 a 14 de março de 2018. Data da assinatura: 13 de março de 2017. Legislação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 9.648/1998. Partes: pelo FASCAL, Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, Norma Lilian Rocha Marinho Fernandes.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2017

Processo: 193.000.002/2017.Licitação: Ata de Registro de Preços nº 002/2014- Pregão Eletrônico nº 374/2016 - Processo nº 50606.0012591/2016-88, da Superintendência Regional do Estado de Minas Gerais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/SREMG. Item aderido: Mudança Comercial - Item 1, Quantidade: 2.000m³ (dois mil metros cúbicos). Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, como CONTRATANTE e a TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA-ME, como CONTRATADA. Objeto: prestação de serviços de mudança das instalações da FAPDF compreendendo a desmontagem e montagem dos móveis, embalagem e desembalagem e acessórios e transporte realizado em caminhões Baú com proteção interna dos bens. Data da assinatura: 13/03/2017. Vigência: de 12 (doze) meses. Valor do Contrato: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Nota de Empenho no valor de R\$ R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)), nº 2017NE00065, emitida em 09/03/2017. Evento: 400091. Unidade Orçamentária: 15.201. Programa de Trabalho: 19122600185179800. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100. SIGNATÁRIOS: Pela FAPDF: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente e pela CONTRATADA: Edinei Dias dos Santos, na qualidade de Sócio-Gerente.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE SERVIDORES DISTRITAIS Nº 01,
DE 08 DE MARÇO DE 2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o contido no Processo nº 410-10607/2016-51, RESOLVE:

1. Tornar público o chamamento de servidores efetivos para redistribuição, nos termos do Inciso I, do § 1º, do Art. 43, da Lei Complementar nº 840/2011, à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do DF - SEPLAG-DF, para ajustamento de quadro de pessoal às necessidades do serviço;
2. DOS REQUISITOS:
- 2.1. Os interessados deverão atender aos seguintes requisitos:
1. ser servidor(a) efetivo(a) do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aprovado em concurso público no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, nas especialidades de Administração, Economia, Estatística e Modernização de Gestão Pública;
2. não responder a processo administrativo disciplinar, ainda que em fase de sindicância, nem estar cumprindo sanção disciplinar;
3. não ter previsão de usufruto de licenças nos próximos 12 (doze) meses;
4. ter graduação em Relações Internacionais ou graduação em qualquer área com pós-graduação em Relações Internacionais e/ou áreas correlatas;
5. experiência de trabalho na área internacional;
6. experiência em gestão de projetos;
7. conhecimento intermediário/avançado da língua inglesa, a ser comprovado por diploma específico;
8. conhecimentos de informática (Pacote Office, navegação na internet e noções básicas do Sistema Integrado de Controle de Processos - SICOWEB e do Sistema SEI);
9. habilidades desejáveis: capacidade analítica, comprometimento, facilidade em trabalhar em equipe, fluência da língua inglesa e/ou outros idiomas.
3. DA REMUNERAÇÃO:
- 3.1. O servidor selecionado receberá a remuneração, conforme tabela remuneratória da sua Carreira;
- 3.2. Não haverá nenhum acréscimo remuneratório pela redistribuição;
- 3.3. O servidor selecionado perderá o direito ao recebimento de gratificações inerentes à lotação e de verbas indenizatórias, conforme o caso.

4. DAS VAGAS OFERTADAS:

- 4.1. As vagas ofertadas são para servidores da carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal regulamentada pela Lei nº 5.190/2013, cujas atribuições das Especialidades são estabelecidas na Portaria SGA nº 63, de 20 de abril de 2005, publicada no DODF nº 75, de 22 de abril de 2005.
- 4.2. As vagas estão assim ofertadas:

VAGA	ÁREA	QUANTIDADE	CARGO	ESPECIALIDADE
1	I	2	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal.	Administração, Economia, Estatística e Modernização de Gestão Pública.

5. DA LOTAÇÃO E DAS ÁREAS:

- 5.1. Os servidores selecionados serão lotados na Unidade de Cooperação Técnica Internacional - UCTI/SEPLAG-DF, sediada na sala 605 do 6º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, Brasília-DF, e desempenharão as respectivas atribuições de seus cargos nesses setores.
- 5.2. Das Áreas:
- Área I: Os servidores selecionados desempenharão atividades relacionadas à prospecção e planejamento de Projetos de Cooperação Técnica Internacional, bem como ao monitoramento e acompanhamento da execução desses Projetos, atividades estas, a saber:
1. prospectar oportunidades de cooperação técnica internacional aos órgãos do GDF;
2. formalizar, junto à Agência Brasileira de Cooperação - ABC, o interesse manifestado por órgão ou entidade da Administração Pública Distrital de receber cooperação técnica internacional;
3. coordenar e acompanhar a elaboração das minutas dos Projetos de Cooperação Técnica Internacional sob a perspectiva técnica, científica, tecnológica e financeira, em articulação com o órgão ou entidade distrital interessado, os órgãos competentes do Governo Federal e os organismos internacionais cooperantes;
4. assessorar funcionários da administração distrital em assuntos de natureza técnico-administrativa, relativos a projetos de cooperação técnica internacional;
5. manter articulação com os organismos internacionais, a ABC e os agentes da administração pública distrital, que sejam parte de um acordo de cooperação técnica internacional, em suas fases de negociação ou execução;
6. participar das reuniões tripartite entre o órgão da administração distrital, o Organismo Internacional e a ABC;
7. monitorar as atualizações da execução do projeto pelo Sistema de Acompanhamento de Projetos da ABC, o SIGAP;
8. prestar informações sobre a execução e gestão dos projetos de cooperação técnica, sempre que solicitado por qualquer órgão da administração distrital e
9. demais atividades administrativas inerentes ao desempenho da Unidade.

6. DAS INSCRIÇÕES:

- 6.1. Os interessados deverão acessar o sítio: <http://www.seplag.df.gov.br/> e, conforme o cronograma do Item 7, baixar a ficha de inscrição, preencher e enviar para o e-mail ucti@seplag.df.gov.br.

7. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

AÇÃO	PERÍODO
Publicação do chamamento	Até 16 de março de 2017.
Inscrição / Documentação Comprobatória.	Da zero hora do dia 17 de março de 2017 às 23:59 do dia 31 de março de 2017.
Análise das Fichas de Inscrição.	De 17 de março a 07 de abril de 2017.
Convocação para entrevistas.	A partir de 17 de março de 2017.
Realização das Entrevistas.	No período de 18 de março a 10 de abril de 2017.
Divulgação dos Candidatos Selecionados.	12 de abril de 2017.
Prazo para redistribuição.	Até 12 de maio de 2017.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG será responsável pela seleção e o resultado será disponibilizado no sítio <http://www.seplag.df.gov.br/>, conforme cronograma do Item 7.
- 8.2. O servidor(a) selecionado(a) será redistribuído(a) nos termos do artigo 43 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;
- 8.3. Os servidores lotados e em exercício na Secretaria de Estado de Educação, Secretaria de Estado de Saúde e Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social não poderão participar do referido processo seletivo;
- 8.4. A participação do servidor no processo seletivo deverá ser precedida de anuência da sua chefia imediata e mediata e da autoridade máxima do órgão;
- 8.5. Os servidores selecionados deverão concluir suas tarefas e repassar suas atividades ao respectivo substituto ou chefia imediata;
- 8.6. Para maiores esclarecimentos, contatar a Unidade de Cooperação Técnica Internacional da SEPLAG nos telefones 3313-8156 e 3414-6108 ou pelo e-mail: ucti@seplag.df.gov.br.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2016

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Ponto do Artesão Comercio e Dist. Ltda, no valor total de R\$ 416.610,14; SANDU Comércio de Distribuição de Produtos EIRELI-ME, no valor total de R\$ 748.600,26; RL Utilidades do Lar Ltda, no valor total de R\$1.061.669,98; Pak Comercial e Logística Ltda, no valor total de R\$ 594.092,08; Nilcatex Têxtil Ltda, no valor total de R\$ 644.566,00; Malharia Allegro Ltda ME, no valor total de R\$ 247.831,94; AAZ Comercial Ltda-EPP, no valor total de R\$ 1.347.639,13; R.A.S. Indústria De Brindes Ltda, no valor total de R\$ 351.974,00; Sagawa Malhas e Serigrafia Eireli, no valor total de R\$ 685.942,20 e Confecções L.C. Eireli EPP, no valor total de R\$ 91.647,30. Processo n.º 410.000.950/2016. Demais informações no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento ou pelo telefone: (61) 3313.8453.

Brasília/DF, 14 de março de 2017.
NUBIANE BRAGA LOURENÇO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO FISCAL

EDITAL Nº 20, DE 14 DE MARÇO DE 2017

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PRO-CESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0127.006637/2015, DANIELE MARRANHÃO COSTA, GUIAS IMPUGNADAS, 504.417.361-49, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0043.002445/2016, SAMANTHA NAYRA DE ALMEIDA OLIVEIRA, GUIAS IMPUGNADAS, 023.594.121-24, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0129.002747/2015, MARLENE TOMAZZETTI URROZ, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 1901/2015, 144.420.001-15, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. Nos termos do artigo 9º, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 21, DE 14 DE MARÇO DE 2017

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PRO-CESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0127.005800/2015, ALOISIO PUPPIN GONCALVES, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 620/2015, 022.910.292-15, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0129.003035/2015, ANAILDA GOMES DE MONICA, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 6482/2015, 226.339.871-68, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0129.003058/2015, MARA HILDA GOMES CORREA, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 1762/2015, 120.059.161-53, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0129.003107/2015, ELISE ALVARES DA CRUZ, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 3108/2015, 398.764.201-78, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, COM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0042.005800/2015, OSWALDO LUIZ SAENGER, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 641/2015, 023.332.791-68, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, COM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0129.002828/2015, CLEUSA CECILIA MARQUES DOS SANTOS LOTT, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 2052/2015, 154.015.456-49, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0127.005775/2015, ANTONIO CARLOS MUNIZ, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 4251/2015, 002.417.788-16, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0127.005776/2015, ANTONIO OSTERNO RODRIGUES E SOUZA, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 6844/2015, 314.805.947-68, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0129.003319/2015, LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 2224/2015, 416.517.661-34, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0129.003321/2015, JOAQUIM RODRIGUES SOBRINHO, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 113/2015, 001.588.361-20, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, COM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. Nos termos do artigo 9º, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2011/063

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: TFS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto do Contrato: Locação de imóvel para funcionamento da agência Aguas Lindas - GÔ. Objeto do Termo Aditivo: Alteração de locador. Aditivo firmado em: 21/02/2017. Signatários pelo BRB: Dario Osvaldo Garcia Júnior. Pela Contratada: Fabiano Guevara de Paula e Sousa, Sidney Monteiro de Oliveira e Eduardo Soares Borges. Processo nº: 041.000.258/2011. Marcelo Varela. Gerente de Área e.e.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-2016/057,
FIRMADA EM 14/11/2016 - 2ª PUBLICAÇÃO

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: COMERCIAL DE PLÁSTICOS NOGUEIRA EIRELI - ME. Objeto: Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA para fornecimento de material plástico. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 075/2016. Vigência: 12 (doze) meses, de 14/11/2016 a 14/11/2017. Valor: R\$ 53.273,00. Signatários pelo BRB: Francisco de Assis Gomes, e pela contratada, Dislene Rodrigues Teixeira. Executor: Lindolfo Eloi Feliz. Processo nº: 905/2016. MARCELO VARELA. Gerente de Área e.e

ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-2016/058,
FIRMADA EM 14/11/2016 - 2ª PUBLICAÇÃO

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: THAÍS VANESSA KUSSANO SALVADORI - ME. Objeto: Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA para fornecimento de material plástico. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 075/2016. Vigência: 12 (doze) meses, de 14/11/2016 a 14/11/2017. Valor: R\$ 84.600,00. Signatários pelo BRB: Francisco de Assis Gomes, e pela contratada, Thais Vanessa Kussano Salvadori. Executor: Lindolfo Eloi Feliz. Processo nº: 905/2016. MARCELO VARELA. Gerente de Área e.e

ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-2016/059,
FIRMADA EM 14/11/2016 - 2ª PUBLICAÇÃO

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: WILBRAZ INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA - EPP. Objeto: Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA para fornecimento de material plástico. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 075/2016. Vigência: 12 (doze) meses, de 14/11/2016 a 14/11/2017. Valor: R\$ 3.990,00. Signatários pelo BRB: Francisco de Assis Gomes, e pela contratada, Raquel Rodrigues Gatto Laguanette. Executor: Lindolfo Eloi Feliz. Processo nº: 905/2016. MARCELO VARELA. Gerente de Área e.e

AVISO DE CONTRATAÇÕES DO BRB NO
MÊS DE FEVEREIRO/2017 - Lei 938/95 - DF

O BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A., torna público a relação das compras, obras e serviços contratados ou realizados no mês de FEVEREIRO-2017.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico 031/2016. Contratada: BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. Tipo: Contrato BRB nº 2017/009. Firmado em: 01/02/2017. Valor: R\$31.797.901,80. Objeto: serviços de vigilância e segurança armada do patrimônio, diretores, empregados, prestadores, usuários e clientes, nas dependências do Banco de Brasília S.A localizadas no DF - Região I. Vigência: 01/02/2017 a 01/08/2019. Processo nº: 041.001.126/2015.

Modalidade da contratação: Inexigibilidade - Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93. Contratada: INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A. Tipo: Contrato BRB nº 2017/008. Firmado em: 27.01.2017. Valor: R\$ 1.500.000,00. Objeto: visando à locação de espaço para funcionamento de máquina de autoatendimento naquele Aeroporto, em Brasília-Distrito Federal. Vigência: 09.10.16 à 08.10.21. Processo nº: 041.001.579/2016.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico 067/2016. Contratada: MR7 CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-ME. Tipo: Contrato BRB nº 2017/026. Firmado em: 08/02/2017. Valor: R\$200.000,00. Objeto: contratação de serviços de reforma e revitalização das instalações civis das agências e dependências do BRB localizadas no Distrito Federal. Vigência: 08/02/2017 a 08/02/2018. Processo nº: 041.000.702/2016.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico 067/2016. Contratada: MR7 CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-ME. Tipo: ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 002/2017. Firmado em: 08/02/2017. Valor: R\$2.251.558,40. Objeto: Registro de preços para futuras contratações de serviços de reforma e revitalização das instalações civis das agências e dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais. Vigência: 08/02/2017 a 08/02/2018. Processo nº: 041.000.702/2016.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico 023/2016. Contratada: PROGNUM INFORMÁTICA S/A. Tipo: Contrato BRB nº 2017/021. Firmado em: 10/2/2017. Valor: R\$2.800.000,00. Objeto: contratação de licença de uso de software especializado para a gestão da carteira de crédito imobiliário. Vigência: 10/2/2017 a 10/2/2021. Processo nº: 041.001.157/2015.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico 071/2016. Contratada: TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA ME. Tipo: ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB nº 2017/003. Firmado em: 15/02/2017. Valor: R\$ 1.704.990,00. Objeto: Execução de serviços de impermeabilização e reforma das coberturas nas dependências do BRB na Região 1. Vigência: 15/02/2017 à 15/02/2018. Processo nº: 041.000.880/2016.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico 071/2016. Contratada: TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA ME. Tipo: ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB nº 2017/004. Firmado em: 15/02/2017. Valor: R\$1.726.900,00. Objeto: Execução de serviços de impermeabilização e reforma das coberturas nas dependências do BRB na Região 2. Vigência: 15/02/2017 à 15/02/2018. Processo nº: 041.000.880/2016.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico 071/2016. Contratada: TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA ME. Tipo: ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB nº 2017/005. Firmado em: 15/02/2017. Valor: R\$1.726.900,00. Objeto: Execução de serviços de impermeabilização e reforma das coberturas nas dependências do BRB na Região 3. Vigência: 15/02/2017 à 15/02/2018. Processo nº: 041.000.880/2016.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico 2016/090. Contratada: ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA. Tipo: Contrato BRB nº 2017/027. Firmado em: 17/02/2017. Valor: R\$413.441,72. Objeto: prestação de serviços de substituição do sistema de climatização da agência Comercial Sul. Modalidade da contratação. Vigência: 17/02/2017 a 16/08/2017. Processo nº: 041.001.132/2016.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico 2016/053. Contratada: ATA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Tipo: Contrato BRB nº 2017/031. Firmado em: 21/02/2017. Valor: R\$590.968,00. Objeto: Aquisição de solução para otimização de serviços e aplicações, composta do fornecimento de 4 switches balanceadores de carga em camada de aplicação, dispositivos de hardware do tipo appliance e software licenciado, incluindo ins-

talação, implantação, garantia, treinamento e suporte técnico. Vigência: 21/02/2017 a 21/04/2021. Processo nº: 041.000.583/2016. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico 2017/011. Contratada: BRASMAO SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI ME. Tipo: ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 006/2017. Firmado em: 21/02/2017. Valor: R\$901.020,00. Objeto: Registro de preços para o eventual fornecimento e instalação de portas automáticas de enrolar para as dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais. Vigência: 21/02/2017 a 21/02/2018. Processo nº: 041.000.024/2017. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico 2016/048. Contratada: AMULTIPHONE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA. Tipo: Contrato BRB nº 2017/022. Firmado em: 13/02/2017. Valor: R\$818.850,00. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas telefônicos das dependências do BRB, item I. Vigência: 13/02/2017 a 13/08/2019. Processo nº: 041.000.490/2016.

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

RETIFICAÇÕES
Na publicação realizada no DODF do dia 08/03/2017, Edição nº 46, página 31, ONDE SE LÊ: "...Signatários pelo BRB: Vasco Cunha Gonçalves...", LEIA-SE: "...Signatários pelo BRB: Wesley Cavallari Henrique...". Processo: 129/2017.

Na publicação realizada no DODF do dia 08/03/2017, Edição nº 46, página 31, ONDE SE LÊ: "...Signatários pelo BRB: Vasco Cunha Gonçalves...", LEIA-SE: "...Signatários pelo BRB: Wesley Cavallari Henrique...". Processo: 136/2017.

Na publicação realizada no DODF do dia 08/03/2017, Edição nº 46, página 31, onde SE LÊ: "...Signatários pelo BRB: Vasco Cunha Gonçalves...", LEIA-SE: "...Signatários pelo BRB: Wesley Cavallari Henrique...". Processo: 138/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 065.000.839/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 214/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 214/2016A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DSYSLAB IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME, CNPJ nº 21.340.859/0001-10. OBJETO: aquisição de materiais para o Laboratório Central. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 578,00. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATARIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa DANIELLE M. COSTA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e PAULA RIBEIRO.

PROCESSO: 065.000.839/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 214/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 214/2016B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LUSA MED LTDA - EPP, CNPJ nº 01.627.149/0001-68. OBJETO: aquisição de materiais para o Laboratório Central. ITEM ADJUDICADO: 4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 30.280,30 DATA DA ASSINATURA: 10/03/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATARIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ARMINDO MANOEL DE ALMEIDA BARROSO. TESTEMUNHAS: PAULA RIBEIRO e GEYSA ANTUNES.

PROCESSO: 065.000.839/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 214/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 214/2016C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa QUALY COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.301.724/0001-91. OBJETO: aquisição de materiais para o Laboratório Central. ITEM ADJUDICADO: 5, 6, 7, 8 e 9. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 57.954,52. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATARIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa VALDEMIR FERREIRA BARBOSA. TESTEMUNHAS: PAULA RIBEIRO e GEYSA ANTUNES.

PROCESSO: 065.000.839/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 214/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 214/2016D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA - EPP, CNPJ nº 13.213.516/0001-66. OBJETO: aquisição de materiais para o Laboratório Central. ITEM ADJUDICADO: 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.521,00. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATARIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ELDER MOURA VALENTE. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e PAULA RIBEIRO.

PROCESSO: 060.010.201/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 001/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 001/2017-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOBASE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: aquisição de de materiais para o Laboratório Central. ITEM ADJUDICADO: 01,02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 845.935,1580 DATA DA ASSINATURA: 13/03/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATARIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e PAULA RIBEIRO.

PROCESSO: 060.004.898/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 215/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 215/2016A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DIGUINHO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA., CNPJ nº 53.918.116/0001-70. OBJETO: aquisição de material. ITEM ADJUDICADO: 01 e 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 711.213,12. DATA DA ASSINATURA: 14/03/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATARIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ADILSON DA SILVA ANDREOLI. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e GLAUCO PONTES DA SILVA.

PROCESSO: 060.004.898/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 215/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 215/2016B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA, CNPJ

nº 00.085.822/0001-12. OBJETO: aquisição de material. ITEM ADJUDICADO: 8. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.580.825,00. DATA DA ASSINATURA: 14/03/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa Paulo Fernando Pereira Seixas. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e GLAUCO PONTES DA SILVA.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Subsecretário de Administração Geral, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 158/2016 - Núcleo de Judicialização, processo nº 060.009.280/2016, cujo objeto é a aquisição do medicamento RICIGUAT 0,5MG COMPRIMIDO REVES-TIDO, no valor de R\$ 41.889,12 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e doze centavos) em favor da empresa MEDCOMERC COM. E PROD. HOSPITALARES LTDA., com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 02 de março de 2017, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 14 de março de 2017. Humberto Lucena Pereira da Fonseca - Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços 226/2016 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

1) Ata n. 226/2016, Processo nº 060.006.783/2016 -CARBOGEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA -DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO- MEDSONDA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES- METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA- PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-VITA MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME - VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS - LTDA.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017 - R2

A Subsecretaria De Administração Geral - SUAG/SES comunica a Reabertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de Medicamento (CEFALEXINA SUSPENSÃO OU PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 100ML COM DOSEADOR - Cód. SES 90885), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 060.003.659/2016-SES, estimado em R\$ 174.658,00 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 15h do dia 17 de março de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2017

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à aquisição emergencial de medicamento (PANCREATINA (LIPASE + AMILASE + PROTEASE) CAPSULA COM MICROGRANULOS DE LIBERACAO ENTERICA 10.000 UI (EQUIVALE A 150MG), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-001674/2016-SES, estimado em R\$ 40.949,97 (quarenta mil novecentos e quarenta e nove reais noventa e sete centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 10h do dia 20 de março de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 48/2017 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 48/2017, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.396.017/0006-24, item 03 (R\$ 18,05) e BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ: 37.844.479/0001-52, itens: 01 (R\$ 1,90) e 02 (R\$ 3,36). Perfazendo valor Global Licitado R\$ 1.070.984,88.

MERITA SIMIONE BORGES

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

EXTRATO DE RE-RATIFICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 09/2014-ST
Processos: 090.000.120/2011 - 090.001.665/2014 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE - SEMOB/DF - CONTARPP ENGENHARIA LTDA. Objeto: Retificação das Cláusulas Terceira e Quarta e ratificação das demais Cláusulas do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2014-ST, nos termos do que dispõe o item "ppp." 3. Da GN 2349-7 que trata das "Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento. Data da Assinatura: 02 de março de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal, FÁBIO NEY DAMASCENO e pela Contratada: ARMANDO TEODORO DE ALMEIDA NETO.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

EXTRATO DE TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA.
1) Termo de Confissão de Dívida - TCB/ VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA, CNPJ nº 54.360.623/0001-02. 2) Processo: 095.000.073/2017. 3) Objeto: referente ao débito de uso/fornecimento de água e serviço de esgoto no período de novembro de 2013 a maio de 2016. 4) Valor: R\$ 162.621,69 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), a ser quitado em 31 (trinta e uma) parcelas, corrigidas mensalmente. 5) Data de assinatura: 27 de janeiro de 2017. 6) Assinantes: P/TCB Diretor Presidente - CARLOS ARTUR HAUSCHILD e VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA. Representante Legal - MOISÉS DE LIMA E SILVA.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2016
O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos com Montagem e Instalação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica - SESFV na Estação Guariroba do Metrô-DF, restando adjudicado o objeto do certame à empresa: CAPUA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA no valor total de R\$ 873.874,00, a serem desembolsados conforme cronograma físico-financeiro conforme descrito em Edital. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br.
KLAUS VILAR WURMBAUER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017 - UASG 925046
O METRÔ-DF, através da Pregoeira, torna pública a realização da licitação para Aquisição do Reflectômetro Óptico de Domínio do Tempo (Optical Time-Domain Reflectometer - OTDR) destinado às atividades de manutenção dos cabos de fibra óptica e DIO's (Distribuidor Interno Óptico) instalados na planta do Metrô - DF, conforme processo nº 097.000.653/2016. A presente contratação terá custo estimado de R\$ 61.140,00, PT 26.453.6216.2756.6136, ND 44.90.52, Fonte 220. Data e horário para recebimento das propostas: até 10:00 do dia 27 de março de 2017. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.
POLIANA DA SILVA ROCHA
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017
Objeto: Contratação de serviço continuado de vigilância para as dependências do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, Processo nº 113.020979/2016. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 28 de março de 2017, com valor estimado de R\$ 10.122.213,48. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03-2017
Objeto: Aquisição de Brindes para realização de campanha educativa de trânsito "Movimento Maio Amarelo", conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, Processo nº 113.002539/2017. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 28 de março de 2017, com valor estimado de R\$ 855.520,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2017
Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de retífica de motores a explosão do ciclo otto (Gasolinas e/ou Etanol) e Diesel com fornecimento de peças genuínas específicas, dos equipamentos pertencentes à frota do DER-DF conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, Processo nº 113.007059/2016. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 29 de março de 2017, com valor estimado de R\$ 261.858,29.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2017
Objeto: Aquisição de material permanente - Lixeiras Angulares de 7MM, 1800MM, 220W, conforme especificado no Anexo I do Edital. Processo nº 113.003078/2017. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 29 de março de 2017, com valor estimado de R\$ 4.361,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-2017
Objeto: Aquisição de material de consumo - Termoplástico, conforme especificado no Anexo I do Edital. Processo nº 113.020135/2016. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 30 de março de 2017, com valor estimado de R\$ 401.461,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07-2017
Objeto: Aquisição de material de consumo - Cordas, conforme especificado no Anexo I do Edital. Processo nº 113.005119/2016. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 31 de março de 2017, com valor estimado de R\$ 10.225,30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08-2017
Objeto: Aquisição de material de consumo - Cones, conforme especificado no Anexo I do Edital. Processo nº 113.015134/2016. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 31 de março de 2017, com valor estimado de R\$ 1.059.555,00.
Brasília/DF, 13 de março de 2017.
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36-2016
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de 3º (terceiro) nível nos equipamentos de combate a incêndio (extintores), compreendendo a retirada, recolocação, descarga, testes hidrostático, eventuais substituições de peças e acessórios, pintura e demais serviços destinados ao seu perfeito funcionamento, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, Processo nº 113.007862/2016. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 29 de março de 2017, com valor estimado de R\$ 12.006,04
Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.
Em 14 de março de 2017
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESAO - GRUPO B
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO
DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B
Processo: 080.004079/2016 - Partes: SEEDF X CEB DISTRIBUIÇÃO S.A - Objeto: prestação e utilização do serviço público de energia elétrica a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia elétrica - ANEEL, sob as identificações CEB, em conformidade com a Resolução Normativa nº 414, de 09/09/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, com suas alterações, e demais normas que regulam a espécie.; Assinatura: 15/12/2016; Assinantes: p/ SEEDF: Júlio Gregório Filho. p/ CEB: Selma Batista do Rêgo Leal.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2013
Processo: 080.010.679/2011 e 080.010701/2014; Partes: SEEDF X TTAP TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA ME; Objeto: prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato 17/2013, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 bem como a concessão da repactuação. Unidade Orçamentária: 18101; Programas de Trabalho: 12.361.6221.2446.0001; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Foram emitidas, inicialmente, as Notas de Empenho nº 2017NE00627, no valor de R\$ 555.000,00(quinhetos e cinquenta e cinco mil reais) e 2017NE00628, no valor de R\$ 549.182,33(quinhetos e quarenta e nove mil cento e oitenta e dois mil e três centavos), em 14/02/2017, no valor total de R\$ 1.611.748,67 (hum milhão seiscentos e onze mil setecentos e quarenta e oito reais). Na modalidade Estimativa, sob o evento nº 400091. Vigência: 22/02/2017 a 21/02/2018; Valor do Contrato: R\$ 3.785.769,00 (três milhões setecentos e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais); Assinatura: 20/02/2017; Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/TTAP: Tâmara Isabel Sales de Sousa.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL Nº 02, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento legal no Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, torna público o cancelamento da pré-indicação de área para a empresa MAGICOLOR METALÚRGICA ELÉTRICA E ELETRÔNICA LTDA ME, processo nº 160.000.940/2001, do imóvel situado na AC 104, Conjunto B, Lote 08, Santa Maria/DF, realizada por intermédio da Portaria nº 103, de 02 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 192, de 05/10/2015.
ARTHUR BERNARDES

EDITAL Nº 03, DE 02 DE MARÇO DE 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento legal no Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, torna público o cancelamento da pré-indicação de área para a empresa MM SARAÍVA JÚNIOR ME, processo nº 370.000.896/2010, do imóvel situado na QN 122, Conjunto 09, Lote 05, Área Central de Samambaia/DF, realizada por intermédio da Portaria nº 103, de 02 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 192, de 05/10/2015.
ARTHUR BERNARDES

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.****RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA 09-2016
(TANQUE DE RETARDO)**

O Presidente da CEASA/DF, nos termos da legislação licitatória, esclarece que a empresa Central Engenharia e Construtora Ltda (CNPJ 03.186.991/0001-37), restou vencedora a Licitação Concorrência Pública 09-2016 (Tanque de Retardo, processo 071.000170/2016), apresentado proposta no valor de R\$ 6.104.029,27. Realizadas as conferências, em adição o presidente HOMOLOGA os atos da licitação CP 09-2016 (Tanque de Retardo) e ADJUDICA o objeto em favor da empresa supra citada.

JOSE DEVAL DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

O Presidente da CPL, nos termos legais, informa que a empresa Central Engenharia e Construtora Ltda (CNPJ 03.186.991/0001-37), habilitada na licitação da Concorrência Pública 09-2016 (Tanque de Retardo, processo 071.000170/2016) apresentou sua proposta no valor de R\$ 6.104.029,27, sendo sua proposta a de melhor valor, nos termos do edital. O processo e a ata da sessão encontram-se franqueados aos licitantes, e aos interessados em geral, nas dependências da CEASA/DF, na sala da Seção de Licitação e Contratos, no horário comercial da instituição.

FERNANDO SATHLER

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL****RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 054.001.824/2017. Nos termos do art. 30, inc. II, do Decreto Distrital nº 32.598/2010, autorizei a despesa e determinei a emissão de nota de empenho em favor do Hospital Santa Lúcia S/A, CNPJ nº 00.025.841/0001-53, contratado por dispensa de licitação, em caráter emergencial, de acordo com o art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, no valor estimativo de R\$ 194.871,07, para fazer face às despesas com realização de cirurgia cardiológica em benefício do policial militar FRANCISCO PEIXOTO DE ANDRADE, mat.: 00.732-3. Ato que ratifico, nos termos do caput art. 26 da Lei nº 8.666/1993, e determino a sua publicação no DODF, de modo que adquira a necessária eficácia. Em 8 de março de 2017. MARCUS VINÍCIUS GOMES FIALHO Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal

Processo: 054.001.825/2017. Nos termos do art. 30, inc. II, do Decreto Distrital nº 32.598/2010, autorizei a despesa e determinei a emissão de notas de empenho em favor da Clínica Cardiocentro Cirurgia Cardiovascular Ltda., CNPJ nº 37.115.615/0001-73, no valor estimado de R\$ 38.000,00, assim como em favor do Hospital Santa Helena S/A, CNPJ nº 00.049.791/0001-44, no valor estimado de R\$ 97.234,53, ambos contratados por dispensa de licitação, em caráter emergencial, de acordo com o art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, para fazer face às despesas com a realização de cirurgia cardiológica em benefício de JULIO CÉSAR VIEIRA CRUZ, dependente policial militar PAULO CÉSAR VIEIRA SANTOS, mat.: 731.859-6. Ato que ratifico, nos termos do caput art. 26 da Lei nº 8.666/1993, e determino a sua publicação no DODF, de modo que adquira a necessária eficácia. Em 8 de março de 2017. MARCUS VINÍCIUS GOMES FIALHO Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**EDITAL Nº 120, DE 13 DE MARÇO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS FILEIRAS DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL NO QUADRO GERAL
DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO
BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, TORNA PÚBLICA a convocação, em sexagésima nona chamada, de candidato deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), para preenchimento de vagas no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, regido pelo Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL (QBMG-01) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

1.1 Relação de candidato convocado sub judice, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e/ ou número da ordem judicial. 10008326, Fabricio Braz Aguiar, 42.00, Recurso Especial nº 1.623.841 - DF (2016/0231960-3).

2 DO LOCAL, DA DATA DE APRESENTAÇÃO E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O candidato aprovado no concurso público e classificado dentro do número de vagas estabelecido no item 2 do Edital nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial

do Distrito Federal de 25 de maio de 2011, terá ingresso na Corporação mediante matrícula por ato do Comandante-Geral no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na condição de Soldado BM 2ª classe, do Círculo Hierárquico das Praças BM.

2.2 O candidato convocado pelo item 1 deverá comparecer, na data e horário a seguir determinados, na Seção de Identificação (SEIDE/CBMDF), localizada no 12º Grupamento de Bombeiros Militar da Samambaia QI 416 s/nº Área Especial - Samabaia/DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 25 de maio de 2011, e neste edital.

I - Dia 17 de março de 2017 (sexta-feira)

a) Das 13h às 18h.

3 DA APRESENTAÇÃO E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1 Na data prevista no subitem 2.2, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal (tal exigência é suprida com a cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal; desde que esteja anexado a este o protocolo de solicitação do respectivo diploma, em instituição competente);

II cópia autenticada da cédula de identidade civil;

III cópia autenticada do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV cópia autenticada do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

IX cópia autenticada de certidão de nascimento ou casamento;

X declaração de bens;

XI declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, firmado pelo candidato (Será fornecido formulário próprio no ato do ingresso).

XII Cópia autenticada da carteira de habilitação, no mínimo, com categoria, tipo "B" (somente modelo aprovado pelo art. 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).

XIII Comprovante de tipagem sanguínea e fator RH (original).

XIV Comprovante com número do PIS/PASEP.

XV Comprovante de depósito/transferência no valor de R\$ 3,53 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Banco de Brasília - BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 Jan 2003.

XVI declaração de bens, firmada pelo candidato.

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou moral;

II não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

4.1 O candidato voluntário convocado terá a incorporação a contar de 17 de março de 2017, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame e terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe, matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011.

4.2 O Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), de caráter eliminatório e classificatório, com dedicação integral e exclusiva, será realizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino (DIREN), devendo o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas nos currículos, nas normas e nos regulamentos de ensino do CBMDF.

4.3 Os casos de aprovação e reprovação no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino (DIREN) e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP).

4.4 Todas as despesas com material didático, equipamentos e uniformes, necessários para a realização do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), correrão por conta do aluno (Soldado BM de 2ª Classe).

4.5. Durante a realização do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

4.6 O aluno (Soldado BM de 2ª Classe) que não se adequar às normas do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) e solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.

4.7 Ao término do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) que obtiver aproveitamento (aprovação) será efetivado, mediante ato do Comandante-Geral, na graduação de Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01), conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011, desde que atendidas ainda as exigências administrativas e jurídicas aplicáveis ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, previstas na legislação em vigor.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01) efetivado, conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011, não poderá ser agregado nem lotado ou colocado à disposição de outro órgão que não seja o Comando Operacional (COMOP) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo período mínimo de 10 (dez) anos, a contar do término do respectivo Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM).

5.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01), responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, além das sanções previstas na legislação em vigor.

5.3 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

ALEXANDRE COSTA OLIVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2016

PROCESSO Nº SEI-053-049464/2016-CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços de viaturas do tipo ABSL (Auto Busca e Salvamento Leve) para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.883.500,00. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 28/03/2017 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. Inf.: (61) 3901-3481. Eduardo Cunha Mesquita, Ten-Cel. QOBM/Combate - Diretor.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

PROCESSO Nº SEI-053-096653/2016. Com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93; inciso III do Art. 31 do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e estando em conformidade com o Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 02/2017, no valor de R\$ 5.045.471,64 (cinco milhões, quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), em favor da empresa: EURO SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA - CNPJ nº 19.431.364/0001-54, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza, conservação e higienização, compreendendo o fornecimento de postos de serviços, bem como todo o material e equipamentos necessários e adequados, para atender às necessidades das Unidades Operacionais, Administrativas e Hospitalares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), de acordo com os valores de referência especificados no Projeto Básico, UO: 73901- FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.37, Fonte 0100. Alexandre Costa de Oliveira - Cel. QOBM/Comb. Comandante-Geral em exercício.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS

LICENÇA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO
E ARTIFÍCIOS PIROTECNICOS Nº 1/2017-DAME/PCDF

A Diretora da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos - DAME - PCDF, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 6º da Portaria Nº 111, de 18 de dezembro de 2002, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e à vista do constante no Dossiê nº 19/2017. R E S O L V E: Conceder LICENÇA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIFÍCIOS PIROTECNICOS, no varejo, à empresa HIROJI PAPELARIA E LIVRARIA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF e CF/DF respectivamente sob os números 01.626.943/0001-97 e 07.367.625/001-29, localizada na QNG 05, Lote 04, Taguatinga/DF, fone 61-3354-4747, onde poderá armazenar a quantidade máxima de fogos de artifício e artificiais pirotécnicos a seguir discriminados, conforme Parecer Técnico nº 42/2017 - CBMDF/DIVIS/SUAUV/ÁREA 2/FISC, protocolado na Diretoria de Vistorias sob o nº SEI 10073/2017 em 09/02/2017, enquanto forem observadas as leis e regulamentos que regem a matéria, sob a fiscalização da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos - DAME/PCDF: 72,5 kg (setenta e dois quilogramas e quinhentos gramas) de massa explosiva de fogos de artifício e artificiais pirotécnicos. Esta LICENÇA é válida por 02 (dois) anos, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Em 8 de março de 2017
CHRISTIANNI VIEGAS ZAGO
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 01/2013. NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 110.000.274/2012. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa CTX TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA-ME. Objeto: Prorrogar por meio deste instrumento, a Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2013-SO, com vigência até 06/03/2017, por mais 12 (doze) meses, vencendo em 06/03/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em 24 (vinte e quatro) aparelhos de Ar Condicionado, pertencentes ao acervo patrimonial da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 001/2013 - SULIC/SEPLAG (fls. 204/239) e a Proposta fls. 268/269. Valor Total: R\$ 38.644,34 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) Fundamento Legal: Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2013-SO. Data da Assinatura 06 de março de 2017. Signatário: pela contratada - Rosemary Barros Pereira de Oliveira - Sócia-Diretora; pela contratante - ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)

Processo: 110.000.276/2016. Interessado: SINESP. Assunto: Consumo de energia elétrica. Ratifico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c com a Portaria Distrital nº 11, de 26 de março de 2010 para que adquira eficácia necessária, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no Caput, do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2017NE00187 no valor de R\$ 4.055.523,62 (quatro milhões, cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos), em favor da Contratada CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Brasília/DF, 13 de março de 2017. Antônio Raimundo Santos Ribeiro Coimbra, Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 50, de 14/03/17, pág. 43.

COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 310-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e WORK ELE-TRO SISTEMAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Processo 310.003082/2016, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 08/03/2017. Objeto: Aquisição de conectores de perfuração. Vigência: 4 meses. Valor: R\$8.330,00. Despesa com publicação: CEB Distribuição. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Luis Fernando Magnani de Oliveira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Ruy Pereira Leme.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 0162017, processo nº 092.008539/2016, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de vidrarias e materiais para laboratório (balão fundo chato, balão volumétrico, bombona plástica, cubeta, dessacador de vidro, dispensador variável, dentre outros), da forma que se segue: Empresa ACROMED PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA E DIAGNOSTICOS EIRELI-EPP, CNPJ: 05.586.337/0001-46, vencedora dos itens 42, 43, 72, 73, 74 e 75 com o valor total de R\$ 1.959,50; Empresa QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 06.003.551/0001-95, vencedora dos itens 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 44, 45, 46, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 67, 68, 69, 70, 71, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 93, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115 e 116. com o valor total de R\$ 60.476,88; Empresa FRATELLI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 09.058.708/0001-78, vencedora dos itens 14, 15, 100 e 101 com o valor total de R\$ 2.060,24; Empresa BAZA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ: 13.991.459/0001-46, vencedora do item 47 com o valor total de R\$ 19.999,98; Empresa A & C COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 14.590.421/0001-24, vencedora dos itens 2, 3, 4, 5, 24, 25, 26, 36, 37, 38, 48, 49, 53, 54, 55, 56, 63, 64 e 65 com o valor total de R\$ 21.123,95; Empresa JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA ME, CNPJ: 23.239.321/0001-49, vencedora dos itens 20, 39, 40, 41, 119, 50, 51, 52, 76, 77, 78, 117 e 118 com o valor total de R\$ 4.096,61; itens não-adjudicados: 10, 14, 34, 35 e 37.

Brasília/DF, 14 de março de 2017.
JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 042/2017

PROCESSO: 092.006868/2014. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análises químicas de contaminantes emergentes no Lago Paranoá (quatro campanhas trimestrais), na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global. VALOR ESTIMADO: R\$ 96.497,68; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339039; Código de Aplicação: 12.203.203.300-2. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30/60 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 31/03/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 15/03/2017. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Brasília/DF 14 de março de 2017
JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 108/2016, processo nº 092.003830/2016, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de materiais de PVC/PEAD para água e esgoto (TÊ de eletrofusão, tubo PVC, bucha de redução, adaptador PVC, joelho, junta de borracha, kit cavalete e outros), teve o resultado parcial da forma que se segue: PÓLITEJO BRASIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ: 14.482.258/0001-86, vencedora dos itens 89, 90, 91, 95 e 106 com o valor total de R\$ 355.120,50; POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 45.010.717/0001-52, vencedora dos itens 18, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 48, 51, 70, 94 e 96, com o valor total de R\$ 645.275,40; DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 71.619.928/0001-05, vencedora dos itens 1, 19, 22 e 44, com o valor total de R\$ 130.834,80 e MULTILIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 81.067.860/0001-44, vencedora do item 104, com o valor total de R\$ 282.401,94. Os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 92, 93, 97, 98, 99, 101, 107, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117 e 118 restaram FRACASSADOS, CANCELADOS E/OU DESERTOS. As propostas apresentadas para os itens 23, 40, 45, 47, 57, 58, 62, 63, 71, 72, 73, 83, 84, 88, 100, 102, 103, 105, 108, 109 e 113 estão em análises.

Brasília/DF, 14 de março de 2017.
SILVIO S. GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2017

PROCESSO: 094.000.119/2017. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU/DF e a empresa JM TORRES JORNAIS E REVISTAS LTDA - ME. OBJETO: adesão à Ata de Registro de Preços nº 0016/2016-SULIC/SEPLAG para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento diário de jornais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2016 SULIC/SEPLAG, a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes aplicáveis ao objeto. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 931,95 (novecentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos) a serem pagos em 12 parcelas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.6001.8517.9762; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: o presente Instrumento possui vigência de 12 (doze) meses a contar de 08/03/2017 até 08/03/2018. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2017, SIGNATARIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora Presidente e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças; e pela CONTRATADA: JOSÉ NILSON TORRES, Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2016. Processo: 392.000.159/2016 - Modalidade: Concurso Nº 05/2016 Partes: Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: ArqBr Arquitetura e Urbanismo LTDA- CNPJ 18.128.523/0001-83. Objeto: Prorrogação do prazo de execução, de 24/02/2017, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de aprovação dos 05 (cinco) lotes na Central de Aprovação de Projetos - CAP, desde que o prazo de execução não exceda o prazo de vigência, referente a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Arquitetura e Urbanismo para a elaboração de Anteprojeto, Projeto Geral para Aprovação e Projeto Executivo de Arquitetura, bem como os Projetos Complementares de urbanização e acessibilidade; cálculo estrutural e fundações; instalações hidráulico-sanitárias; instalações preventivas e de combate a incêndio; instalações elétricas gerais e prediais, de telefonia, de TV e de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e gás; de Unidades Habitacionais Coletivas, localizadas na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, para o lote QD 02 CJ B7 PROJ A, de 900 m² (lote principal). Valor do Contrato: R\$ 1.161.187,76 (Um milhão cento e trinta e um mil cento e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos). Data da Assinatura: 24/02/2017. Signatários: Pela CODHAB - Gilson Paranhos, como Diretor Presidente, pela Empresa ArqBr Arquitetura e Urbanismo LTDA: Eder Rodrigues de Alencar como Sócio Administrador. (Data da publicação do Contrato: Contrato nº 027/2016 (DODF nº 188, pág.36, de 04/10/2016).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017 A Comissão Permanente de Licitações - CPL/CODHAB torna público que foi suspenso - SINE DIE o Pregão Eletrônico nº05/2017, processo nº 392.001.206/2016 CODHAB/DF que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, para comunicação de voz e dados e serviço Móvel de Dados, com fornecimento de aparelhos, em regime de comodato, para atender a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF. A suspensão se dá em virtude de alterações no Termo de Referência.

Brasília/DF, 13 de março de 2017.
HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2017 Processo: 133.000.048/2017; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - FR DE FREITAS PRODUÇÕES E EVENTOS- ME: CNPJ: 11.801.077/0001-87. Do Objeto: Prestação de serviços de apresentação artística com o cantor NETO GASPARZINHO para atender ao evento "Carnaval de Rua - Brazlândia - Brazilândia/2017". Valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); Fundamentação Legal: inciso III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, Dotação Orçamentária: U.O: 59.106; PT: 13.392.6219.3678.5952; ND: 3.3.90.39; Fonte: 100; Nota de Empenho: 2017NE00096; data de emissão: 03/03/2017; Modalidade: Ordinário; Evento: 400091; Vigência: A contar da data de sua assinatura, até o dia 3 de abril de 2017; Data da Assinatura: 03 de março de 2017; Signatários: Pelo DF, DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada ELSON ARAÚJO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2017 Processo: 197.001.481/2016. Partes: ADASA e C&V CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME. Objeto: prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização compreendendo, além dos postos de trabalho, o fornecimento de uniformes, materiais e o emprego de equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços. Prazo/Vigência: o presente contrato tem vigência de doze meses a contar de 22 de março de 2017. Valor: R\$ 544.500,00. Dotação orçamentária: unidade orçamentária: 21.206; programa de trabalho: 04.122.6001.8517.9649, natureza da despesa: 3.3.90.37, fonte de recursos: 150/151. Fundamento legal: Pregão Presencial nº 22/2016 - ADASA. Publicação: o presente termo deverá ser publicado no DODF às expensas da ADASA. DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2017. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, Diretor-Presidente; pela contratada, ALEF SANTANA DE CARVALHO, Sócio Administrador.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017031500031

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**EXTRATOS DE OUTORGA**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna públicas as outorgas: Despacho/SRH nº 0092/2017: COMPANHIA URBANIZADORA NOVA CAPITAL-NOVACAP, concede outorga prévia para lançamento de águas pluviais, 08 (oito) pontos, no córrego Cortado, Bacia do Rio Descoberto, referente a implantação do sistema de drenagem pluvial das quadras QNA, QNB, QNC, QNF, QSA, QSB e QSC, TAGUATINGA/DF. Processo nº 197.000.508/2010.

Despacho/SRH nº 0093/2017: ROGERIO DAVID CARNEIRO FALCÃO, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço tubular, Bacia do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano e irrigação, SOBRADINHO/DF. Processo nº 197.001.209/2016.

Despacho/SRH nº 0094/2017: WAGNER NERIS DA SILVA, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço tubular, Bacia do Rio Preto, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.001.371/2016.

Despacho/SRH nº 0095/2017: MARIA CRISTINA ARNEZ RIBEIRO COELHO, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço tubular, Bacia do Rio Paranoá, irrigação, LAGO NORTE, BRASÍLIA/DF. Processo nº 197.000.925/2016.

Despacho/SRH nº 0096/2017: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço tubular, Bacia do Rio Corumbá, abastecimento humano e irrigação, GAMA/DF. Processo nº 197.001.460/2016.

Despacho/SRH nº 0097/2017: CONDOMÍNIO QUINTA DOS IPÊS, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço tubular, Bacia do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano e criação de animais, JARDIM BOTÂNICO/DF. Processo nº 197.000.807/2010.

Despacho/SRH nº 0098/2017: ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço manual, Bacia do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano e irrigação, SÃO SEBASTIÃO/DF. Processo nº 197.001.462/2016.

Despacho/SRH nº 0099/2017: ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço tubular, Bacia do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano, criação de animais, piscicultura e irrigação, SÃO SEBASTIÃO/DF. Processo nº 197.001.462/2016. O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.ada-sa.df.gov.br.

RAFAEL MACHADO MELLO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: 391.002.409/2016; INTERESSADO: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - IBRAM; ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação. RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 32, do Decreto nº. 36.520/2015 e no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor do CENTRO VETERINÁRIO DO GAMA, CNPJ: 05.301.184/0001-43, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) para realização de castração de cães e gatos, uma vez que a empresa cumpriu todas as etapas de credenciamento previstas no processo nº 391.001.794/2015. JANE MARIA VILAS BÔAS. Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00246 PROCESSO: 150.000315/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MISTRAL PRODUÇÕES LTDA.-EPP - CNPJ nº 10.140.124/0001-26. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de gravações de áudio e alimentação, para atender a "REUNIÃO DO FÓRUM NACIONAL DE SECRETÁRIOS E DIRIGENTES DE CULTURA", nos dias 15 e 16 de março de 2017, na Sala Pompeu de Sousa - SEC - Brasília/DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo citado. Lote 16 - Item 16.2 - prestação de serviços de gravação e desgravação de áudio. Lote 43 - Item 43.2 - Fornecimento de coffee break. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e Ata ARP01/2016. Do Valor: R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de março de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00247 PROCESSO: 150.000315/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - CNPJ nº 37.131.539/0001-90. Do Objeto: Despesa com a

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

contratação de empresa especializada no fornecimento de transporte, para atender a "REUNIÃO DO FÓRUM NACIONAL DE SECRETÁRIOS E DIRIGENTES DE CULTURA", nos dias 15 e 16 de março de 2017, na Sala Pompeu de Sousa - SEC - Brasília/DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo citado. Lote 42 - Item 42.5 - Van, 15 lugares ou van de carga, ar condicionado, motorista, celular e combustível. (diária de 12 horas). Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e Ata ARP01/2016. Do Valor: R\$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de março de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00251
PROCESSO: 150.000313/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa KSA - DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. - CNPJ nº 32.918.351/0001-72. Do Objeto: Despesa com aquisição de material de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura do DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo citado. Item 1 - Gás liquefeito de petróleo - GLP, material: gás butano, unidade de fornecimento: botijão com 13 kg, marca butano. Conforme Pregão Eletrônico nº 05/2016 e Ata 006/2017, Prazo de entrega 10 dias. Do Valor: R\$ 8.223,00 (oito mil, duzentos e vinte e três reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634, Fonte 100; Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de março de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00248
PROCESSO: 150.000227/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa JM TORRES JORNALIS E REVISTAS LTDA.-ME - CNPJ nº 01.018.845/0001-77. Do Objeto: Despesa com a contratação de serviços no fornecimento diário dos jornais: Correio Braziliense, O Globo, Folha de São Paulo, Estado de São Paulo e Jornal de Brasília, conforme especificações constantes no termo de referência do processo citado. Item 1 - Serviço de fornecimento diário de jornais, descrição: assinatura anual do Jornal Correio Braziliense - fornecimento de segunda à domingo. Item 8 - Serviço de fornecimento diário de jornais, descrição: assinatura anual do Jornal O Globo- fornecimento de segunda à domingo. Item 5 - Serviço de fornecimento diário de jornais, descrição: assinatura anual do Jornal Folha de São Paulo - fornecimento de segunda à domingo. Item 3 - Serviço de fornecimento diário de jornais, descrição: assinatura anual do Jornal Estadão de São Paulo - fornecimento de segunda à domingo e Item 7 - Serviço de fornecimento diário de jornais, descrição: assinatura anual do Jornal - Jornal de Brasília - fornecimento de segunda à domingo. Conforme Pregão Eletrônico nº 024/2016 e Ata 016/2016. Do Valor: R\$ 7.036,58 (sete mil, trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de março de 2017.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 008/2017

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 10.988/2006, tratando de tomada de contas especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 4931, de 16 de fevereiro de 2017, autorizado a citação por edital do Senhor ADALBERTO QUEIROZ DE ROURE, inscrito no CPF sob o nº 056.733.051-68, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, e sob pena de revelia, apresentar defesa quanto ao disposto no item II da Decisão nº 77/2016. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2188, no mesmo horário.

Em 9 de março de 2017
ADALTON CARDOSO FLORES
Secretário

INEDITORIAIS		
CLINICA MADEL S.A. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2016 CNPJ: 00.430.462/0001-49 Demonstração de Resultado		
	2016	2015
Receita de Serviços	4.751.094,53	4.878.041,90
Deduções da Receita Operac. Bruta	(268.436,84)	(275.467,07)
Receita Operacional Líquida	4.482.657,69	4.602.574,83
Custos dos Serviços Prestados	(88.026,12)	(83.890,32)
Lucro Operacional Bruto	4.394.631,57	4.518.684,51
Despesas Administrativas	(4.570.009,21)	(4.166.481,15)
Despesas Financeiras	(114.944,41)	(132.377,34)
Despesas Operacionais	(75.777,39)	(72.042,61)
Receitas Financeiras	3.374,89	129,39
Lucro Operacional Líquido	(362.724,55)	147.912,80
Receitas e Despesas Não Operacionais	0,00	1.963,53
Lucro Antes das Prov. Para CSLL e IRPJ	(362.724,55)	149.849,33
Provisão para CSLL	(3.314,41)	(37.229,50)
Provisão para IR	(5.524,01)	(91.415,26)
Prejuízo Líquido do Período	(371.562,97)	21.204,57
Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2016		
	2016	2015
Ativo	659.597,75	571.579,88
Circulante	420.715,63	307.899,09
Disponibilidades	76.091,62	34.538,06
Créditos	27.461,98	39.848,99
Tributos a Recuperar	254.452,66	171.332,70
Créditos a Compensar	2.135,39	2.016,87
Adiantamentos a Fornecedores	58.952,88	58.524,72
Adiantamento a Empregados	1.621,10	1.637,75
Ativo Não-Circulante	238.882,12	263.680,79
Ativo Realizável a Longo Prazo	13.447,33	10.914,80
Imobilizado	201.390,12	228.721,32
Intangível	24.044,67	24.044,67
	2016	2015
Passivo	659.597,75	571.579,88
Circulante	815.417,56	355.836,72
Fornecedores	164.368,84	55.281,38
Obrigações Trabalhistas	60.497,43	57.881,49
Obrigações Fiscais	55.992,24	39.924,00
Obrigações Sociais	22.676,87	20.443,57
Empréstimo/Financ. a Curto Prazo	511.882,18	182.306,28
Patrimônio Líquido	(155.819,81)	215.743,16
Capital Subscrito	448.608,98	448.608,98
Reservas de Capital	38.291,90	38.291,90
Reservas e Lucros	118.645,57	118.645,57
Prejuízos Acumulados	(761.366,26)	(389.803,29)
Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados 2016		
Saldo Inicial	(389.803,29)	
Lucro ou Prejuízo Líquido do Período.....	(371.562,97)	
Saldo Final de Prejuízos Acumulados.....	(761.366,26)	
Diretoria: Ivone Cardoso Muniz – Presidente; Fernando do E. S. Soares - Diretor Financ/Administrativo; Agustini Fava P. Correia - Diretor Técnico; Conselho Fiscal: Manoel Augusto Soares, Antonio André G. Pouso, Edison Cordeiro Garcia. Contador: solução contadores associados ltda.CNPJ 26.465.484/0001-38		

ENERGÉTICA CORUMBÁ III S.A.
CNPJ 04.631.430/0001-62

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – 2016

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.S.as e ao público em geral às Demonstrações Financeiras da Energética Corumbá III S.A. - ECIII, com as respectivas Notas Explicativas, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O setor elétrico permaneceu impactado no ano de 2016 pela falta de recursos hídricos para a geração de energia elétrica, como vem ocorrendo desde o final de 2013, o que forçou a geração em grande escala de energia proveniente de usinas térmicas, de custo mais elevado.

Apesar do cenário desfavorável do mercado de energia elétrica destaca-se que A Receita Operacional Líquida atingiu o montante de R\$ 39,8 milhões no final do período em análise, contra R\$ 36,5 milhões do mesmo período de 2015, significando um crescimento de 9%.

Em 2016, ocorreu uma redução do custo da energia contratada, 5,9 milhões contra 10,6 milhões em comparação com o período anterior. Os custos de energia continuaram altos, devido à crise energética, com a consequente redução da energia assegurada do sistema, a geração em larga escala de energia termelétrica e os custos associados ao PLD. Colaborou para a redução do custo de energia a repactuação do risco hidrológico. O resultado no final no período em análise apresentou um Lucro Líquido de R\$ 12,7 milhões no final de 2016 contra R\$ 5,5 milhões no mesmo período de 2015, com aumento de 129,1%, principalmente em função da redução do custo da energia contratada, pelas razões já expostas acima.

Em 2016 ocorreu a finalização do acordo global entre o CECIII, ECIII, GCIII, STRATA, EIT e ENERG POWER, contemplando a transferência das ações da STRATA e ENERG para a GCIII e a desistência de todas as ações e arbitragens em curso, e a quitação mútua de todas as pendências contratuais e financeiras entre as partes, por meio de uma escritura pública de quitação.

A conclusão desse acordo global possibilitou, também, a transferência do saldo remanescente de adiantamentos a fornecedores para o ativo imobilizado em serviço.

2. BREVE HISTÓRICO DA COMPANHIA

A Energética Corumbá III - ECIII foi constituída em junho de 2001 com o objetivo de construir e operar a usina hidrelétrica Corumbá III. Em agosto de 2006, a companhia se associou ao grupo Neoenergia com a constituição do Consórcio Empreendedor Corumbá III. Atualmente a ECIII é detentora de 40% da concessão do AHE Corumbá III, objeto do Contrato de Concessão No 126/2001 – ANEEL, nos termos da Resolução Autorizativa Nº 980 de 10 de julho de 2007.

AUHE Corumbá III, localizada no rio de mesmo nome, no Município de Luziânia, teve suas obras efetivamente iniciadas em agosto de 2006, a partir da constituição do Consórcio Empreendedor Corumbá III, com finalidade administrar a implantação, operação, manutenção e exploração comercial da Usina Hidrelétrica Corumbá III. A primeira unidade geradora da UHE Corumbá III, com potência autorizada de 47,76 MW, entrou em operação comercial no 24/10/2009 e a segunda em 30/01/2010. A UHE Corumbá III encontra-se totalmente motorizada, sincronizada ao Sistema Interligado Nacional e operando conforme programação estabelecida pelo Operador Nacional do Sistema.

Em 04/09/2012 a ANEEL emitiu o Despacho Nº 2.759, alterando o registro da Potência Instalada para 96.447 kW e da Potência Líquida para 89.484 kW da UHE Corumbá III, outorgada nos termos do Decreto s/nº de 15 de outubro de 2001 e do Contrato de Concessão para Geração de Energia Elétrica nº 126/2001.

3. COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA DA COMPANHIA

Em 2016 ocorreu alteração societária na companhia, com a aquisição das ações dos acionistas STRATA e ENERG POWER pela GCIII.

Composição anterior, antes da transferência das ações:

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal será instalado conforme definido no Estatuto Social da companhia, mas tem caráter não permanente, podendo ser requerido por quaisquer de seus acionistas anualmente. Atualmente a companhia não possui Conselho Fiscal instalado.

Diretoria

A Diretoria da companhia é composta por três diretores, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de três anos, sendo que o diretor técnico acumula o cargo de diretor técnico no Consórcio Empreendedor Corumbá III. Atualmente o Diretor Geral acumula o cargo de Diretor Técnico.

5. AMBIENTE REGULATÓRIO

Repactuação do Risco Hidrológico

A Lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, dentre outras questões tratou sobre a repactuação do risco hidrológico de geração de energia elétrica. De acordo com o disposto no Art. 1º da norma, o risco hidrológico suportado pelos agentes de geração de energia elétrica participantes do Mecanismo de Realocação de Energia –MRE poderá ser repactuado pelos geradores, desde que haja anuência da ANEEL, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015, mediante contrapartida dos agentes de geração de energia hidrelétrica.

A ANEEL, em função do disposto na Lei, por meio da Resolução Normativa nº 684, de 11 de dezembro de 2015, estabeleceu os critérios para anuência e as demais condições para repactuação do risco hidrológico de geração hidrelétrica por agentes participantes do MRE.

Observados os critérios e condições definidas na norma, a Energética Corumbá III S.A., por meio da carta ECIII 035/2015 de 22 de dezembro de 2015, encaminhou à SRM – Superintendência de Regulação de Estudos do Mercado, manifestando o interesse na Repactuação do Risco Hidrológico. A ANEEL por meio do Despacho 034/16 de 11/01/2016 anuiu a Repactuação do Risco Hidrológico pleiteado pela ECIII.

Por meio da correspondência ECIII 003/2016 à SRM foi encaminhado o Termo de Repactuação do Risco Hidrológico de nº 35/016 em 14/01/2016, bem como a manifestação de desistência da Ação Ordinária nº 55571-48-2015.4.01.3400 que questionava os efeitos financeiros decorrentes de a GSF ser menor que a unidade, condição essencial para o efeito da Repactuação do Risco Hidrológico.

Conforme determinada pelo Conselho de Administração e Assembleia Geral dos Acionistas, a ECIII optou pela repactuação, assumindo o risco hidrológico de 10%, ou seja, a companhia estará protegida contra os efeitos de GSF menor que 90%. Nesta opção, o prêmio é de 1,25 R\$/MWh. O recolhimento do prêmio contratado, somente ocorrerá a partir de 07/11/2036, durante o período de extensão do contrato, o qual terá sua data final de encerramento alterada para 14/02/2037.

O montante de potência repactuado foi de 19,6 MW médios. O resultado a ser ressarcido referente aos efeitos da repactuação no ano de 2015, calculado pelo custo de 15,13 R\$/MWh referidos a janeiro de 2015, conforme Resolução 684/2015, totalizou R\$ 2,597 milhões.

Por intermédio da APINE, a ECIII obteve liminar impedindo que a CCEE inclua a companhia no rateio dos valores não pagos por outros agentes, em especial do Mercado Livre, decorrentes de liminares obtidas pelos mesmos para não arcar com os custos decorrentes do GSF menor que a unidade.

6. DESEMPENHO DO NEGÓCIO

A energia garantida da UHE Corumbá III correspondente a 50,9 MW Médios foi totalmente comercializada junto à CEB Distribuição, conforme Contrato de Compra e Venda de Energia, celebrado em 12/11/2002, e o Terceiro Termo Aditivo ao mesmo celebrado em 12/11/2007.

Em 2016 a geração da UHE Corumbá III totalizou 197.270MWh, equivalentes a 22,46 MW Médios, correspondente a 44% de sua energia assegurada. Desse montante, 40% correspondem à parcela da ECIII no empreendimento.

6.1 - Dados Econômico-Financeiros (R\$ mil)

	2016	2015	Variação (%)
Receita Operacional Bruta	41.739	38.282	9,0%
Receita Operacional Líquida	39.826	36.523	9,0%
EBITDA	25.541	17.411	46,7%
Resultado do Serviço EBIT	19.921	12.646	57,5%
Resultado Financeiro	(5.716)	(5.771)	-1,0%
Lucro Líquido	12.731	5.557	129,1%

6.2 - Indicadores Patrimoniais (R\$ mil)

	2016	2015	Variação (%)
Ativo Total	231.768	230.966	0,3%
Dívida Bruta	49.107	55.478	-11,5%
Dívida Líquida (1)	24.453	47.672	-48,7%
Patrimônio Líquido	167.323	155.649	7,5%

6.5 RESULTADO DO ANO

	2016	2015	Variação (%)
Demonstrações de Resultado (R\$ mil)			
Receita Bruta	41.739	38.282	9,0%
Dedução da Receita Bruta	(1.913)	(1.759)	8,8%
Receita Líquida	39.826	36.523	9,0%
Custos de Bens e Serviços Vendidos	(19.904)	(23.878)	-16,6%
Resultado Bruto	19.904	12.646	57,5%
Despesas com Vendas, Gerais e Administrativas	-	(3.230)	-100,0%
Resultado do Serviço	19.921	9.416	111,6%
(-) Amortização e Depreciação	5.620	4.883	15,1%
EBITDA	25.541	14.299	78,6%
Resultado Financeiro	(5.716)	(5.771)	-1,0%
Lucro antes dos impostos	14.206	3.645	289,7%
IRPJ e CSLL	(1.474)	(1.318)	11,9%
Lucro Líquido	12.731	5.557	129,1%

6.5.1 Receita Bruta

A Receita Operacional Bruta atingiu o montante de R\$ 41,7 milhões no final do período em análise, contra R\$ 38,3 milhões do mesmo período de 2015, significando um crescimento de 9%, decorrente do reajuste do contrato de fornecimento com a CEB-D.

6.5.2 Custos e Despesas

Custos e Despesas Operacionais (R\$ mil)	2016	2015	Variação (%)
Energia Comprada para Revenda	(5.861)	(10.582)	-44,6%
Encargos de Uso do Sistema de Distribuição	(836)	(723)	15,6%
Compensação Financeira de Recursos Hídricos - CFRH	(497)	(502)	-0,9%
Pessoal e Administradores	-	(1.577)	-
Serviços de Terceiros	(3.692)	(5.447)	-32,2%
Depreciação e Amortização	(5.620)	(4.883)	15,1%
Perdas na Desativação de Bens	-	(541)	-
Outros Custos e Despesas	(1.436)	(1.275)	12,6%
Outros Custos e Despesas	(17.943)	(25.530)	-29,7%

Em 2016, ocorreu uma redução de 44,6% do custo da energia contratada (5,9 milhões contra 10,6 milhões em comparação com o período anterior), conforme detalhado nos quadros a seguir:

CONTRATAÇÃO DE ENERGIA	2016	2015
Energia Contrata no MRE - MWh	73.165	41.189
Energia Contrata no MCP / PLD - MWh	22.717	24.670
Energia Contrata no ACL - MWh	6.676	7.143
	102.558	73.002

PREÇO MÉDIO DA ENERGIA CONTRATADA

	2016	2015
Energia Contrata no MRE - R\$/MWh	19,93	13,07
Energia Contrata no MCP / PLD - R\$/MWh	133,75	389,82
Energia Contrata no ACL - R\$/MWh	169,30	357,75

CUSTO COM A CONTRATAÇÃO DE ENERGIA

	2016	2015
Energia Contrata no MRE –R\$	1.457.882	538.202
Energia Contrata no MCP / PLD –R\$	3.038.389	9.616.709
Ajustes Financeiros e Recontabilizações / CCEE - R\$	111.725	469.427
Repactuação GSF - R\$	-	(2.597.749)
Amortização Seguro GSF- R\$	123.192	-
Energia Contrata no ACL - R\$	1.130.220	2.555.513
	5.861.408	10.582.103

Apesar de o volume de energia contratada contabilizada em 2016 ser superior em 40,5% ao de 2015, os custos de energia reduziram em 44,6%. Isso foi possível devido à redução de 65,7% do valor médio do PLD, item de maior influência nos custos e à repactuação do risco hidrológico. A necessidade de volume maior de energia em 2016 se deveu à baixa geração da Usina Corumbá III (78.908 MWh em 2016 contra 87.661MWh em 2015) e à redução da Energia Assegurada do sistema (GSF).

O resultado no final no período em análise apresentou um Lucro Líquido de R\$ 12,7 milhões no final de 2016 contra R\$ 5,5 milhões no mesmo período de 2015, com aumento de 129,1%, principalmente em função da redução do custo da energia contratada, pelas razões já expostas acima.

6.5.3 Resultado Financeiro

Resultado Financeiros Líquido (R\$ mil)	2016	2015	Variação (%)
Renda de Aplicações Financeiras	1.523	944	61,4%
Encargos do Financiamento BNDES	(4.859)	(4.364)	11,3%
Outras Despesas Financeiras	(2.380)	(2.350)	1,3%
Resultado Financeiro	(5.716)	(5.771)	-1,0%

O aumento da renda de aplicações financeiras, em função da maior disponibilidade para aplicação foi neutralizado pelo aumento dos encargos do financiamento decorrente de Taxa de Juros de Longo Prazo, indexador do Financiamento contratado com o BNDES ter permanecido no patamar de 7,5% no decorrer do ano de 2016, conforme quadro a seguir:

	2016	
Outubro a Dezembro		7,5%
	2015	
Outubro a Dezembro		7,0%
Julho a Setembro		6,5%
Abril a Junho		6,0%
Janeiro a Março		5,5%

6.6 Perfil da Dívida

Para a implantação do empreendimento, a ECIII celebrou em 2009 um contrato de financiamento do BNDES, cuja taxa de juros é a TJLP mais SPREAD de 1,72 e prazo de 14 anos. A parcela superior a 6% da TJLP é capitalizada. Em 31 de dezembro de 2016, o saldo devedor do financiamento são os seguintes:

FINANCIAMENTO BNDES	
Data:	31/12/2016
Saldo Devedor - CP	7.492.468
Saldo Devedor - LP	41.615.005
Saldo Devedor Total	49.107.473
	01 ► 10

4. GOVERNANÇA CORPORATIVA

Conselho de Administração

De acordo com o Acordo de Acionistas o Conselho de Administração é composto por seis conselheiros, com mandato de 03 anos, sendo permitida a reeleição. O Conselho de Administração reúne pelo menos uma vez a cada trimestre civil e tem como atribuição a orientação geral dos negócios da companhia e a eleição e destituição dos diretores.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017031500033

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6.7 Inveſtimentos

Em 2017 há previsão de maiores investimentos em função do incremento das atividades de revegetação, realização da construção do parque municipal de Luziânia e da reforma de sedes administrativas de unidades de conservação de Goiás, visando o encerramento do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, celebrado em 07.07.2008, entre o CECIL, o Município de Luziânia e o Ministério Público.

O Consórcio Empreendedor Corumbá III - CEC III, em atendimento às condicionantes da Licença de Operação nº 844/2009 e da Licença de Funcionamento nº (LF 3061/2013), bem como aos preceitos ambientais vigentes, realizou uma série de atividades e programas ambientais, como forma de minimizar os impactos decorrentes da instalação do empreendimento, tais como: Monitoramento Sismológico; Monitoramento de qualidade de Água; Monitoramento de Ictiofauna; Plano da Assistência Social; Monitoramento climatológico; Monitoramento de fauna; Programa de comunicação Social e Educação Ambiental e Monitoramento dos focos erosivos, revegetação da APP, além do atendimento às exigências do Termo de Ajustamento de Conduta assinado com o Ministério Público.

A Administração da ECIII manifesta sua satisfação pelo êxito de seus esforços, no estabelecimento das condições legais, estratégicas, ambientais e financeiras que permitiram a operação da UHE Corumbá III, com a disponibilidade de sua potência total, sem nenhuma restrição técnica.

Neste sentido vem de público agradecer o apoio incondicional recebido dos acionistas da Empresa, a colaboração de seus servidores e contratados, bem como a parceria com a Geração CIII, subsidiária da Neoenergia, consubstanciada nas ações do Consórcio Empreendedor Corumbá III.

Apresentamos a seguir as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/2016 bem como o parecer dos auditores independentes:

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO (Valores expressos em Reais, sem centavos)						DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO (Valores expressos em Reais, sem centavos)				
			PASSIVO	NOTAS	2016	2015				
			CIRCULANTE				NOTAS	2016	2015	
ATIVO	NOTAS	2016	2015				RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	25	39.825.704	36.523.482
CIRCULANTE							CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA			
Fornecedores	15	958.603	461.190				Custo com energia	26		
Folha de pagamento	16	69.483	61.589				Aquisição de energia de curto prazo		(5.861.408)	(10.582.102)
Empréstimos e financiamentos	17	7.492.468	7.317.957				Encargos do uso da rede elétrica		(836.115)	(723.098)
Taxas e encargos regulamentares	18	1.009.438	665.431						(6.697.523)	(11.305.200)
Tributos e contribuições sociais	19	594.139	528.106				Custo com Operação	26		
Dívidas com pessoas ligadas	20	945.337	595.675				Serviços de terceiros		(3.692.113)	(3.894.662)
Dividendos a pagar	21	3.182.863	1.389.275				Depreciação e amortização		(5.518.641)	(4.647.782)
Provisões para demandas judiciais	22	325.070	-				Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos		(497.203)	(501.865)
TOTAL DO CIRCULANTE		14.577.401	11.019.223				Taxa de fiscalização dos serviços de energia elétrica		(99.535)	(89.327)
NÃO CIRCULANTE							Outros custos de operação		(228.344)	(209.150)
Dívidas com pessoas ligadas	20	563.924	9.069.432						(10.035.836)	(9.342.786)
Empréstimos e financiamentos	17	41.615.005	48.160.403				LUCRO BRUTO		23.092.345	15.875.496
Uso do bem público	23	7.296.238	6.675.226				DESPESES OPERACIONAIS			
Pesquisa e desenvolvimento		392.924	392.924				Despesas Gerais e Administrativas	26		
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE		49.868.091	64.297.985				Pessoal e administradores		(1.961.730)	(1.577.307)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24					<td>Serviços de terceiros</td> <td></td> <td>(811.690)</td> <td>(776.095)</td>	Serviços de terceiros		(811.690)	(776.095)
Capital social		121.586.088	121.586.088				Perdas na desativação de bens		-	(541.104)
Capital a realizar		-	(2.125.197)				Depreciação e amortização		(101.363)	(117.378)
Reservas de lucros		37.461.179	36.188.033				Outras despesas gerais e administrativas		(296.194)	(217.865)
Proposta para distribuição de dividendos adicionais		8.275.442	-						(3.170.977)	(3.229.749)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		167.322.709	155.648.924				RESULTADO DA ATIVIDADE		19.921.368	12.645.747
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24					<td>RECETAS (DESPESES) FINANCEIRAS</td> <td>27</td> <td></td> <td></td>	RECETAS (DESPESES) FINANCEIRAS	27		
Rendimentos de aplicações financeiras		1.523.176	943.801				Rendas de aplicações financeiras		1.523.176	943.801
Encargos de dívidas		(4.858.840)	(4.364.307)				Encargos de dívidas		(4.858.840)	(4.364.307)
Outras despesas financeiras		(2.380.157)	(2.350.395)				Outras despesas financeiras		(2.380.157)	(2.350.395)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		231.768.201	230.966.132						(5.715.821)	(5.770.901)
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL						<td>Resultado antes do IRPJ e CSLL</td> <td></td> <td>14.205.547</td> <td>6.874.846</td>	Resultado antes do IRPJ e CSLL		14.205.547	6.874.846
Imposto de renda		(901.947)	(817.012)				Imposto de renda		(901.947)	(817.012)
Contribuição social sobre o lucro líquido		(572.149)	(500.734)				Contribuição social sobre o lucro líquido		(572.149)	(500.734)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(1.474.096)	(1.317.746)						(1.474.096)	(1.317.746)
Resultado por lote de 1.000 ações do capital.		12.731.451	5.557.099				RESULTADO DO EXERCÍCIO		12.731.451	5.557.099
		105	46				Resultado por lote de 1.000 ações do capital.		105	46

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

		Reservas de Lucros					
Especificações	Capital Social	Reserva Legal	Reserva para Capital de Giro	Reserva de Expansão	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Proposta para Distribuição de Dividendos Adicionais	Total do Patrimônio Líquido
Saldo em 01 de janeiro de 2015	119.373.441	2.242.902	2.242.902	27.534.405	-	-	151.393.650
Integralização de capital	87.450						87.450
Lucro do exercício					5.557.099		5.557.099
Constituição de reserva legal		277.855			(277.855)		-
Constituição de reserva manutenção capital de giro			277.855		(277.855)		-
Constituição de reserva para expansão				3.612.114	(3.612.114)		-
Dividendos obrigatórios					(1.389.275)		(1.389.275)
Saldo em 31 de dezembro de 2015	119.460.891	2.520.757	2.520.757	31.146.519	-	-	155.648.924
Integralização de capital	2.125.197						2.125.197
Lucro do exercício					12.731.451		12.731.451
Constituição de reserva legal		636.573			(636.573)		-
Constituição de reserva manutenção capital de giro			636.573		(636.573)		-
Dividendos mínimos obrigatórios					(3.182.863)		(3.182.863)
Proposta para distribuição de dividendos adicionais					(8.275.442)	8.275.442	-
Saldo em 31 de dezembro de 2016	121.586.088	3.157.330	3.157.330	31.146.519	-	8.275.442	167.322.709

02➡10

04▶10																							
ENERGÉTICA CORUMBÁ III S.A. CNPJ 04.631.430/0001-62																							
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (Em reais, exceto quando indicado de outra forma)																							
2.4.3 Compensação de instrumentos financeiros Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial, quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há uma intenção de liquidá-lo, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.																							
2.4.4 Impairment de ativos financeiros – Ativos negociados ao custo amortizado A Companhia avalia, ao final de cada exercício, se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de <i>impairment</i> são incorridos somente se há evidência objetiva de <i>impairment</i> como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (“evento de perda”) e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável. Os critérios que a Companhia usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por <i>impairment</i> incluem: i. Dificuldade financeira relevante do emitente ou tomador; ii. Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal; iii. A Companhia, por razões econômicas ou jurídicas relativas à dificuldade financeira do tomador de empréstimo, garante ao tomador uma concessão que o credor não consideraria; iv. Torna-se provável que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira; v. O desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras; ou vi. Dados observáveis indicando que há uma redução mensurável nos futuros fluxos de caixa estimados a partir de uma carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial daqueles ativos, embora a diminuição não possa ainda ser identificada com os ativos financeiros individuais na carteira, incluindo: • Mudanças adversas na situação do pagamento dos tomadores de empréstimo na carteira; • Condições econômicas nacionais ou locais que se correlacionam com as inadimplências sobre os ativos na carteira. O montante da perda por <i>impairment</i> é mensurado como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo os prejuízos de crédito futuro que não foram incorridos), descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado. Se um empréstimo ou investimento tiver uma taxa de juros variável, a taxa de desconto para medir uma perda por <i>impairment</i> é a atual taxa de juros efetiva determinada de acordo com o contrato. Como um expediente prático, a Companhia pode mensurar o <i>impairment</i> com base no valor justo de um instrumento utilizando um preço de mercado observável. Se, num exercício subsequente, o valor da perda por <i>impairment</i> diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o <i>impairment</i> ser reconhecido (como uma melhoria na classificação de crédito do devedor), a reversão da perda por <i>impairment</i> reconhecida anteriormente será reconhecida na demonstração do resultado.																							
2.5 Contas a receber de clientes As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes no decurso normal das atividades da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos (ou outro que atenda o ciclo normal de operações da Companhia), as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. Incluem os valores relativos ao suprimento de energia elétrica faturada e não faturada, inclusive a comercialização de energia elétrica efetuada no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE. As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a estimativa para crédito de liquidação duvidosa. Na prática, dado o prazo de cobrança, são normalmente reconhecidas ao valor faturado, ajustado pela provisão para <i>impairment</i> , se necessária. 2.6 Estimativa para créditos de liquidação duvidosa – Impairment Constituída com base na estimativa das possíveis perdas que possam ocorrer na cobrança destes créditos. A estimativa para créditos de liquidação duvidosa é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que a Companhia não será capaz de cobrar todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber. 2.7 Estoques Os materiais e equipamentos em estoque, classificados na rubrica (“outros ativos”) no ativo circulante (almoxarifado de manutenção e administrativo) estão registrados ao custo de aquisição e não excedem os seus custos de reposição ou valores de realização, deduzidos da estimativa para perdas, quando aplicável. 2.8 Despesas pagas antecipadamente Os valores registrados no ativo representam as despesas pagas antecipadamente de seguros, para apropriação conforme o regime de competência, isto é, amortizadas linearmente pelo prazo de vigência da apólice, bem como gastos incorridos com o sistema de banco de dados de cadastramento das propriedades nas bordas dos reservatórios, amortizados linearmente pelo prazo da concessão. 2.9 Serviços em curso Os valores registrados nessa rubrica referem-se aos recursos aplicados em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D, em consonância com a Resolução ANEEL nº 444/2001. Quando da conclusão dos projetos, estes são submetidos à aprovação da superintendência da ANEEL, responsável pela avaliação e baixados em contrapartida da conta do passivo de P&D. 2.10 Ativos intangíveis 2.10.1 Softwares As licenças de softwares adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável de cinco anos. Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento que são diretamente atribuíveis ao projeto e aos testes de produtos de softwares identificáveis e exclusivos, controlados pela Companhia, são reconhecidos como ativos intangíveis. 2.10.2 Utilização de bem público – UBP Pela exploração da geração de energia elétrica outorgada através dos contratos de concessões, a Companhia pagou, ao longo de cinco anos, contados a partir das assinaturas dos contratos, valores anuais, em parcelas mensais, referentes à UBP.																							
Tais desembolsos, a valores históricos, foram reconhecidos no grupo de intangíveis e são amortizados ao longo do período de concessão.																							
2.11 Imobilizado Os itens do imobilizado são apresentados pelo custo histórico ou atribuído menos depreciação acumulada. Com exceção dos terrenos, todos os bens, ou conjuntos de bens que apresentavam valores contábeis substancialmente diferentes dos valores justos na data da adoção das novas práticas contábeis tiveram o valor justo como custo atribuído na data de transição em 1º de janeiro de 2009. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens e de ativos qualificadores. Os terrenos foram mantidos a custo histórico devido a Companhia entender que são os valores aceitos pelo órgão regulador para fins de indenização ao final da concessão. Os custos subsequentes aos valores históricos são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil econômica remanescente. A Administração da Companhia entende, suportada por seus assessores legais, que não houve, até o momento, alteração nas condições de indenização dos ativos a serem revertidos ao final da Concessão e que possui o direito à indenização do valor residual de todos os bens vinculados e reversíveis, inclusive dos terrenos, considerando os fatos e circunstâncias disponíveis atualmente. Caso haja legislação nova que venha a alterar as condições atuais, a Companhia avaliará os efeitos correspondentes, em suas demonstrações financeiras. Os valores de depreciação e valores residuais dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior do que seu valor recuperável estimado. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados das alienações com o valor contábil residual e são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício em “Outras despesas operacionais”. 2.12 Contratos de Concessão Em 7 de novembro de 2001, a Companhia e a ANEEL assinaram o contrato de Concessão de Geração nº 126/2001, que regula as concessões de UBP para geração de energia elétrica. O contrato concede à Companhia o direito de produção e comercialização de energia elétrica na condição de produtor independente, e, aditivamente em 25 de novembro de 2007, no tocante a transferência parcial de titularidade para a Geração CIII S.A. O prazo de duração da concessão e do contrato é de 35 anos a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado a critério do Poder Concedente. Conforme determinada pelo Conselho de Administração e Assembleia Geral dos Acionistas, a ECIII optou pela repactuação, assumindo o risco hidrológico de 10%, ou seja, a companhia estará protegida contra os efeitos de GSF menor que 90%. Nesta opção, o prêmio é de 1,25 R\$/MWh. O recolhimento do prêmio contratado somente ocorrerá a partir de 07 de novembro de 2036, durante o período de extensão do contrato, o qual terá sua data final de encerramento alterada para 14 de fevereiro de 2037.																							
O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que o lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas. Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais.																							
2.17 Reconhecimento da receita 2.17.1 Receita de comercialização de energia A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita de vendas é apresentada líquida dos impostos incidentes, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos concedidos. A Companhia reconhece a receita quando: (i) o valor da receita pode ser mensurado com segurança; (ii) é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade; e (iii) quando critérios específicos são atendidos para cada uma das atividades da Companhia. O valor da receita não é considerado como mensurável com segurança até que todas as contingências relacionadas com a venda tenham sido resolvidas. A Companhia baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda. 2.17.2 Receita financeira As receitas financeiras são reconhecidas conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa de juros efetiva, registradas contabilmente em regime de competência e são representadas principalmente por rendimentos sobre aplicações financeiras, juros e descontos obtidos. 2.18 Distribuição de dividendos A distribuição de dividendos para os acionistas da Companhia, com base no seu Estatuto Social, é reconhecida como um passivo em suas demonstrações financeiras ao final do exercício. 2.19 Demonstrações de valor adicionado A Companhia elaborou demonstrações do valor adicionado (DVA) nos termos da NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas com o parte integrante das demonstrações financeiras, conforme requerido pela legislação societária brasileira às companhias abertas. Para fins de IFRS, tais demonstrações representam informação financeira suplementar.																							
<table><tr><th>Contrato de Concessão</th><th>Usina</th><th>Tipo</th><th>Rio</th><th>Potência Instalada (MW)</th><th>Energia Assegurada (MW Médio)</th><th>Início da Concessão</th><th>Vencimento da Concessão</th></tr><tr><td>126/2001</td><td>UHE CORUMBÁ III</td><td>Hidrelétrica</td><td>Corumbá - GO</td><td>96,447</td><td>50,9</td><td>07/11/2001</td><td>14/02/2037</td></tr></table>								Contrato de Concessão	Usina	Tipo	Rio	Potência Instalada (MW)	Energia Assegurada (MW Médio)	Início da Concessão	Vencimento da Concessão	126/2001	UHE CORUMBÁ III	Hidrelétrica	Corumbá - GO	96,447	50,9	07/11/2001	14/02/2037
Contrato de Concessão	Usina	Tipo	Rio	Potência Instalada (MW)	Energia Assegurada (MW Médio)	Início da Concessão	Vencimento da Concessão																
126/2001	UHE CORUMBÁ III	Hidrelétrica	Corumbá - GO	96,447	50,9	07/11/2001	14/02/2037																
2.13 Impairment de ativos não financeiros Os ativos sujeitos à depreciação ou amortização são revisados para a verificação de <i>impairment</i> sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por <i>impairment</i> é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o valor em uso. Para fins de avaliação do <i>impairment</i> , os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidade Geradora de Caixa - UGC). Os ativos não financeiros que tenham sofrido <i>impairment</i> são revisados para a análise de uma possível reversão do <i>impairment</i> na data de apresentação do relatório. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, a Companhia realizou referida revisão, a qual não indicou perda por <i>impairment</i> a ser reconhecida. Nova revisão será realizada no final de 2017. 2.14 Fornecedores e outras contas a pagar Fornecedores e outras contas a pagar são obrigações a pagar por bens, energia elétrica, encargos de uso da rede, materiais e serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificados como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou no ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo), caso contrário, fornecedores e outras contas a pagar são apresentados como passivo não circulante. Eles são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado, com o uso do método de taxa de juros efetiva. Na prática, considerando o prazo de pagamento, são normalmente reconhecidos ao valor da fatura correspondente. 2.15 Provisões As provisões para restauração ambiental, custos de reestruturação e ações judiciais (trabalhistas, civis e fiscais) são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada (<i>constructive obligation</i>) como resultado de eventos passados, provável saída de recursos para liquidar a obrigação e valor																							
estimado com segurança. As provisões não são reconhecidas com relação às perdas operacionais futuras. Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de a Companhia liquidá-las é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos efeitos tributários, a qual reflete as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira. 2.16 Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Os encargos de imposto de renda e contribuição social correntes são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A Administração avalia, periodicamente, as posições tributárias assumidas pela Companhia com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e contribuição social correntes são apresentados líquidos, por entidade contribuinte, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedam o total devido na data do balanço. Entretanto, o imposto de renda e contribuição social diferidos não são contabilizados se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável (prejuízo fiscal).																							

05 ►10

ENERGÉTICA CORUMBÁ III S.A.
CNPJ 04.631.430/0001-62

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
(Em reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS CRÍTICOS

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

3.1 Estimativas e premissas contábeis críticas

Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício financeiro, estão contempladas abaixo:

3.1.1 Imposto de Renda, contribuição social e impostos diferidos

O método do passivo de contabilização do imposto de renda e contribuição social é usado para imposto de renda diferido gerado por diferenças temporárias entre o valor contábil dos ativos e passivos e seus respectivos valores fiscais. O montante do imposto de renda diferido ativo é revisado a cada data das demonstrações financeiras e reduzido pelo montante que não seja mais realizável através de lucros tributáveis futuros. Ativos e passivos fiscais diferidos são calculados usando as alíquotas fiscais aplicáveis ao lucro tributável nos anos em que essas diferenças temporárias deverão ser realizadas. O lucro tributável futuro pode ser maior ou menor que as estimativas consideradas quando da definição da necessidade de registrar, e o montante a ser registrado, do ativo fiscal. No exercício de 2016, não houve créditos por base de diferenças temporárias.

3.1.2 Vida útil de ativos de longa duração

A Companhia aplicou o custo atribuído na adoção inicial do IFRS de acordo com a NBC TG 27 (Ativo imobilizado), e o Consórcio Empreendedor Corumbá III SAA em 1º de janeiro de 2009 e contratou consultoria especializada para elaboração da avaliação do ativo imobilizado. A Companhia registra sua depreciação de acordo com a vida útil determinada pelos avaliadores que leva em consideração: (i) os valores residuais dos ativos (de indenização ao final da concessão ou da autorização admitidos pelos reguladores); e (ii) respeita a vida útil econômica estimada pelos reguladores que vem sendo aceita pelo mercado como adequada, a menos que exista evidência robusta de que outra vida útil é mais adequada. A Companhia não acredita que existam indicativos de uma alteração material nas estimativas e premissas usadas no cálculo de perdas por recuperação de ativos de vida longa.

3.2 Novas normas, pronunciamentos, alterações e interpretações

Normas e alterações das normas publicadas pelo *International Financial Standards Boards* (IASB), mas ainda não editadas pelo CPC:

Pronunciamento	Descrição	Vigência
IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações	Contratos de serviços geralmente atendem a definição de envolvimento contínuo em ativo financeiro transferido para fins de divulgação. A confirmação de envolvimento contínuo em ativo financeiro transferido deve ser feita se suas características atenderem às definições descritas na norma (parágrafos B30 e 42C)	01/01/2013
IAS 12 – Impostos Diferidos : Recuperação de Ativos “Underlying”		01/01/2013
IFRS 7 – Notas Explicativas: compensação de Ativos e Passivos Financeiros		01/01/2013

A Companhia não estimou a extensão do impacto destas novas normas em suas demonstrações contábeis, por não ter base ou informações sobre seu conteúdo. A Companhia não adotou as IFRSs novas e revisadas e ainda não vigentes mencionadas a seguir:

Pronunciamento	Descrição	Vigência
IFRS 9 - Instrumentos financeiro	Refere-se ao projeto de substituição da IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração	01/01/2018
IFRS 15 - Receitas com Clientes	Refere-se à convergência do IASB (“International Accounting Standards Board”), sobre o reconhecimento de receita. Estabelece critérios de informações a serem prestadas pelo locador e locatário acerca de operações de arrendamento mercantil	01/01/2019

A Administração da Companhia entende que a aplicação dos pronunciamentos mencionados, a serem adotados nas suas demonstrações financeiras nas datas exigidas, não terá nenhum efeito sobre os saldos reportados anteriormente.

4. GESTÃO DE RISCOS DO NEGÓCIO

4.1 Fatores de risco financeiro

As atividades da Companhia a expõem a diversos riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco de taxa de juros de valor justo, risco de taxa de juros de fluxo de caixa e risco de preço), risco de crédito e risco de liquidez. A gestão de risco da Companhia se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Companhia. A gestão de risco é realizada pela Companhia, segundo as políticas aprovadas pelo Conselho de Administração. A gestão de risco identifica, avalia e protege a Companhia contra eventuais riscos financeiros.

Risco de mercado

O risco de taxa de juros da Companhia decorre de caixa e equivalentes de caixa. O impacto causado pela variação do Certificado de Depósito Interbancário –CDI, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e Índice Geral de Mercado - IGP-M sobre os empréstimos é minimizado pela remuneração das aplicações financeiras pelo CDI e pelo aumento dos preços nos contratos que também estão indexados à variação dos índices IPCA ou IGP-M.

Risco de crédito

O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, instrumentos financeiros, depósitos em bancos e instituições financeiras, bem como contas a receber em aberto. O preço da energia elétrica vendida, determinados nos contratos bilaterais está no nível dos preços fechados no mercado e eventuais sobras ou faltas de energia serão liquidadas no âmbito da CCEE.

Risco de liquidez

A Companhia monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez para assegurar que ela tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. Essa previsão leva em consideração os planos de financiamento da dívida, cumprimento de cláusulas restritivas (“covenants”), cumprimento das metas internas do quociente do balanço patrimonial e, se aplicável, exigências regulatórias externas ou legais. A Companhia investe o excesso de caixa em contas correntes com incidência de juros, depósitos a prazo, depósitos de curto prazo e títulos e valores mobiliários, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez adequada para fornecer margem suficiente conforme determinado pelas previsões acima mencionadas.

4.2 Risco hidrológico

Risco associado à escassez de água destinada à geração de energia. O Sistema Interligado Nacional - SIN é atendido por cerca de 70% de geração hidráulica. Para atenuar estes riscos, foi criado o Mecanismo de Realocação de Energia (“MRE”), que é um mecanismo financeiro de compartilhamento entre as regiões do SIN dos riscos hidrológicos das usinas despachadas centralizadamente pelo Operador Nacional do Sistema - ONS. É importante ressaltar que o risco é sistêmico, ou seja, haverá efetivo risco às empresas que possuem usinas hidroelétricas quando o sistema como um todo estiver em condição hidrológica desfavorável e não apenas a região onde estas usinas estão localizadas.

4.3 Outros riscos

As atividades da Companhia, assim como de seus concorrentes, são regulamentadas e fiscalizadas pela ANEEL. Qualquer alteração no ambiente regulatório poderá exercer impacto sobre as atividades da Companhia.

As atividades do Consórcio Corumbá III estão sujeitas a diversas leis e regulamentos federais, estaduais e municipais, bem como a diversas exigências de funcionamento relacionadas à proteção do meio ambiente. Adicionalmente, eventual impossibilidade do Consórcio a operar sua usina em virtude de atuações ou processos de cunho ambiental poderá comprometer a geração de receita operacional e afetar negativamente o resultado da Companhia.

5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Caixa	1.934	1.545
Bancos Conta Movimento	59.621	79.254
Aplicações Financeiras	20.153.222	3.718.155
	20.214.777	3.798.954

As aplicações financeiras correspondem às operações de fundos de investimentos de renda fixa e certificados de depósitos bancários, as quais são realizadas com instituições que operam no mercado financeiro nacional e são contratadas em condições e taxas normais de mercado, tendo como característica alta liquidez, baixo risco de crédito e remuneração pela variação do CDI. Os ganhos ou perdas decorrentes de variações no valor justo desses ativos são apresentados na demonstração do resultado em “resultado financeiro” no exercício em que ocorrem. Em 31 de dezembro de 2016, ocorreu aumento de 431,57% em Caixa e Equivalentes de Caixa em comparação com 31 de dezembro de 2015, tendo como subgrupos mais relevantes às aplicações financeiras em relação ao saldo em 31 de dezembro de 2015, decorrentes, principalmente da aplicação no Fundo de Investimento em Curto Prazo Automático no Banco do Brasil e ao crescimento na rubrica de Bancos Conta Movimento, em razão de recebimento das disponibilidades financeiras por ocasião da venda de energia.

6. CONCESSIONÁRIAS E PERMISSONÁRIAS

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
CEB Distribuição	4.882.298	5.862.265

As faturas emitidas pela Companhia são referentes ao contrato nº. CCVEE Nº 073.2002 e seus aditivos, firmado com a CEB, que prevê vencimento em três parcelas, para os dias 10, 20 e 30 do mês seguinte ao do suprimento. A redução na rubrica Concessionárias e Permissonárias se deveu ao fato de as duas parcelas do pagamento do Contrato de Fornecimento de Energia, vencidas em dezembro/2015, somente terem sido quitadas em janeiro/2016.

7. VALORES A REEMBOLSAR

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Aportes Operacionais	36.335	-

Refere-se à composição dos aportes operacionais, deduzidos das prestações de contas realizadas pelo Consórcio Empreendedor Corumbá III, relativos às despesas operacionais do exercício.

8. ALMOXARIFADO OPERACIONAL

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Almoxarifado de Operação e Manutenção	505.006	508.779
Adiantamento a Fornecedores	1.653	267.748
	506.659	776.527

9. ENERGIA ELÉTRICA RATEIO DE LIMINARES-GSF

	31/12/2016	31/12/2015
Energia Elétrica (Liminar)	-	2.947.417

No decorrer de 2015 diversas empresas de geração obtiveram liminares para isenção do pagamento do custo decorrente de a GSF ser menor que a unidade. A CCEE rateou os valores cobertos pelas liminares para os demais agentes que estavam desprotegidos. Inicialmente, em agosto de 2015, a ECIII pagou R\$ 1,275 milhão por conta desse rateio. Imediatamente a ECIII, em 21 de setembro de 2015, entrou com pedido de liminar, a qual foi atendida em relação ao não rateio dos custos decorrentes da GSF oriundos da isenção de pagamento obtida judicialmente por outras empresas. Mesmo assim, a CCEE se apropriou em outubro/2015 do saldo da conta da ECIII junto ao Bradesco, utilizada exclusivamente para as liquidações, de R\$ 1,672 milhão de um montante cobrado de R\$ 95 milhões. Em relação a 2016, ocorreram contabilizações ajustando o valor do rateio de liminares sendo compensados os valores registrados de outubro a dezembro de 2015.

10. PARTES RELACIONADAS

10.1 Transações e Saldos

Composição:

Grupo	Descrição	31/12/2016	31/12/2015
ATIVO	Créditos com Pessoas Ligadas		
	Suprimento - CEB Distribuição	4.882.298	5.862.265
	Adiantamento a Fornecedores –CECIII	277.776	-
	Aporte de Investimentos (a)	415.583	230.174
		5.575.656	6.092.439
PASSIVO	Encargos de Uso de Rede – CEBD	99.012	64.537
	Dívidas com Pessoas Ligadas		
	Cons.Empr. Corumbá III - Aporte Operacional	359.272	498.920
	Cons.Empr. Corumbá III - Aporte Investimento	498.371	-
	Comissão Comprometimento – Neoenergia	87.694	96.755
	Coligadas e Controladas ou Controladoras (b)	397.174	8.920.802
	Fornecedores - Materiais e Serviços	105.870	148.630
	Retenções Contratuais – Serviços	60.881	-
		1.509.261	9.665.107
PASSIVO	Dividendos a pagar		
	Energ Power Ltda.	-	22.250
	Strata Construções e Concessões Integradas S.A.	-	80.920
	Companhia Energética de Brasília – CEB	1.212.519	538.207
	CELG – Geração e Transmissão – CELG GT	1.212.519	538.207
	Geração CIII S.A.	757.824	209.690
		3.182.863	1.389.275

Grupo	Descrição	31/12/2016	31/12/2015
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Capital a Realizar		
	Energ Power Ltda.	-	(1.541.104)
	Strata Construções e Concessões Integradas S.A.	-	(584.093)
		-	(2.121.647)
	Receita de Suprimento – CEB Distribuição S.A.	41.738.713	38.281.820

Detalhamento das Transações com Partes Relacionadas

a) Refere-se a valores a aportar pela Energética Corumbá III S/A no Consórcio Empreendedor Corumbá III, para fazer face aos investimentos na UHE Corumbá III S.A.

b) Refere-se a valores a aportar pela Energética Corumbá III S/A no Consórcio Empreendedor Corumbá III, relativos a retenções Contratuais e Fornecedores, que foram Imobilizados pelo Consórcio, sem solicitação de aportes (Retenções Contratuais e dívidas com Fornecedores).

No dia 24/11/2016, foi lavrada escritura pública ratificando os termos do Memorandum of Understanding (MoU) celebrado com o Consórcio Construtor Centro-Oeste (sendo Consorciadas a EIT e Energ Power) e o Consórcio Empreendedor Corumbá III para extinção das arbitragens com relação a estas empresas. As petições de extinção já foram protocoladas na câmara arbitral e aguardam o despacho dos árbitros para a extinção das mesmas.

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015, assim como as transações relativas a operações com partes relacionadas, decorrem de transações da Companhia com seus acionistas.

As operações de venda de energia efetuadas junto a CEB Distribuição S.A. são feitas a valores de mercado, conforme Contrato de Compra e Venda (PPA) firmado entre as partes.

05 ►10

06▶10

ENERGÉTICA CORUMBÁ III S.A.
CNPJ 04.631.430/0001-62

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
(Em reais, exceto quando indicado de outra forma)

11. REPACTUAÇÃO GSF RESOLUÇÃO 684

A Lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, dentre outras questões tratou sobre a repactuação do risco hidrológico de geração de energia elétrica. De acordo com o disposto no Art. 1º da norma, o risco hidrológico suportado pelos agentes de geração de energia elétrica participantes do Mecanismo de Realocação de Energia –MRE poderá ser repactuado pelos geradores, desde que haja anuência da ANEEL, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015, mediante contrapartida dos agentes de geração de energia hidrelétrica.

No decorrer de 2015 diversas empresas de geração obtiveram liminares para isenção do pagamento do custo decorrente de a GSF ser menor que a unidade. A CCEE rateou os valores cobertos pelas liminares para os demais agentes que estavam desprotegidos. Inicialmente, em agosto de 2015, a ECIII pagou R\$ 1,275 milhão por conta desse rateio. Imediatamente a ECIII, em 21 de setembro de 2015 entrou com pedido de liminar, a qual foi atendida em relação ao não rateio dos custos decorrentes da GSF oriundos da isenção de pagamento obtida judicialmente por outras empresas. Mesmo assim, a CCEE se apropriou em outubro/2015 do saldo da conta da ECIII junto ao Bradesco, utilizada exclusivamente para as liquidações, de R\$ 1,672 milhão de um montante cobrado de R\$ 95 milhões.

A ANEEL, em função do disposto na Lei, por meio da Resolução Normativa nº 684, de 11 de dezembro de 2015, estabeleceu os critérios para anuência e as demais condições para repactuação do risco hidrológico de geração hidrelétrica por agentes participantes do MRE.

Observados os critérios e condições definidas na norma, a Energética Corumbá III SA, por meio da carta ECIII 035/2015, de 22 de dezembro de 2015, encaminhou à SRM – Superintendência de Regulação de Estudos do Mercado, manifestação de seu interesse na Repactuação do Risco Hidrológico. A ANEEL, por meio do Despacho 034/16, de 11 de janeiro de 2016, anuiu à Repactuação do Risco Hidrológico pleiteado pela ECIII.

Por meio da correspondência ECIII 003/2016, a SRM encaminhou o Termo de Repactuação do Risco Hidrológico nº 35/2016, em 14 de janeiro de 2016, bem como a manifestação de desistência da Ação Ordinária nº 55571-48-2015.4.01.3400, que questionava os efeitos financeiros decorrentes de a GSF ser menor que a unidade, condição essencial para o efeito da Repactuação do Risco Hidrológico.

Conforme determinada pelo Conselho de Administração e Assembleia Geral dos Acionistas, a ECIII optou pela repactuação, assumindo o risco hidrológico de 10%, ou seja, a companhia estará protegida contra os efeitos de GSF menor que 90%. Nesta opção, o prêmio é de 1,25 R\$/MWh. O recolhimento do prêmio contratado somente ocorrerá a partir de 07 de novembro de 2036, durante o período de extensão do contrato, o qual terá sua data final de encerramento alterada para 14 de fevereiro de 2037.

O montante de potência repactuado foi de 19,59991 MW médios. O resultado a ser ressarcido referente aos efeitos da repactuação no ano de 2015, calculado pelo custo de 15,13 R\$/MWh, referidos a janeiro de 2015, conforme Resolução 684/2015, totaliza R\$ 2.597 milhões.

O montante de 2,597 milhões está sendo amortizado e reconhecido no exercício de 2016.

12. FUNDOS VINCULADOS

	31/12/2016	31/12/2015
Depósitos Vinculados ao BNDES		
Serviço da Dívida	3.486.806	3.146.898
Operação e Manutenção	952.920	860.025
	4.439.725	4.006.923

Refere-se à aplicação no Fundo de Investimento 33, administrado pela BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., conforme Parágrafo Segundo e Terceiro da Cláusula Nona do contrato de Empréstimo e Financiamento BNDES 0920049.1, de 03 de julho de 2009, o qual determina que seja assegurado o saldo necessário nas contas Serviço da Dívida e Operação e Manutenção, equivalente ao montante de 3 (três) vezes a última parcela vencida, incluindo o principal, juros e demais acessórios do contrato. Em 31 de dezembro de 2016, ocorreu aumento de 10,80% nas aplicações financeiras em relação ao saldo em 31 de dezembro de 2015, em função do aumento das disponibilidades financeiras.

13. IMOBILIZADO

Refere-se, principalmente, a investimentos na Usina Hidrelétrica Corumbá III, correspondente à participação proporcional da Energética Corumbá III S/A no empreendimento (40%). A Usina entrou em operação comercial em 24 de outubro de 2009, constituída com os bens novos e ativados em serviço nesta data e os valores avaliados foram apresentados tanto para o custo como para a depreciação acumulada, inteiramente adequada ao preço de mercado.

Em novembro de 2016 o CEC III transferiu para o Imobilizado em Serviço o Adiantamento a Fornecedores que estava no Imobilizado em Curso em razão da realização do Acordo Global consolidado pela Escritura Pública de Transação e Quitação registrado sob o Livro 3659, Folha 130 Ato 033 no 15º Ofício de Nota, realizado entre Consórcio Empreendedor Corumbá III e os seus Fornecedores, possibilitando a baixa das Retenções Contratuais.

Essa transferência foi realizada pelos seguintes critérios:

1. Créditos Lançados em 2016

Em 2016 foram feitos os seguintes lançamentos:

• Baixa das retenções da Energ Power, em função do Acordo Global assinado em novembro de 2016 entre CECIII, GCIII e ECIII, entre outros para a solução de todas as divergências até então existentes, no valor de R\$ 9.594.599,74 (nove milhões quinhentos e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos);

• Baixa das retenções da EIT, em função do Acordo Global assinado em novembro de 2016 entre CECIII, GCIII e ECIII, entre outros para a solução de todas as divergências até então existentes, no valor de R\$ 11.714.469,45 (onze milhões setecentos e quatorze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), baseado no princípio da solidariedade entre as empresas consorciadas do consórcio EPC.

• Lançamento de ajustes de pequenos valores totalizando R\$ 3.949,50 (três mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme já referido acima.

• Acréscimo de um crédito no valor de R\$ 102.951,39 (cento e dois mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos) e correspondente ao estorno da retenção contratual da Embrace, subfornecedor da Energ Power.

Após esses lançamentos, restou-se um saldo final de R\$ 12.693.351,71.

2. Destinação do Saldo Final

Observa-se que a Energ Power, como epecista, era a empresa responsável pelo fornecimento de bens e serviços para a montagem da UHE Corumbá III.

Todos os equipamentos foram fornecidos e as Notas Fiscais foram emitidas pelos fornecedores. Todos os serviços foram efetivamente prestados, haja vista que as unidades geradoras da UHE Corumbá III entraram em operação em outubro de 2009 e janeiro de 2010, mas somente parte das Notas Fiscais de serviços, emitidas diretamente pelos subfornecedores, foi apresentada para propiciar a baixa dos adiantamentos feitos.

Em levantamento realizado pela Baker Tilly do Brasil, conforme Relatório de Auditoria Especial para o Encontro de Contas da UHE Corumbá III em 2011 foi verificado o saldo de serviços subcontratados pela Energ Power e de custos internos incorridos e BDI em valor superior ao saldo remanescente da conta de “Adiantamento a Fornecedores”.

A existência desse saldo final é decorrente do fato de a Energ Power não ter emitido à época, as Notas Fiscais de Serviços, em função das graves divergências existentes entre as partes que culminaram em várias ações judiciais e a instauração de procedimentos de arbitragens.

Portanto, pode-se concluir que saldo final da conta de “Adiantamento a Fornecedores” se refere a serviços de montagem dos equipamentos eletromecânicos da Usina e da Linha de Transmissão.

Para a imobilização do saldo pendente de comprovação foram adotados os seguintes critérios:

• O valor de R\$ 10.593.170,66 (dez milhões quinhentos e noventa e três mil cento e setenta reais e sessenta e seis centavos) foi rateado proporcionalmente aos itens orçamentários correspondentes, baseado nos valores da guia OPE (Orçamento Padrão Eletrobrás) constante da planilha anexa.

• Os adiantamentos ao subfornecedor GE Hidro referentes ao comissionamento dos geradores, totalizando R\$ 2.100.181,05 (dois milhões cem mil cento e oitenta e um reais e cinco centavos) foram alocados diretamente aos geradores.

Regularização ADIANTAMENTO FORNECEDORES – ENERG e SUBCONTRATADAS NOVEMBRO/2016

UC – RATEIO – Adiantamento a	%	Valores	
Fornecedores	Rateio	Instalação	Rateados
Comporta ensecadeira	2,55%	USINA	269.800,27
Comportas e guinchos	3,90%	USINA	412.863,46
Geradores	26,56%	USINA	2.813.158,35
Turbinas	24,10%	USINA	2.556.819,74
Equipamentos e Montagem eletromecânica	5,71%	SE	604.468,06
Equipamento de levantamento	4,88%	USINA	516.460,71
Linha de transmissão	16,06%	LT	1.700.834,98
Sistemas auxiliares elétricos	3,65%	USINA	386.430,82
Sistemas auxiliares mecânicos	6,23%	USINA	659.872,91
Transformador e barramentos	6,39%	USINA	676.461,36
Sub Total: RATEO	100%		10.593.170,66
GERADOR 1 – Alocação direta		USINA	1.025.221,85
GERADOR 2 – Alocação direta		USINA	1.074.959,20
TOTAL – VALOR A IMOBILIZAR			12.693.351,71

3. Saldo da Conta após os Lançamentos feitos em 2016:

Saldo da Conta em 31/12/2015	R\$	34.109.321,79
(-) Baixa das Retenções de Fatura Proforma	R\$	9.594.599,74
(-) Baixa das Retenções EIT	R\$	11.714.469,45
(-) Baixa das Retenções Embrace	R\$	102.951,39
(-) Baixa referente a pequenos ajustes	R\$	3.949,50
Saldo da conta a ser imobilizado	R\$	12.693.351,71
(-) Lançamentos referentes à imobilização	R\$	12.693.351,71
Saldo da conta em 31/12/2016	R\$	0,00

4. A distribuição nas respectivas rubricas:

Imobilizado em Serviço	CEC III	ECIII - 40%
Reservatórios Barragens e Adutoras	682.663,73	273.065,49
Máquinas e Equipamentos	9.088.754,67	3.635.501,87
Máquinas e Equipamentos - Transm. Conexão	2.921.933,31	1.168.773,32
Total	12.693.351,71	5.077.340,68

Após a transferência a Composição do Imobilizado ficou da seguinte forma:

a) Composição

	31/12/2016		31/12/2015			
Imobilizado em Serviço	Custo	Dep. Acumulada	Líquido	Líquido		
Terrenos	28.146.349	-	28.146.349	28.161.149		
Reservatórios, Barragens e Adutoras	127.063.022	(18.066.848)	108.996.174	110.494.853		
Edificações, Obras Cíveis e Benfeitorias	13.229.373	(1.896.590)	11.332.784	11.602.013		
Máquinas e Equipamentos	49.934.675	(10.672.804)	39.261.871	36.843.469		
Veículos	-	-	-	-		
Móveis e Utensílios	107.026	(37.267)	69.759	77.174		
Total em Serviço	218.480.445	(30.673.509)	187.806.937	187.178.659		
Imobilizado em Curso						
Terrenos	2.126.421	-	2.126.421	235.423		
Reservatórios, Barragens e Adutoras	434.948	-	434.948	-		
Edificações, Obras Cíveis e Benfeitorias	-	-	-	-		
Máquinas e Equipamentos	23.909	-	23.909	29.940		
Veículos	-	-	-	13.644.948		
Móveis e Utensílios	-	-	-	5.341.497		
Adiantamento a Fornecedores	10.933	-	10.933	-		
Depósitos Judiciais	4.021.780	-	4.021.780	-		
Transformação, Fabricação, Reparo Material	-	-	-	-		
Total em Curso	6.617.990	-	6.617.990	19.251.808		
Total do Imobilizado	225.098.436	(30.673.509)	194.424.927	206.430.466		
	%	Taxas Média Depreciação.				
Depreciação	Custo	Depreciado	Anual	Acumulada		
Terrenos	28.146.349	-	-	-		
Reservatórios, Barragens e Adutoras	127.063.022	14,22	2,04%	(18.066.848)		
Edificações, Obras Cíveis e Benfeitorias	13.229.373	14,34	2,20%	(1.896.590)		
Máquinas e Equipamentos	49.934.675	21,37	3,05%	(10.672.804)		
Veículos	-	-	-	-		
Móveis e Utensílios	107.026	34,82	6,250%	(37.267)		
Total	218.480.445			(30.673.509)		
b) Movimentação						
	31/12/2015	Adições	Transferências	Baixas	Estornos	31/12/2016
Imobilizado em Serviço						
Custo						
Terrenos	28.161.149	-	-	-	(14.800)	28.146.349
Reservatórios, Barragens e Adutoras	125.929.232	-	1.133.790	-	-	127.063.022
Edificações, Obras Cíveis e Benfeitorias	13.208.973	-	20.400	-	-	13.229.373
Máquinas e Equipamentos	45.089.301	4.100	4.847.875	-	(6.601)	49.934.675
Veículos	-	-	-	-	-	-
Móveis e Utensílios	107.026	-	-	-	-	107.026
Total em Serviço	212.495.682	4.100	6.002.064	-	(21.401)	218.480.445
Depreciação Acumulada						
(-) Deprec. - Reservatórios, Barragens e Adutoras	(15.434.379)	(2.632.469)	-	-	-	(18.066.848)
(-) Deprec. - Edificações, obras cíveis e Benfeitorias	(1.606.960)	(289.629)	-	-	-	(1.896.590)
(-) Deprec. - Máquinas e Equipamentos	(8.245.832)	(2.429.560)	-	-	2.587	(10.672.804)
(-) Deprec. - Veículos	-	-	-	-	-	-
(-) Deprec. - Móveis e Utensílios	(29.852)	(7.415)	-	-	-	(37.267)
Total em Curso	(25.317.023)	(5.359.073)	-	-	2.587	(30.673.509)
Imobilizado Líquido	187.178.659	(5.354.973)	6.002.064	-	(18.813)	187.806.937
Imobilizações em Curso						
Terrenos	235.423	936.525	-	(14.800)	969.274	2.126.421
Reservatórios, Barragens e Adutoras	-	935.013	(860.724)	(774)	361.433	434.948
Edificações, Obras Cíveis e Benfeitorias	-	20.400	(20.400)	-	-	-
Máquinas e Equipamentos	29.940	85.044	(48.567)	(847)	(41.662)	23.909
Adiantamento a Fornecedores	13.644.948	-	(5.077.341)	-	(8.556.675)	10.933
Depósitos Judiciais	5.341.497	29.202	-	(20.800)	(1.328.119)	4.021.780
Transformação, Fabricação, Reparo Material	-	-	-	-	-	-
Total em Curso	19.251.808	2.006.184	(6.007.032)	(37.221)	(8.595.748)	6.617.990
Total do Imobilizado	206.430.466	(3.348.789)	(4.967)	(37.221)	(8.614.562)	194.424.927

08 ➤ 10

ENERGÉTICA CORUMBÁ III S.A.
CNPJ 04.631.430/0001-62

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
(Em reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Resolução Normativa nº 233/2006, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2007, estabeleceu em seu artigo 2º que o fato jurídico necessário e suficiente para a constituição das obrigações legais referidas em seu artigo 1º é o reconhecimento contábil, por parte das concessionárias e permissionárias, bem como pelas autorizadas à produção independente de energia elétrica, dos itens da Receita Operacional, elencados no parágrafo 1º do artigo 3º, desta Resolução.
Em atendimento ao Ofício Circular SFF/ANEEL nº 2.409/2007, a Companhia tem apresentado os gastos com P&D no grupo das deduções da receita bruta.
Segundo a Resolução Normativa nº 316/2008, a empresa de energia elétrica deverá enviar, na forma do parágrafo 1º, do artigo 2º, relatório final de auditoria contábil e financeira específico dos projetos de P&D para avaliação final da ANEEL, para fins de reconhecimento dos investimentos realizados.

19. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

	31/12/2016	31/12/2015
IRPJ a Recolher	266.785	240.481
IRRF s/ Notas Fiscais	934	1.667
CSSL a Recolher	183.730	146.692
PIS a Recolher	23.528	22.859
COFINS a recolher	108.592	105.504
INSS Pessoa Jurídica	8.984	7.168
Retenção - Lei 10.833	1.585	3.734
	594.139	528.106

20. DÍVIDAS COM PESSOAS LIGADAS

	31/12/2016	31/12/2015
Circulante		
Cons.Empr. Corumbá III - Aporte Operacional (a)	359.272	498.920
Cons.Empr. Corumbá III - Aporte Investimento (a)	498.371	-
Comissão Comprometimento – Neoenergia (b)	87.694	96.755
	945.337	595.675
Não Circulante		
Coligadas e Controladas ou Controladoras(c)	397.174	8.920.802
Retenções Contratuais (d)	105.870	148.630
Retenções Contratuais – Serviços	60.881	-
	563.924	9.069.432
TOTAL	1.509.261	9.665.107

(a) Refere-se a aportes efetuados pela Energética Corumbá III S.A. no Consórcio Empreendedor Corumbá III.
(b) Refere-se à comissão de comprometimento devida à Neoenergia S.A. mediante as garantias assumidas no contrato de financiamento da Energética Corumbá III S.A.
(c) Refere-se a valores a aportar pela Energética Corumbá III S/A no Consócio Empreendedor Corumbá III, relativo a retenções contratuais e Fornecedores já ativados.
Em novembro de 2016, o Consórcio Empreendedor Corumbá III, por meio do Acordo Global consolidado na Escritura Pública de Transação e Quitação registrado sob o Livro 3659, Folha 130, Ato 033, no 15º Ofício de Nota, realizado entre Consórcio Empreendedor Corumbá III e os seus Fornecedores, possibilitou a baixa em quase sua totalidade das Retenções Contratuais. Assim, os serviços que foram registrados na rubrica Adiantamento a Fornecedores no grupo Imobilizado em Curso puderam ser transferidos para o Imobilizado em Serviço.
(d) Refere-se a valores a aportar pela Energética Corumbá III S/A no Consócio Empreendedor Corumbá III, relativo a retenções contratuais a Fornecedores diversos registrados pelo CEC III.

21. DIVIDENDOS A PAGAR

	31/12/2016	31/12/2015
Energ Power S.A.	-	22.250
Strata Construções e Concessionárias Integradas S.A.	-	80.920
Companhia Energética de Brasília – CEB	1.212.519	538.207
CELG - Geração e Transmissão – CELG GT	1.212.519	538.207
Geração CIII S.A.	757.824	209.690
	3.182.863	1.389.275

Em razão da realização do Acordo Global e consolidado na Escritura Pública de Transação e Quitação registrado sob o Livro 3659, Folha 130 Ato 033 no 15º Ofício de Notas, realizado entre Consórcio Empreendedor Corumbá III e os seus Fornecedores, possibilitando a baixa em quase sua totalidade das Retenções Contratuais, envolvendo os Acionistas Energ Power S.A e Strata Construções e Concessionárias Integradas S.A, a Geração C III S.A., acionista da Energética Corumbá III S.A., adquiriu as ações dos acionistas ENER e STRATA, assumindo assim as obrigações e direitos desses acionistas e por essa razão a distribuição de dividendos proposta é a demonstrada acima.

22. PROVISÕES PARA DEMANDAS JUDICIAIS

O Consórcio Empreendedor Corumbá III registrou, em seu passivo não circulante, provisão para demandas judiciais de natureza administrativa, cível e trabalhista, cuja probabilidade de perda foi considerada provável, com base no posicionamento de seus assessores jurídicos, de acordo com a NBC TG 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, aprovada pela Resolução CFC no 1.180/2009.
A Energética Corumbá III S/A – ECIII, por sua vez, reconheceu essa contingência na proporção da participação no Consórcio Empreendedor, conforme abaixo:

	31/12/2016	31/12/2015
Provisões para demandas judiciais	325.070	-

O reconhecimento da perda provável nas demonstrações da Energética Corumbá III S.A está representado por causas indenizatórias de áreas alagadas, no valor de R\$ 316 mil, capitalizados no imobilizado, e R\$ 9 mil, reconhecidos no grupo de despesas de geração.
Histórico das ações
A fim de cumprir com o objetivo da Concessão do potencial de energia hidroelétrica localizado no rio Corumbá, município de Luziânia, fez-se necessária a ocupação de áreas adjacentes ao rio Corumbá, bem como de áreas inundadas para a construção do reservatório. Nos casos em que os proprietários das áreas não concordaram com os preços e as condições de compra-venda, o Consórcio efetuou depósitos judiciais dos valores calculados nos processos os quais foram contabilizados como parte do custo de formação da hidroelétrica no ativo imobilizado.
Atualmente, o consórcio é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis e administrativos de natureza ambiental perante tribunais e órgãos governamentais.
Em 2015, encontravam-se em tramitação na Câmara de Conciliação da FGV, quatro processos arbitrais envolvendo o Consórcio Empreendedor Corumbá III – CECIII e o Consórcio Construtor Centro Oeste – CCCO, referentes a questões contratuais. Os processos arbitrais encontravam-se em discussão judicial proposta pelo CEC III, em decorrência do conflito de interesses entre as consorciadas do Consórcio Construtor Centro Oeste. O CECIII estava envolvido tanto no polo ativo como passivo.
Nos procedimentos em que o CECIII se encontrava no polo passivo, os integrantes do CCCO pleiteavam basicamente a quebra de solidariedade e a apuração e recebimento de eventual crédito oriundo do Contrato EPC firmado entre o CEC III e o CCCO.

Nos procedimentos em que o CECIII se encontrava no polo ativo, o CECIII pleiteia basicamente o recebimento de indenização por perdas e danos, decorrentes de lei e das disposições contratuais aplicáveis; a cobrança de todas as penalidades e multas previstas a apuração; e o recebimento de eventual crédito oriundo do Contrato EPC firmado entre o CECIII e o CCCO.
No dia 24/11/2016, foi lavrada escritura pública ratificando os termos do Memorandum of Understanding (MoU), celebrado com o Consórcio Construtor Centro-Oeste (sendo Consorciadas a EIT e Energ Power) e o Consórcio Empreendedor Corumbá III, para extinção das arbitragens com relação a estas empresas. As petições de extinção já foram protocoladas na câmara arbitral e aguardam o despacho dos árbitros para a extinção das mesmas.
Com base no que determina a NBC TG 25, o Consórcio Empreendedor Corumbá III divulgou em nota explicativa as ações ativas e passivas cuja probabilidade de perda foi considerada possível, conforme quadro apresentado abaixo:

Ativo	31/12/2016	31/12/2015
Causas com ganho possível		
Arbitral	68.478	57.310
Causas com ganho provável		
Administrativas e cíveis	66	-
Passivo		
Causas com perda possível		
Administrativas e cíveis	38.682	31.844
Trabalhistas	762	648
Arbitral	95.220	52.358

O reflexo destas ações nas demonstrações financeiras da Energética Corumbá III S.A., quando da decisão final das respectivas lides, se dará proporcionalmente à participação no CECIII, equivalente a 40%.

23. USO DO BEM PÚBLICO – UBP

	RS
Em 31 de Dezembro de 2012	5.861.728
Atualização Obrigatória - Valor Presente	544.497
Despesas Financeiras - AVP	423.962
Pagamento UBP	(760.665)
Em 31 de Dezembro de 2013	6.069.521
Atualização Obrigatória - Valor Presente	526.501
Despesas Financeiras - AVP	423.962
Pagamento UBP	(792.435)
Em 31 de Dezembro de 2014	6.227.549
Atualização Obrigatória - Valor Presente	854.018
Despesas Financeiras - AVP	423.962
Pagamento UBP	(830.302)
Em 31 de Dezembro de 2015	6.675.226
Atualização Obrigatória - Valor Presente	1.101.800
Despesas Financeiras - AVP	423.962
Pagamento UBP	(904.750)
Em 30 de Dezembro de 2016	7.296.238

24. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O capital social subscrito, em 31 de dezembro de 2016, é de R\$ 121.586.088, representado por 60.793.942 ações ordinárias e 60.793.046 preferenciais. O capital realizado é de R\$ R\$ 121.586.088.

b) Reservas e Dividendos

• Reserva Legal – constituída à razão de 5% do Lucro Líquido, apurado anualmente, até o limite de 20 % do Capital Social;
• Reserva Estatutária – constituída à razão de 5% do Lucro Líquido apurado anualmente;
• Dividendos Obrigatórios – equivalentes a 25% do Lucro Líquido;
• Proposta para Distribuição de Dividendos Adicionais – valor constituído pelo saldo remanescente do Lucro Líquido, após as destinações legais e estatutárias, com distribuição condicionada à anuência prévia do BNDES.

As reservas constituídas e dividendos provisionados no período estão devidamente demonstrados na Mutação do Patrimônio Líquido.

25. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

A Receita corresponde, majoritariamente, ao suprimento de energia relacionado com o contrato de venda de energia de longo prazo com a distribuidora de energia elétrica CEB Distribuição SA.

	31/12/2016	31/12/2015
Receita Operacional Bruta		
Suprimento de energia Elétrica	41.738.919	38.282.425
Deduções da Receita Operacional		
PIS	(271.303)	(248.836)
COFINS	(1.252.168)	(1.148.473)
Encargos do Consumidor – P&D	(389.745)	(361.634)
	(1.913.215)	(1.758.943)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	39.825.704	36.523.482

08 ➤ 10

10 ➤ 10	
ENERGÉTICA CORUMBÁ III S.A. CNPJ 04.631.430/0001-62	
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O EXAME DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	
nota explicativa número 2.2.3, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL dispõe de Mecanismo de Repactuação do Risco Hidrológico que, por meio do fator de ajuste (GSF), estabelece metodologia de equalização do risco hidrológico do sistema elétrico brasileiro. A Lei 13.203/2015 e a Resolução Normativa da ANEEL nº 684/2015, estabeleceram critérios de repactuação do risco hidrológico relativos aos exercícios de 2014 e 2015 e limitaram a exposição das geradoras de energia a este risco. A EC-III, com base nestes normativos, optou em limitar sua exposição em 10% do risco hidrológico do sistema. Além disso, o risco hidrológico pode resultar na elevação do custo da energia comprada pela usina, em virtude da não geração de energia suficiente para cumprimento do contrato de compra e venda de energia firmado pela Energética Corumbá III, impactando o resultado da Companhia. Nossos procedimentos de auditoria incluíram a avaliação do atendimento da demanda prevista no contrato de compra e venda de energia elétrica formalizado pela Companhia. Testamos os procedimentos de aquisição de energia, avaliando a quantidade comprada e sua suficiência diante da demanda prevista em contrato, bem como a razoabilidade dos custos de aquisição da energia adquirida. Conferimos, também, o pagamento ou compensação dos valores devidos relativos à liquidação no Mercado de Curto Prazo – MCP no decorrer do exercício de 2016, informados mensalmente pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE. Participação no Consórcio Empreendedor Corumbá III A Companhia construiu, em parceria com a Geração CIII S.A., a usina hidrelétrica de Corumbá III, possuindo participação de 40% sobre os ativos, passivos e resultados vinculados à atividade operacional da usina, conforme mencionado na nota explicativa número 1. Os efeitos decorrentes das operações realizadas pela usina são reconhecidos nesta proporção nas demonstrações contábeis da Energética Corumbá III S.A., incluindo os relacionados com o registro, depreciação e eventual perda de valor recuperável (<i>impairment</i>) dos ativos fixos e com os aportes financeiros e de investimentos necessários à manutenção das atividades de geração da usina. Dessa forma, eventuais distorções ou incorreções no valor ou mensuração dos ativos, passivos, receitas, custos e despesas do Consórcio Empreendedor Corumbá III (CEC III) poderão impactar diretamente as demonstrações contábeis da Companhia. Nossos procedimentos de auditoria incluíram o recálculo dos valores registrados proporcionalmente pela Companhia decorrentes das transações realizadas pelo Consórcio Empreendedor Corumbá III, bem como a efetiva transferência dos aportes financeiros e de investimentos durante o exercício de 2016. Examinamos, também, as premissas e critérios adotados pela Administração na avaliação de eventual perda de valor recuperável dos ativos fixos de propriedade da usina Corumbá III e seus reflexos sobre as demonstrações contábeis da Companhia. Procedemos à revisão do relatório de auditoria e dos papéis de trabalho dos auditores do CEC III, para avaliação da suficiência dos procedimentos de auditoria realizados e obtenção de subsídios e informações acerca das operações da usina e das análises relativas à eventual perda de valor recuperável dos ativos fixos. Contrato de compra e venda de energia elétrica A comercialização da energia gerada pelo UHE Corumbá III é efetuada integralmente com base no contrato CCVEE nº 073.2002 e respectivos aditivos, formalizado entre a Energética Corumbá III S.A. e sua acionista Companhia Energética de Brasília – CEB, conforme comentado nas notas explicativas números 10 e 24. A existência de um único cliente eleva o risco de crédito a que está exposta a Companhia, tendo em vista a dependência financeira e operacional existente, o que pode resultar em impactos diretos no fluxo de caixa de curto e médio prazos. Nossos procedimentos de auditoria incluíram a confirmação da liquidação financeira das faturas de fornecimento de energia elétrica, com base nos valores e condições previstos no contrato CCVEE nº 073.2002 e respectivos aditivos. Examinamos a existência e cobertura das garantias contratadas, uma pela CEB junto ao BRB e outra pela Companhia junto ao BNDES, que garantem a compra da energia fornecida em caso de falta de	liquidez do cliente. Avaliamos, também, a necessidade ou não de registro de estimativa de perda sobre os valores a receber decorrentes do faturamento de energia elétrica vendida. Outros Assuntos Demonstrações do valor adicionado Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, preparada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas e de acordo com as normas expedidas pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, e considerada informação suplementar para as companhias de capital fechado e pelas IFRS, que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor A Administração da Companhia é responsável por essas e outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há uma distorção relevante no Relatório de Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos a relatar a este respeito. Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo <i>International Accounting Standards Board</i> – IASB, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por erro ou fraude. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo ao longo da auditoria. Além disso: • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente, e que dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública que um assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deveria ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação poderiam, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Brasília, 27 de janeiro de 2017. Josias Oliveira Barros Neto Baker Tilly Brasil MG Auditores Independentes Contador – CRC 009386/O-1 CRC/MG 005455/O-1

STD - SISTEMAS TÉCNICOS DIGITAIS S.A.
CNPJ/MF: 00.713.610/0001-32
NIRE: 53300004561
39º ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA STD - SISTEMAS TÉCNICOS DIGITAIS S.A., lavrada sob a forma de sumário, conforme facultado no artigo 130, parágrafo 1º, da lei 6.404/76.I) DIA, HORA E LOCAL: Assembléia realizada no dia 04 de Novembro de 2015 às 18:00 horas em primeira chamada, na sede social, no SIBS Quadra 02, Conjunto A, lotes 04/06, Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, de acordo com a lei e na forma do seu Estatuto Social;II) CONVOCAÇÃO: Feita por aviso entregue aos acionistas nos termos da Lei 6.404/76. III) PRESENÇA: Compareceram à Assembléia acionistas representando 90% do capital com direito a voto, conforme assinatura lançada no Livro de Presença de Acionistas. IV) MESA: Presidente: Gustavo Schneider Chagas, Diretor Acionista; Secretário: Lúcio Eustáquio Pereira, Diretor Acionista; V) ORDEM DO DIA: 1) Eleição da nova Diretoria.VI) DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - A acionista Andréa Vasconcelos Victor se absteve de votar em qualquer dos

administradores propostos na Assembléia, e os demais acionistas presentes, que representam 71,33% dos votos, votaram a favor da reeleição dos atuais administradores, ficando assim a composição da nova Diretoria: o Sr. GUSTAVO SCHNEIDER CHAGAS, brasileiro, casado, matemático, CPF nº 097.959.011-68 e carteira de identidade nº 242.718 SSP/DF, residente e domiciliado à SQS 114, Bloco A, Apartamento 207, na Asa Sul em Brasília/DF, CEP 70377-010, foi eleito para o cargo de Diretor Presidente, acumulando os cargos de Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Engenharia e de Diretor Comercial, que estava sem titular; o Sr. LÚCIO EUSTÁQUIO PEREIRA, brasileiro, casado, matemático, CPF nº 059.809.091-68 e carteira de identidade nº 208.053 SSP/DF, residente e domiciliado na AOS 02, Bloco C, Apartamento 305, no Setor de Áreas Octogonais em Brasília/DF, CEP 70660-023, foi eleito para o cargo de Diretor Industrial; o Sr. MARCELO LOPES CORREA, brasileiro, casado, analista de sistemas, CPF nº 334.574.761-87 e carteira de identidade nº 753.098 SSP/DF, residente e domiciliado na SQS 313, Bloco G, Apartamento 304, na Asa Sul em Brasília/DF, CEP 70382-070, foi eleito para o cargo de Diretor de Desenvolvimento; o Sr. MANOEL JACINTO PEDROSA NETO, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, CPF nº 471.867.121-34 e carteira de identidade nº 1.056.450 SSP/DF, residente e domiciliado à Quadra 09, Casa 09, no Condomínio Morada dos Nobres em Brasília/DF, CEP 73091-900,

foi eleito para o cargo de Diretor Técnico. Ficou determinado que os eleitos serão empossados no dia 18 do mês em curso, quando se encerram os mandatos anteriores, com mandato até 18 de novembro de 2017; ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, a Assembléia foi encerrada com a lavratura desta ata, que lida aos presentes foi aprovada e vai assinada por todos. Brasília, 04 de novembro de 2015. Gustavo Schneider Chagas, Presidente da Mesa e Lúcio Eustáquio Pereira, secretário; Acionistas presentes: Marcelo Lopes Correa; Manoel Jacinto Pedrosa Neto; Andréa Vasconcellos Victor. Todos os documentos foram autenticados pela Mesa, ficando arquivados na sociedade para todos os fins legais. A presente é cópia autenticada da original lavrada. Gustavo Schneider Chagas - Presidente; Lúcio Eustáquio Pereira - Secretário; Marcelo Lopes Correa - Acionista Presente; Manoel Jacinto Pedrosa Neto - Acionista Presente; Andréa Vasconcelos Victor - Acionista Presente. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - certifico o registro em: 01/12/2015 SOB N.: 20151013616 - PROTOCOLO: 15/101361-6, DE 09/11/2015. Empresa: 53 3 0000456-1 - S.T.D. SISTEMAS TÉCNICOS DIGITAIS S/A. GISELA SIMIEMA CESCHIN - PRE-SIDENTE. DAR-192/2017.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SALÃO DE BELEZA,
INSTITUTO DE BELEZA E CLINICA DE BELEZA
DO DISTRITO FEDERAL - SINDBELEZA\DF**
CNPJ: 00.505.883/0001-91

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

O presidente em exercício, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos senhores empregadores de Salão de Beleza, Barbearias Clínicas de Estéticas, Clínicas de Depilação, Podologia e clínicas de Massagem e similares que Envolvem a Categoria da Beleza do DF, que o desconto da Contribuição Sindical de seus empregados deve ser efetuado até o dia 31 de março de 2017 e recolhida em favor deste sindicato até 30 de abril de 2017, conforme dispõem os artigos 579, 580 e 582 da CLT. O desconto deverá ser feito na importância correspondente à remuneração de 1 (um) dia de trabalho, dos empregados, qualquer que seja a forma da referida remuneração, incluindo adicionais, horas extras, comissões, descanso remunerado e enfim, da remuneração total percebida pelo empregado, conforme o disposto do inciso I, artigo 580 da CLT. O desconto deverá ser procedido até 30 de abril de 2017, sem multa, em qualquer Agência da Caixa Econômica Federal (CEF), ou estabelecimentos bancários integrantes do sistema de arrecadação dos tributos federais, devendo os senhores empregadores nos enviar cópia da guia autenticada pelo estabelecimento. Lembramos ainda, aos senhores empregadores que o atraso no recolhimento implicará as sanções do artigo 600 da CLT, como multa de 10% (dez por cento), mais 2% (dois por cento) de mora mensal, 1% (um por cento) de juros mensais e correção monetária. E nos casos de falta de pagamento, poderão ser adotadas as medidas cabíveis em conformidade com o que dispõe o artigo 606, da CLT, sem prejuízo de outras penalidades que possam ser aplicadas pelas autoridades competentes do Ministério do Trabalho e Emprego. Ocorrendo contratações de empregados após o mês de março de 2017, a empresa deverá efetuar o recolhimento no primeiro mês de trabalho e recolher a contribuição até o 30 (trigésimo) dia do mês subsequente, exceto se tal desconto já tiver ocorrido no corrente ano em emprego anterior e devidamente anotado na CTPS, de acordo com o que dispõem os artigos 601 e 602 da CLT. As guias para o referido recolhimento da Contribuição Sindical estão disponíveis no site da Caixa Econômica Federal. Brasília, 13 de março de 2017. DANIEL BORGES DE OLIVEIRA - Presidente SINDBELEZA\DF. DAR-221/2017.

CLÍNICA MADEL S/A

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA
GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente da Clínica Madel em obediência ao art. 10º do Estatuto Social e art. 123 da Lei 6.404/76 convoca os Senhores Acionistas para reunirem-se em ASSEMBLÉIAS GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA a serem realizadas no dia 22 de março de 2017, na sede da empresa, no ST SHLS Quadra 716 Bloco F Sala 101 102 104 105 107 109 110, Asa Sul, Brasília-DF. Iniciar-se-á, às 18:30 horas em 1ª convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos acionistas e às 19:30 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de acionistas para deliberação sobre a seguinte pauta da AGO: 1) Aprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2016. 2) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. 3) Fixação dos honorários da Diretoria. No mesmo dia e local, às 20:00 horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos acionistas e às 20:30 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de acionistas para deliberarem sobre a pauta da AGE, tendo como ordem do dia: 1) Reestruturação Física. 2) Reestruturação Financeira. Brasília-DF, 13 de março de 2017. Ivone Cardoso Muniz, Diretora Presidente. DAR-222/2017.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 068/2017
PROCESSO: 2017.07.2283.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/03/2017 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 068/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva e Corretiva em Citômetro de Fluxo do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 14 de Março de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 071/2017
PROCESSO: 2017.01.2288.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/03/2017 as 18:00 horas, estará recebendo, por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 071/2017, cujo objeto é a Aquisição de Ventilador Pulmonar para Ambiente Assistencial, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 14 de Março de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 073/2017
PROCESSO: 2017.21.2281.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/03/2017 as 18:00 horas, estará recebendo, por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 073/2017, cujo objeto é a Aquisição de Mantas Térmicas Pós Operatório, com equipamento em Comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 14 de Março de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 078/2017
PROCESSO: 2017.21.2309.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/03/2017 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 078/2017, cujo objeto é a Aquisição e Instalação de Porta de Segurança Corta Fogo com controle de Acesso ao Ambiente do Datacenter, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 14 de Março de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 083/2017
PROCESSO: 2017.01.2306.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/03/2017 as 18:00 horas, estará recebendo, por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 083/2017, cujo objeto é a Aquisição de Equipamento Laser Cirúrgico Odontológico, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser

prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 14 de Março de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 018/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 018/2017, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 16/02/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Assistência ao Jovem e Adolescente e a Educação Profissional Registrada no CDCA/DF, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, pelo valor total estimado de R\$ 96.600,00 (Noventa e seis mil e seiscentos reais). Brasília - DF, 14 de Março de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 023/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 023/2017, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 03/02/2017, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Alfentanila, Amoxicilina, Cloreto de Sódio,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 09, 10, 11 e 12 para a empresa Cristal Pharma Ltda, pelo valor total de R\$ 4.025,60 (Quatro mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos); item 03 para a empresa Maëve Produtos Hospitalares Ltda Epp, pelo valor total de R\$ 19.245,60 (Dezenove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); item 04 para a empresa Indústria Farmacêutica Rioquímica S.A, pelo valor total de R\$ 4.350,00 (Quatro mil, trezentos e cinquenta reais); item 05 para a empresa Goiás Bem Comércio e Serviços de Produtos para Saúde Eireli Epp, pelo valor total de R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais); item 06 para a empresa Farma vision Distribuidora de Medicamentos Ltda Epp, pelo valor total de R\$ 2.094,00 (Dois mil e noventa e quatro reais); item 07 para a empresa Supermédica Distribuidora Hospitalar Ltda Me, pelo valor total de R\$ 142,20 (Cento e quarenta e dois reais e vinte centavos); item 13 para a empresa Recreio Produtos Farmacêuticos Ltda Me, pelo valor total de R\$ 8.550,00 (Oito mil, quinhentos e cinquenta reais); item 14 para a empresa Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda, pelo valor total de R\$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais). O item 02 restou fracassado. Brasília - DF, 14 de Março de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB

.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 027/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 027/2017, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 06/02/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Agulha e Caneta de Bisturi), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 02 para a empresa HTS Tecnologia em Saúde Comércio Importação e Exportação Ltda , pelo valor total estimado de R\$ 7.410,00 (Sete mil, quatrocentos e dez reais); itens 03 ,04 e 05 para a empresa Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda - Cirúrgica Fernandes, pelo valor total estimado de R\$ 2.946,80 (Dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). Brasília - DF, 14 de Março de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 040/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 040/2017, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 13/02/2017, cujo objeto é a Aquisição de Filtro,

Elemento filtrante e Acessórios para Filtro Soft, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 ao 05 para a empresa BH Filtros Bebedouros e Purificadores de Água Ltda Me, pelo valor total de R\$ 6.948,00 (Seis mil, novecentos e quarenta e oito reais). Brasília - DF, 14 de Março de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 218/2016

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público aos interessados, a revogação do Resultado do item 01, referente ao Chamamento 218/2016, publicado no DODF Nº 170, pág 56 em 08/09/2016. Este ato de revogação encontra respaldo na cláusula editalícia 20.8 e nos despachos exarados nos autos do processo 2016.11.2069.00, tendo em vista a solicitação de cancelamento da ARP 200/2016 pela empresa Oligam Indústria e Comércio Eireli Me, devido ao produto não ser mais produzido pelo fabricante. Brasília, 14 de Março de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta Coordenação de Suprimentos ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 218/2016

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 218/2016, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 15/08/2016, cujo objeto é a Aquisição de Espuma detergente/desinfetante, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 (Saldo Remanescente) para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 15.006,00 (Quinze mil e seis reais). Brasília - DF, 14 de Março de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

FILANTROPIA-36/2017.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BRASIL 500 ANOS

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA 005/2017.

A Associação Comunitária Brasil 500 Anos, considerando o contido em seus Estatutos, resolve publicar os pretensos optantes e optantes inscritos para áreas a serem disponibilizadas nos Programas Habitacionais do GDF em Jardins Mangueiral ou Bairro Crixá ou Guará ou Riacho Fundo II ou Samambaia: Relação de pretensos optantes, condicionados à Assinatura de Termo de Opção e Migração: Nome, CPF: Elder Thiago Barros dos Santos, ***.319.231-25; Felipe Antonio Coelho da Silva, ***.088.261-15, Danielle Paiva da Rocha ***.012.321-24; Fernando Teixeira de Carvalho, ***.793.411-72 - Relação de optantes e inscritos para os mesmos empreendimentos: Nome, CPF: Neusa Maria Cerqueira, *** 682.151-00; Adyla Carvalho de Araújo, ***.544.091-50 -Tornar sem efeito a publicação dos nomes de Cinthia da Silva Barros dos Santos, ***.127.331-63, Eduardo Camelo da Silva Júnior, ***.782.521-11 - Retificar o nome de Aída Gumes Fernandes, ***.788.861-26 - Rui Medeiros de Araújo - Presidente.

DAR-225/2017.

AAFIT- DF - ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES TRIBUTÁRIOS DO DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da AAFIT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso I, artigo 17, inciso I e artigo 21 - incisos I, II e III, do Estatuto, convoca os associados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, dia 28 de março de 2017, terça-feira, no Complexo Administrativo e Social da AAFIT, sito no SHIN CA 11, Lote 10, Lago Norte - Brasília-DF, às 18h em 1ª convocação, com maioria absoluta, e em 2ª convocação, às 18h30, com qualquer número, a fim de discutirem e deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1 - Apreciar o relatório de atividades da Associação do ano de 2016, suas contas e situação financeira; 2 - Discutir e votar o Parecer do Conselho Fiscal; 3 - Deliberar sobre assuntos de interesse de seus associados. Brasília, 14 de março de 2017. Antônio Luiz Barbosa - Presidente.

DAR-228/2017.